UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Aila Kathleen Sais da Silva

Crime e Infância: a criança pela ótica policial no contexto republicano através dos relatórios de chefes de polícia do estado de Minas Gerais (1895-1918)

Juiz de Fora
2025

Aila Kathleen Sais da Silva

Crime e Infância: a criança pela ótica policial no contexto republicano através dos relatórios de chefes de polícia do estado de Minas Gerais (1895-1918)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História. Área de concentração: História, Cultura e Poder.

Orientadora: Prof Dr. Cláudia Maria Ribeiro Viscardi

Juiz de Fora
2025

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da
Biblioteca Universitária da UFJF,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Sais da Silva, Aila Kathleen .
Crime e Infância: a criança pela ótica policial no contexto republicano através dos relatórios de chefes de polícia do estado de Minas Gerais (1895-1918) / Aila Kathleen Sais da Silva. -- 2025.
139 f. : il.

Orientador: Cláudia Maria Ribeiro Viscardi
Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2025.

1. Infância. 2. Polícia . 3. Discurso . 4. Primeira República . 5. Crime . I. Ribeiro Viscardi, Cláudia Maria, orient. II. Título.

Folha de Aprovação

Ao meu avô, por ter me ensinado que independente dos desdobramentos da vida, o importante mesmo é ter história pra contar. Eterno em minha memória.

Agradecimentos

Não encontrei facilidade no processo do mestrado. Conciliar a rotina de pesquisa com o trabalho, que demandava a maior parte do meu tempo, realizar inúmeras correções de um mesmo capítulo e não ter a família por perto, especialmente durante os recessos, para dar continuidade ao trabalho, foram apenas alguns dos muitos desafios que enfrentei emocionalmente. Longe da pretensão de falar a partir do ego, mas gostaria de iniciar meus agradecimentos à sensibilidade que carrego comigo e que, por vezes, pensei ser um defeito: obrigada pela coragem nos momentos de fragilidade.

Meus agradecimentos à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) pelo financiamento durante um ano, o que me proporcionou tranquilidade para o desenvolvimento desta pesquisa. À minha orientadora, Cláudia Maria Ribeiro Viscardi, por toda a orientação ao longo desses últimos anos e por me convidar a utilizar sua biblioteca pessoal, permitindo-me o acesso a tantos livros que foram fundamentais para a construção deste trabalho.

Durante a realização do mestrado, tive minha primeira experiência como professora e gostaria de agradecer a alguns docentes que passaram pela minha vida e possibilitaram minha chegada até aqui. Ao professor Fábio Lemos, que foi meu tutor durante o ensino médio e mudou minha vida ao acreditar nos meus sonhos e no meu potencial. Ao professor Mateus Rezende de Andrade, que me acolheu nos anos finais da graduação e me apresentou à fonte primária trabalhada nesta pesquisa. Obrigada por ouvir minha história com tanta empatia; seu trabalho como orientador foi fundamental para que eu enxergasse que o mestrado era algo possível.

À minha família, que sempre entendeu a minha ausência e me deu forças em inúmeros momentos, quando uma chamada de vídeo era tudo o que eu precisava para me manter firme. Eu amo vocês imensamente. Isso é por nós! Ao meu irmão, que me observa com olhar de admiração sempre que volto para casa. Ver você crescer de longe nunca foi fácil, mas, depois que você nasceu, ganhei ainda mais garra para correr atrás do que é nosso. À minha mãe, que sempre acreditou em mim, me exaltou e me defendeu das minhas próprias inseguranças sempre que o pessimismo se fez presente. Sua coragem e sua trajetória de superação me inspiram. Minha primeira referência de mulher astuta foi você!

À dona Sônia, minha avó, nenhuma palavra seria capaz de descrever o sentimento de gratidão por tudo o que a senhora fez e faz por mim. Sou imensamente grata por ter vindo ao mundo sendo neta da senhora. Obrigada pelo apoio, por ser uma fortaleza e por correr atrás dos meus sonhos junto comigo. Ao restante da minha família, tios, tias e primos, que sempre me

apoiaram e me ensinaram a cantar minhas dores sorrindo, eu admiro profundamente cada um de vocês.

Não poderia deixar de agradecer aos amigos que me fazem sentir o quanto é bom viver a vida com quem se ama. À minha amiga Gabriela Marques, por não ter me deixado desistir do Mestrado. Em momentos de insegurança, a sua escuta e fala me nortearam a me reerguer. Encontrei conforto nas suas palavras e força em mim mesma todas as vezes que você me relembrou de onde eu vim e da importância das minhas inquietações pro mundo.

À Maria Eduarda Vidal, minha amiga e parceira de todos os momentos nos últimos anos, dividir a vida com você tornou tudo mais leve. Nos inúmeros momentos em que, mesmo chegando em casa cansada depois de um longo dia de estudos e trabalho, você me escutou com atenção sobre muitas das questões que abordei nesta pesquisa. Obrigada por me trazer paz e calma.

Aos amigos do meio da arte, obrigada por darem sentido à vida. A insatisfação com o real desaparece toda vez que criamos nossa própria realidade por meio da nossa criatividade. Somos nós, a juventude que incomoda. As ruas sempre serão nossas! Que nosso barulho nunca deixe de ecoar e que nossos rabiscos nunca desapareçam das paredes. Me sinto viva quando estou com o nosso bando. Agradeço infinitamente por partilhar tudo isso com vocês.

Aos parceiros e parceiras que acreditam em outras alternativas de vida e buscam a melhoria. De São José dos Campos a Juiz de Fora, foram muitas vivências que me trouxeram até esta pesquisa. Meus agradecimentos à cultura Hip Hop e ao Funk, que me ensinaram a ser crítica antes mesmo de aprender a ler. A todos os amigos e familiares que sentem e conhecem a dor da exclusão e do isolamento social, esta pesquisa começa a partir da história de vocês, que se assemelha e se aproxima, em inúmeras instâncias, da minha.

Um salve para todos os libertários e libertárias, um brinde aos ligeiros e ligeiras que não se perdem em meio a tantos rótulos e estigmas. Desde a infância, conhecemos as consequências de abalar a ordem. Que nunca nos esqueçamos de quem realmente somos e que nunca paremos de sonhar com a liberdade. Somos resistência!

Resumo

Resumo: A presente pesquisa busca traçar um panorama sobre como, no período da Primeira República, a infância era entendida em situações de conflito, através da ótica policial. Analisando os relatórios anuais de chefes de polícia do estado de Minas Gerais, de 1895 a 1918, pretende-se compreender os mecanismos discursivos que envolveram o processo de institucionalização e criminalização da infância. Ao examinar os crimes notificados nos relatórios e os trechos discursivos que abordaram a criminalidade e a assistência infantil, foi possível perceber como as transformações do contexto histórico da virada do século XIX para o XX impactaram a visão policial sobre a infância. A pesquisa investiga as nuances entre a proteção da infância e sua criminalização. O objetivo central é refletir sobre o discurso policial acerca da infância e juventude, buscando entender o papel da polícia na construção do contexto disciplinar em que crianças e adolescentes estavam inseridos. A partir da análise qualitativa e quantitativa dos relatórios, foi possível construir um banco de dados relacionando crime e infância no estado de Minas Gerais. Aprofundando a análise sobre a região de Juiz de Fora, utilizamos a análise de processos criminais citados nos relatórios. Esses processos estão disponíveis no Arquivo Histórico de Juiz de Fora. Além disso, analisamos jornais locais para identificarmos menções aos casos e à infância nos periódicos da cidade. Assim, a pesquisa visa analisar como se deu a relação entre polícia e infância, investigando os conceitos e referenciais teóricos que embasaram o cotidiano da instituição durante o período republicano.

Palavras-chave: Infância; Polícia; Primeira República; Crime; Discurso

ABSTRACT

This research aims to provide an overview of how, during the First Republic, childhood was understood in situations of conflict through the police perspective. By analyzing the annual reports of police chiefs from the state of Minas Gerais, from 1895 to 1918, the goal is to understand the discursive mechanisms involved in the process of institutionalizing and criminalizing childhood. By examining the crimes reported in the reports and the discursive excerpts discussing crime and child welfare, it was possible to perceive how the historical transformations at the turn of the 19th to the 20th century impacted the police view of childhood. The research investigates the nuances between the protection of childhood and its criminalization. The central goal is to reflect on the police discourse on childhood and youth, aiming to understand the role of the police in constructing the context in which these children and adolescents were inserted. Through the qualitative and quantitative analysis of the reports, a database was created relating crime and childhood in the state of Minas Gerais. By deepening the analysis on the region of Juiz de Fora, we used criminal cases mentioned in the reports. These criminal cases are available at the Historical Archive of Juiz de Fora. Additionally, we analyzed local newspapers to identify mentions of the cases and childhood in the city's periodicals. Therefore, the research aims to analyze how the relationship between the police and childhood developed, investigating the concepts and theoretical frameworks that supported the republican daily life.

Keywords: Childhood; Police; First Republic; Crime; Discourse

Lista de figuras

Figura 1 - Mapa de Minas Gerais e os crimes contra a infância.....62
Figura 2 - Trecho de caráter estatístico mencionando a infância no relatório de chefe de polícia a partir do registro de crime de Infanticídio.....91
Figura 3 - Trecho de caráter discursivo do relatório de chefe de polícia contendo subtítulo mencionando a infância.....92

Lista de tabelas

Tabela 1 - Tipos de crime envolvendo a infância e aparição nos documentos em diversas localidades 66

Tabela 2 - Tipos de crime envolvendo a infância em Juiz de Fora e aparição nos documentos 69

Tabela 3 - Trechos que debateram a infância nos relatórios de chefes de polícia e os subtítulos das seções onde os trechos foram apresentados 121

SUMÁRIO

Introdução.....13

Capítulo 1: A Infância e as transformações da Primeira República.....26

1.1 - A criança trabalhadora: o ambiente do trabalho e a presença infantil nesses espaços 34

1.2 - As escolas correcionais e a visão disciplinar sobre a infância.....40

1.3 - O perfil de criminoso e as escolas de polícia: as heranças da criminologia italiana e a intervenção sobre o público infantojuvenil.....47

Capítulo 2: O banco de dados: analisando as modalidades de crimes.....61

2.1 - Os crimes sexuais.....65

2.2 - Os crimes contra a vida, os crimes de rapto, os acidentes e outros 70

Capítulo 3: O discurso policial e suas transformações nos relatórios anuais de chefes de polícia do estado de Minas Gerais 93

3.1 - O discurso policial e a ótica predominante da criminalização 99

3.2 - O discurso policial da assistência e da criminalização em coexistência..... 105

3.3 - O discurso da assistência em relevância..... 118

Considerações finais.....127

Referências.....131

Introdução

Começo este texto, fruto de muito trabalho e de descobertas, destacando a importância de contextualizar o leitor sobre o fato de o interesse por este tema de pesquisa estar vinculado à minha trajetória pessoal. A motivação para a elaboração deste trabalho surgiu do contraste entre as minhas experiências acadêmicas e as vivências pessoais que tive dentro do movimento Hip Hop, o qual, culturalmente, me apresentou o tema do crime e das prisões de maneira muito sensível e questionadora.

Por ter residido em um conjunto habitacional popular durante a infância e vivenciado, nesse período, violações de direitos quase cotidianas, situações envolvendo crime, polícia e prisão passaram a soar como episódios normais da rotina. Entretanto, por mais que possa parecer, a prisão não é algo natural como a vida ou a morte[1]. E foi apenas com o nascimento dessa pesquisa, que esse olhar da naturalização diante dessas situações se alterou.

Minha trajetória durante o ensino médio e toda a minha graduação acompanharam, de forma simultânea, a minha jornada dentro do movimento Hip Hop. No penúltimo ano da graduação, a ideia de escolher um tema de pesquisa já me rondava, e foi nesse momento que fui convidada a participar da realização de uma oficina de literatura marginal em duas Fundações CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente) localizadas no interior de São Paulo, por meio de um projeto de arte-educação[2]. Nessas duas visitas, vivi uma espécie de despertar para a temática do aprisionamento de jovens e adolescentes, começando a refletir sobre esses temas de uma maneira que nunca havia feito antes.

Ao refletirmos sobre o encarceramento como estrutura, geralmente o primeiro pensamento que nos vem à mente são os prédios, que são intencionalmente construídos de forma a dificultar a reflexão sobre as vidas aprisionadas ali dentro. O olhar se transforma quando começamos a enxergar as pessoas que estão nesse espaço, reclusas e isoladas de tudo e de todos, intencionalmente escondidas e raramente lembradas. Onde a visibilidade é uma armadilha, a invisibilidade se torna uma intenção[3].

---

[1] DAVIS, Angela. Estarão as prisões obsoletas? .5 ed. Rio de Janeiro: Difel, 2020, p. 16.

[2] Visitei estas duas instituições através de convite do "Slam da Margem", da cidade de São José dos Campos. Slam é o nome dado a competição de poesia falada. Na ocasião, tivemos a oportunidade de levar para dentro da Fundação Casa de Taubaté e de Lorena uma intervenção sobre Literatura Marginal. Assim, na primeira unidade citada foi criado o "Slam da Liberdade", e no segundo foi realizado a segunda edição do "Slam Fala Memo" através do projeto Arteiros.

[3] FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: Nascimento da prisão. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 194.

Pensar a infância como uma categoria produzida pelas relações de dominação pode nos revelar até que ponto podemos avançar na reflexão sobre as desigualdades e violências na História do Brasil. Acionar a ótica policial nesse contexto é convocar uma reflexão profunda sobre o processo de criminalização e institucionalização que a infância passou a enfrentar em decorrência das transformações do século XIX para o XX.

A presente pesquisa começou a ser construída no momento final da graduação. Foi durante a realização de uma disciplina no meu último ano de curso que, pela primeira vez, um professor trouxe o debate sobre a História das Prisões para o curso que eu estava finalizando. Nessa disciplina, o professor apresentou diversos recortes temáticos para refletirmos sobre a História do Crime, e foi nesse primeiro momento que tive a oportunidade de trabalhar com a infância a partir dos documentos que ele estava apresentando aos alunos. Foi também nessa ocasião que tive meu primeiro contato com os relatórios anuais dos chefes de polícia do Estado de Minas Gerais.

Ao mergulhar nesses relatórios durante a pesquisa, ainda na graduação, foi surpreendente encontrar tantos trechos que faziam menção a crianças e adolescentes. Perceber que a relação entre criminalidade e infância era uma preocupação constante da polícia mineira fez com que meu interesse em trabalhar com esses documentos se consolidasse. Foi nesse momento que passei a utilizar os relatórios como fonte primária em minhas pesquisas.

Ainda no trabalho de conclusão de curso, a etapa inicial desta pesquisa abordou a construção do discurso civilizatório e como ele foi acionado pela polícia quando a ação envolvia a criminalização da infância. O sonho e o desejo de ingressar no mestrado se intensificaram após a entrega do meu trabalho de conclusão de curso, quando percebi a grandiosidade da fonte que tinha em mãos e as inúmeras possibilidades de pesquisa que esses relatórios poderiam abrir dentro de um programa de pós-graduação.

Neste processo de amadurecimento da pesquisa, o objetivo principal da análise continua sendo compreender o olhar da polícia sobre a infância durante o período da Primeira República. Este trabalho traça um panorama de como, nesse período, a infância foi compreendida em situações de conflito, a partir da perspectiva policial. Os relatórios anuais dos chefes de polícia são analisados para examinar como essa faixa etária da sociedade é entendida no contexto da criminalidade, investigando o processo de criminalização e institucionalização da infância e a atuação da polícia de Minas Gerais nesse processo.

Neste trabalho de dissertação, faremos uma análise sobre a cidade de Juiz de Fora a partir dos aspectos presentes nos relatórios anuais dos chefes de polícia do estado de Minas Gerais. Abordar o estado de Minas Gerais como um todo poderia resultar em uma pesquisa

muito generalista e pouco específica sobre o tema. Dessa forma, o trabalho foca nos temas da infância, do crime e da polícia em Juiz de Fora, sem deixar de considerar as perspectivas nacional, estadual e regional ao longo da análise.

A cidade de Juiz de Fora, durante o século XIX e início do século XX, começou a ganhar destaque em relação às demais cidades de Minas Gerais devido ao seu papel como importante polo exportador de café no estado[4]. O crescimento político e econômico da cidade culminou em um processo de modernização, que esteve alinhado à ideia de civilidade e disciplinarização, como forma de alcançar progresso em diversas áreas.

O objetivo de construir uma análise sobre a cidade de Juiz de Fora a partir dos relatórios dos chefes de polícia de Minas Gerais é compreender como a infância foi percebida pela polícia em uma cidade que teve um impacto político e econômico tão significativo no estado, a ponto de ser popularmente conhecida como a "Manchester Mineira", em razão de seu crescimento industrial.

Mencionar o tema da infância ao analisar o período da Primeira República sem considerar a influência do chamado “processo civilizador” sobre esse grupo etário seria um equívoco, comprometendo o processo investigativo ao tratar desse assunto. Como evidenciado por Norbert Elias, o pesquisador que se dedica ao estudo do processo civilizador acaba por se deparar com um emaranhado de temas interligados, que revelam uma complexidade particular[5].

O processo civilizador projeta seus ideais e conflitos diretamente na concepção de formação do indivíduo. Dessa forma, a criança, desde pequena, é moldada, por meio do controle e da educação, a limitar e lapidar seu comportamento, desenvolvendo a capacidade de conter e vigiar seus próprios sentimentos, práticas e pulsões[6].

A infância, considerada desvalida durante o período da Primeira República, foi alvo da limpeza social organizada a partir de políticas e teorias higienistas. No contexto nacional, esse movimento era conduzido principalmente pelos objetivos das classes dominantes, que visavam alcançar uma semelhança com os países ditos civilizados, buscando cada vez mais se assemelhar aos países da Europa, além de regenerar e salvar o próprio povo de tudo aquilo que ameaçava a ideia de ordem e progresso[7].

---

[4] ALMEIDA, Patrícia Lage de. Espaços de vivências compartilhadas: o lazer como via de inserção dos negros na sociedade juiz-forana no início do século XX. In: VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. (org); OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (org). À margem do caminho novo: experiências populares em Juiz de Fora. 1. ed. Juiz de Fora: FGV, 2011. cap. 3, p. 65.

[5] ELIAS, Norbert. O processo civilizador 2. Vol. 2. Zahar, 1993, p. 193.

[6] ELIAS, Norbert. O processo civilizador 2. Vol. 2. Zahar, 1993, p. 204-205.

[7] PATTO, Maria Helena Souza. Estado, ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres. Estudos avançados, v. 13, p.178-179, 1999.

Assemelhar-se aos países europeus significava estar mais próximo da noção de civilidade. Ao analisar o processo de consolidação da sociedade ocidental como modelo de civilidade, Elias ressalta:

> Tendo a sociedade ocidental como ponto de partida, desenvolveu-se uma teia de interdependência que não só abrange os oceanos em maior extensão do que em qualquer tempo no passado, mas se estende às terras aráveis mais distantes do interior remoto. Correspondendo a tudo isso, surgiram a necessidade de sincronização da conduta humana em territórios mais amplos e a de um espírito de previsão no tocante a cadeias mais longas de ações como jamais haviam existido. Ocorreu ainda o fortalecimento do autocontrole e a permanência das compulsões - a inibição de paixões e o controle de pulsões - impostas pela vida no centro dessas redes. (Elias, 1993, p. 207)

O autocontrole e a autodisciplina são frutos desse processo civilizador. A criança acabou se tornando grande ator nesse processo de civilização que foi encaminhado por anos de forma lenta e gradual[8]. Dessa forma, refletir sobre a relação entre polícia e infância é essencial para compreendermos o impacto desse processo civilizador na sociedade brasileira, que vivenciou as transformações do século XIX para o século XX.

O crime, a infância e a polícia durante o período da Belle Époque (1870-1914) absorveram conceitos, teorias científicas e crenças importadas da Europa, na tentativa de regenerar a população brasileira a partir da disciplinarização. Destacar a cidade de Juiz de Fora é, principalmente, buscar entender como a construção desse espaço urbano acionou os aparatos de controle diante de crianças abandonadas e consideradas desvalidas, inseridas em situações que acabaram virando caso de polícia.

A construção do indivíduo ter sido moldada e desenvolvida a partir da concepção de autocontrole e da autodisciplina desenvolveu no ser humano a capacidade de policiar o próprio comportamento ao controlar suas ações, emoções e impulsos[9]. Além do impacto interno e individual que o processo civilizador imprime na infância, há também a construção de uma ordem social e moderna que se desenvolve no final do século XIX e início do século XX. A polícia ganha nesse processo um caráter profissional sustentado ideologicamente pelo cientificismo[10].

O município de Juiz de Fora ilustra como para a sua construção, a busca pela modernidade pautada em ideias importadas da Europa impactou diretamente a infância

[8] ELIAS, Norbert. O processo civilizador 2. Vol. 2. Zahar, 1993, p. 208
[9] ELIAS, Norbert. O processo civilizador 2. Vol. 2. Zahar, 1993, p. 209.
[10] BRETAS, Marcos Luiz. A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro (1889-1907). Gramma, 2018, p. 38.

brasileira no período analisado. Dessa forma, a pesquisa evoca o tema do crime, da infância e da polícia a partir de diferentes perspectivas, resgatando o contexto brasileiro não de forma isolada, mas em diálogo com os acontecimentos na Europa, para possibilitar a análise das fontes de Minas Gerais com o objetivo de compreendermos o contexto juiz-forano frente ao tratamento da polícia para com a infância.

Portanto, todo o esforço investigativo realizado até aqui busca compreender como foi construído o processo de criminalização e de institucionalização da infância considerada desvalida nesse primeiro período republicano. A análise objetiva entender como a instituição policial organizou seu discurso ao se deparar com crimes envolvendo a presença de crianças e adolescentes, tanto como vítimas quanto como infratores nessas ocorrências.

Além disso, um dos objetivos alcançados pela pesquisa é analisar os casos de crimes registrados nos relatórios anuais dos chefes de polícia de Minas Gerais, ocorridos na localidade de Juiz de Fora. A cidade destoa ou se assemelha aos outros municípios do estado? Como se deu o processo de criminalização e institucionalização da infância em Juiz de Fora? Esses são alguns dos questionamentos que a pesquisa busca responder ao propor uma análise regional.

Como afirma Sheila Baggio, no contexto republicano, o principal objetivo e principal função da Força Pública do Estado eram manter as instituições republicanas assegurando a tranquilidade e a ordem pública, preservando principalmente a propriedade e a honra, prevenindo e reprimindo os crimes de uma forma que possibilitasse a segurança e que realizasse a manutenção da autonomia do Estado[11]. Buscar compreender, portanto, como essa Força Pública pensava e como se organizava é tarefa crucial para entender as políticas sociais e econômicas vividas pelo Brasil na Primeira República.

Dessa maneira, a construção de um banco de dados, utilizando como fonte os relatórios anuais dos chefes de polícia do estado de Minas Gerais, possibilitou uma reflexão sobre o tema do crime e da infância, abordando questões como: os tipos de infrações mais recorrentes envolvendo crianças e adolescentes; as categorias de crime com maior registro de infrações em que a criança aparece como vítima; os tipos de crime registrados nesses relatórios em que a criança ou adolescente é categorizado como infrator(a); e como a instituição policial categoriza e classifica os crimes em seus relatórios.

O interesse em trabalhar com os relatórios dos chefes de polícia como fonte principal de pesquisa decorre do fato de que esses documentos permitem uma análise tanto quantitativa

[11] BAGGIO, Sheila Brandão. A Força Pública de Minas na primeira república. Revista Brasileira de Estudos Políticos, v. 49, p. 11, 1979.

quanto qualitativa. Os relatórios apresentam registros de crimes destacados anualmente pelo chefe de polícia, além de trechos dedicados exclusivamente ao tema do combate à criminalidade infantil. Mais adiante, apresentarei observações sobre o banco de dados construído. Em seguida, realizarei uma análise do discurso nos trechos que destacam a infância e, por fim, relatarei minhas considerações sobre a análise desses trechos, contrapondo-os ao banco de dados.

A pesquisa foi desenvolvida a partir da análise dos relatórios anuais dos chefes de polícia do estado de Minas Gerais, utilizados como fonte primária, em diálogo com uma reflexão sobre a bibliografia selecionada, a fim de possibilitar a interpretação dessas fontes. Os relatórios foram analisados de maneira qualitativa e quantitativa no período entre 1895 e 1918, com ênfase nos fragmentos que abordavam o tema da infância presente nesses registros. Os relatórios estão depositados no Arquivo Público Mineiro e fazem parte do Relatório da Secretaria de Polícia de Minas Gerais.

De acordo com o que estabelece o artigo 77, inciso XXVI, do Decreto nº 613, de 9 de março de 1893, os relatórios da chefia de polícia tinham como objetivo reunir os dados, as discussões e as ocorrências mais importantes que permeavam a gestão anual dos respectivos chefes de polícia. No terceiro capítulo da pesquisa, abordarei com mais profundidade quem eram esses chefes de polícia e quais eram suas formações, pois compreender quem produziu esses relatórios é fundamental para a análise desses documentos.

Dentro do recorte temporal proposto, é interessante observar como a escrita dos relatórios mudou ao longo dos anos. Como bem evidenciado por Similhana[12], os relatórios da chefia de polícia de Minas Gerais demonstravam grande esforço para organizar os dados referentes ao policiamento, aos crimes cometidos, às prisões e às fugas, com o intuito de converter todos esses dados, que eram enviados aos delegados locais, em informações de natureza estatística. A autora destaca:

> Havia, portanto, uma tentativa de sintonizar as comunicações remetidas por delegados (confrontados diariamente a todo tipo de problema na manutenção das delegacias e das cadeias ali mantidas), pelos promotores (que procuravam fiscalizar os estabelecimentos prisionais e inquirir pessoalmente os internos acerca das adversidades vivenciadas) e pelos chefes de polícia (que buscavam transformar todo o volume de informação descrito em dados estatísticos). Esse é um aspecto que ganha força nos anos de 1900, quando os relatórios da chefatura de polícia têm suas páginas cada vez mais recheadas de

[12] DE SOUZA, Camila Similhana Oliveira. Vozes da enxovia: crime, castigo, clamor e resistência nas cadeias locais mineiras (1890-1914). 2018, p. 13.

> tabelas, números e gráficos do que os longos textos que compunham os relatórios da década de 1890. (Similhana, 2018, p. 13)

Essa heterogeneidade desafiadora apresentada pela fonte, mesmo que de forma estatística ou discursiva, ainda nos revela muito sobre como o cotidiano policial lidava com a relação entre criminalidade e menoridade. Como bem evidenciado por Similhana, a fonte sofreu alterações durante o fim do século XIX e início do século XX[13]. Quanto mais os relatórios de chefes de polícia se encaminham para uma escrita com maior característica estatística, maiores são as lacunas que a fonte apresenta. Casos de crimes pouco detalhados, informações básicas e padronizadas por números e tabelas comprimem a complexidade dos conflitos mencionados.

Dessa maneira, a fonte primária utilizada pela pesquisa em determinado ponto, quando os relatórios começam a ser menos discursivos e mais estatísticos, nos apresenta um desafio: como produzir história social a partir de dados policiais estatísticos? É possível preencher as lacunas que os relatórios de chefes de polícia apresentam?

Ao identificar a presença dessas lacunas para construir uma pesquisa que trouxesse um aspecto mais social a partir de fontes com características estatísticas, uma alternativa foi pensada para enfrentar esse desafio frente os relatórios de chefes de polícia: ir atrás dos processos criminais que foram ressaltados pela chefia de polícia em seus registros quanto aos crimes que ocorreram em Juiz de Fora.

Por consequência disso, se tornou essencial realizar visitas ao Arquivo Histórico de Juiz de Fora (AHJF) com o objetivo de encontrar esses processos de crimes, que foram evidenciados pelos chefes de polícia nos relatórios e que ocorreram na cidade. As idas ao Arquivo revelaram que o número de processos de crimes envolvendo crianças e adolescentes em Juiz de Fora no recorte temporal proposto pela pesquisa é muito maior do que a quantidade de crimes que são evidenciados pela chefia de polícia.

Deste modo, é importante destacar que a presente pesquisa se debruça sobre os dados apresentados pelos chefes de polícia nos relatórios, buscando compreender como a infância é abordada pela instituição policial em seu discurso. A pesquisa não tem a pretensão de estabelecer uma concepção sobre todos os crimes praticados contra crianças nesse período, mas sim de analisar os casos de crimes que foram destacados nesses documentos do fundo da chefia de polícia.

---

[13] DE SOUZA, Camila Similhana Oliveira. Vozes da enxovia: crime, castigo, clamor e resistência nas cadeias locais mineiras (1890-1914). 2018.

Portanto, visto o objetivo principal da pesquisa ser o de compreender a ótica policial acerca da infância, a relação entre polícia e infância é percebida também a partir de outras fontes. Além dos relatórios de chefes de polícia, a pesquisa se utiliza de jornais locais e de processos criminais encontrados no Arquivo Histórico de Juiz de Fora como forma de complementar a análise e com o intuito de preencher as lacunas que os relatórios demarcam.

Após a implementação da República, a polícia, como órgão privilegiado assegurador de ordem e segurança, detinha autonomia para desenvolver suas próprias regras e normas[14]. A presente pesquisa analisa a corporação policial a partir da junção de duas concepções, instrumental e institucional-organizacional. Essa junção considera o órgão militar como passível de ser instrumento de interesses externos e, ao mesmo tempo, autônomo em relação a esses interesses, haja vista ser uma instituição permeada pelo contexto histórico em que está inserida, mesmo possuindo ações próprias da organização, influenciadas por seu próprio condicionamento[15].

Para compreender como o órgão policial é instrumento desses interesses externos e, ao mesmo tempo, relativamente autônomo em relação a esses mesmos interesses, criando um código de conduta próprio da corporação, foi necessário estabelecer um diálogo entre a fonte primária analisada e a bibliografia selecionada para a realização da pesquisa. A partir do levantamento de produções sobre o contexto histórico estudado, foi possível identificar o discurso institucional presente nesses documentos. Portanto, investigar a memória institucional policial sobre a infância é um movimento essencial para o aprofundamento das reflexões sobre polícia, crime e infância.

Essa unidade ideológica e disciplinar da instituição policial se solidifica com o processo de concretização da organização enquanto profissão. Sobre essa unidade, Marcos Bretas ressalta:

> A construção da polícia enquanto profissão implica na formação de uma unidade corporativa capaz de produzir comportamentos e objetivos comuns a seus membros. A definição desta organização policial estabelece os objetivos centrais de seu trabalho, que são a defesa da lei e da ordem. Na formação policial, é enfatizada a necessidade de se atingir estes objetivos, definidos de forma mais ampla possível, sem entrar na discussão de seus significados, que se revelam frequentemente contraditórios. (Bretas, 2018, p. 14-15)

---

[14] ANDRADE, Mateus Rezende de. O Fundo Chefia de Polícia: análise e perspectivas metodológicas. XIV Congresso Brasileiro de História Econômica & 15ª Conferência Internacional de História de Empresas. Juiz de Fora, 2021

[15] VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. A Força Pública em Minas Gerais na Primeira República. Locus: Revista de História, v. 1, n. 1, 1995, p. 43.

Portanto, a análise do discurso policial presente nos relatórios de chefes de polícia do estado de Minas Gerais é essencial para compreender como se dá a interação entre polícia e infância, principalmente sobre a construção de uma memória institucional da polícia acerca do tratamento da corporação diante de conflitos que envolvam crianças e adolescentes.

Para compreender como o relacionamento entre polícia e infância é estabelecido, o trabalho de Marcos Bretas é de suma importância para a construção da pesquisa, especialmente pelo seu aporte teórico, que se destaca principalmente na análise do autor sobre a historiografia produzida acerca da polícia[16].

Algumas pesquisas, que contribuem para a construção desta dissertação, apresentam temáticas e objetos de estudo muito próximos do debate aqui proposto. Liliane da Silva França Corrêa[17] analisa processos judiciais que envolvem a infância e o discurso jurídico assistencialista, por meio da análise educacional projetada sobre a criança em conflito com a lei em Belém do Pará. Marcos César Alvarez[18], no campo da sociologia, examina o discurso jurídico e institucional ao abordar a construção do Código de Menores. Ambos trabalham com a análise do discurso jurídico e institucional sobre o tema da infância no período da Primeira República.

Abordando o tema da infância desvalida, abandonada e trabalhadora, a pesquisa da historiadora Raquel Pereira Francisco[19] também constitui um importante trabalho para a pesquisa aqui apresentada. A autora reflete sobre a questão da infância a partir dos processos de acidentes de trabalho e jornais locais, estabelecendo uma profunda reflexão sobre a infância trabalhadora na cidade de Juiz de Fora.

Irene Rizzini e Francisco Pilotti[20] são os responsáveis pela organização de um livro que aborda a história política, legislativa e assistencial da infância no Brasil, o qual colaborou significativamente para o desenvolvimento deste trabalho. Outra grande contribuição foi a de

---

[16] BRETAS, Marcos Luiz. A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro (1889-1907). Gramma, 2018.

[17] CORRÊA, Liliane da Silva França. A Infância em Processos Judiciais em Belém do Pará: da criminalidade aos discursos jurídico-assistencialistas para a educação do menor desvalido (1890-1930). Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado)–Programa de PósGraduação em Educação, Universidade Federal do Pará, Belém, PA. 2019.

[18] ALVAREZ, Marcos César. A emergência do Código de Menores de 1927. Uma análise do discurso. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

[19] FRANCISCO, Raquel Pereira. Pequenos desvalidos: a infância pobre, abandonada e operária de Juiz de Fora (1888-1930). 2015.

[20] RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Cortez Editora, 2009.

Lená Medeiros de Menezes[21], ao analisar o contexto da modernização vivido pelo Brasil durante a Primeira República, a partir da análise de fontes primárias, refletindo sobre temas que cruzam a presente pesquisa, como, por exemplo, a questão da disciplina, da marginalidade e do crime.

Analisando a questão da infância, Lisiane Ribas Cruz[22] debate as relações entre infância e delinquência no primeiro período republicano, ao examinar o posicionamento de médicos e juristas nos julgamentos de crianças e adolescentes na comarca de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, refletindo sobre a construção do perfil de criminoso.

Alguns trabalhos que abordam a questão da Força Pública em Minas Gerais também inspiraram a presente pesquisa. Cláudia Maria Ribeiro Viscardi[23] e Sheila Baggio[24] foram as leituras que impactaram este estudo. Francisco Linhares Neto[25] também contribuiu significativamente para a pesquisa ao analisar a criminologia e a polícia durante a transição do século XIX para o XX.

Ao realizar o levantamento de produções que investigam o tema do crime, da polícia e da infância, percebi a ausência de trabalhos que relacionassem esses temas dentro da historiografia já existente. Dada a falta de uma pesquisa voltada a analisar a perspectiva policial sobre a infância no contexto republicano no estado de Minas Gerais, o presente trabalho busca preencher essa lacuna na historiografia brasileira. A importância da pesquisa justifica-se pelas questões levantadas e pelos documentos que ainda não foram investigados pela historiografia neste recorte temático.

Portanto, é importante ressaltar o esforço pioneiro da pesquisa em analisar a infância através da ótica policial, a partir da análise dos relatórios anuais de chefes de polícia. Produções que separadamente analisam a história do crime, a história da infância e a história da polícia somam às reflexões aqui propostas.

Os relatórios anuais dos chefes de polícia do estado de Minas Gerais estão disponíveis no Arquivo Público Mineiro, abrangendo o período de 1894 a 1922. No entanto, a partir da

---

[21] MENEZES, Lená Medeiros de. Os Indesejáveis. Desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 1996.
[22] CRUZ, Lisiane Ribas. "Por um longo passado de vícios e de crimes, que foi a vida inteira de seus antepassados" - a teoria da hereditariedade do crime e o julgamento de menores pela comarca de Santa Maria (1910-1927). História Unicap, v. 5, n. 9, p. 174-186, 2018.
[23] VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. A Força Pública em Minas Gerais na Primeira República. Locus: Revista de História, v. 1, n. 1, 1995.
[24] BAGGIO, Sheila Brandão. A Força Pública de Minas na primeira república. Revista Brasileira de Estudos Políticos, v. 49, p. 201, 1979.
[25] NETO, Francisco Linhares Fonteles. A Criminologia e a polícia no Brasil na transição do século XIX para o XX. Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, p. 543-559, 2016.

análise dos relatórios, foi possível identificar que a infância aparece como tema na escrita dos chefes de polícia apenas nos relatórios publicados entre 1908 e 1918.

O surgimento do tema da infância nos relatórios durante esse período pode indicar um reflexo das discussões internacionais sobre o tema. Nos anos finais do século XIX, houve uma movimentação em busca de uma reforma que visava à criação de tribunais de justiça voltados especificamente para crianças e adolescentes. Congressos debatiam a implementação de escolas industriais e instituições que afastassem a infância e a juventude dos conflitos. Conforme descrito na nota de rodapé da autora Maria Nilvane Zanella:

> É no início do século XX que surgem as primeiras leis que tratam do cuidado com a infância. Na Inglaterra uma Lei de 1899, denominada Poor Law Act trata explicitamente de menores abandonados, posteriormente, a Lei Children Act de 1908 explicitou sobre a prevenção e a proteção da infância. Na França foi promulgada em 27, de junho 1904 a Lei Roussel que tratava dos menores abandonados. A Alemanha promulgou em 2, de julho de 1900 e 1º de abril de 1924 a Lei de Assistência à Juventude. Na Bélgica é de 15, de maio de 1912 a Lei de proteção à infância, mas é de 1919, a Lei que abrange de forma integral o problema dos menores. A Itália promulgou em 1925 a lei de proteção à maternidade e, em 1934 a Lei sobre o tratamento de menores abandonados. (Zanella, 2014, p. 55)

No contexto brasileiro, o ano de 1908 foi marcado pelo decreto nº 6.994 intitulado como "Dos casos de Internação", que ressaltava a preocupação em se estabelecer meios possíveis de incentivo à criação de colônias correcionais, onde a participação policial seria a de administração dessas colônias, garantindo a ordem e funcionamento legal do serviço[26]. Dessa forma, o aparecimento do tema da infância nos relatórios pode se justificar pela influência dos debates internacionais e do desenvolvimento de leis e de projetos que foram articulados na primeira década do século XX.

Antecedendo o Código de Menores de 1927, no ano de 1906 Alcindo Guanabara apresentava à Câmara um projeto de lei que visava regulamentar a situação da infância abandonada, intensificando o debate jurídico e político sobre formas de internação de crianças consideradas em delinquência[27]. Portanto, com o desenvolvimento do debate relacionado a infância e com uma maior delimitação da participação policial nesses projetos de leis, fica

[26] RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Cortez Editora, 2009, p. 123.
[27] RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Cortez Editora, 2009, p. 121-122.

nítido a partir da análise dos relatórios que é durante esse período que a infância passa a ser debatida como tema entre os chefes de polícia do estado.

O recorte temporal proposto pela pesquisa corresponde ao momento em que a infância começa a aparecer nesses relatórios, seja como tema de discussão acerca do combate à criminalidade infantil ou a partir do registro dos casos de crimes que envolveram crianças e adolescentes.

Como evidenciado, a temática da infância passa a ser debatida nos relatórios apenas em 1908. No entanto, antes desse ano, os relatórios já mencionavam crianças e adolescentes a partir dos crimes destacados pelos chefes de polícia. Os casos criminais envolvendo crianças e adolescentes começam a ser registrados nos relatórios a partir de 1895. Dessa forma, o recorte temporal da pesquisa se justifica pela identificação da menção à infância nos relatórios.

Alguns conceitos teóricos são essenciais para a análise desta pesquisa. Para compreender as transformações sociais e os comportamentos individuais, analisaremos o impacto do processo civilizador com base na teoria do sociólogo Norbert Elias[28], refletindo sobre a construção de normas e o controle das pulsões na sociedade moderna. Outra contribuição importante de Elias é o conceito de interdependência, que nos permite entender a polícia como uma instituição que estabelece relações com diversos setores da sociedade e exerce o controle social de forma não individualizada nem isolada.

Compreendendo que o poder também se manifesta através do discurso e interpretando a disciplina como um método de controle social que molda comportamentos e pune os desvios de normas estabelecidas, Michel Foucault[29] apresenta conceitos teóricos fundamentais para analisar o discurso policial sobre a infância, aprofundando a compreensão sobre o impacto da biopolítica em crianças e adolescentes no período analisado.

Assim, a partir das contribuições dos conceitos teóricos evidenciados por Foucault e Elias, a pesquisa traça uma análise do discurso policial, investigando a relação entre a produção desse discurso e os processos históricos que permearam o percurso de institucionalização da infância. As visões de ambos os autores sobre o impacto das normas na formação dos sujeitos contribuem para o objetivo que a pesquisa pretende alcançar.

No primeiro capítulo da pesquisa, abordaremos as transformações ocorridas na virada do século XIX para o século XX, destacando o impacto desse contexto histórico na relação entre polícia e infância. Serão debatidos casos de crimes ocorridos em Juiz de Fora, buscando

[28] ELIAS, Norbert. O processo civilizador 2. Zahar, 1993.
[29] Foucault, Michel. Ordem do discurso. Edições Loyola, 1996.

compreender como a infância foi tratada na localidade. Também foram analisados trechos de jornais locais, evidenciando práticas assistenciais voltadas para crianças e adolescentes, com o objetivo de aprofundar a análise.

No segundo capítulo, será realizada uma análise do banco de dados construído a partir dos dados retirados dos relatórios anuais. O banco de dados contém informações sobre quais crimes os chefes de polícia optaram por destacar nos documentos analisados, permitindo perceber quais foram os tipos de crimes mais evidenciados na fonte e como a infância foi classificada dentro desses conflitos.

O terceiro e último capítulo propõe a realização de uma análise do discurso a partir do método foucaultiano, investigando os trechos que abordam o tema da infância nos relatórios de forma mais discursiva, observando quais conceitos e referenciais são utilizados pelos chefes de polícia do estado de Minas Gerais ao se referirem ao crime, à infância e à juventude.

Portanto, a pesquisa utilizou técnicas específicas para analisar as fontes: para a construção do banco de dados, foi realizada uma análise quantitativa dos relatórios; para a análise do discurso, fez-se uma leitura atenta e uma análise qualitativa das fontes primárias; fontes secundárias foram utilizadas para a compreensão histórica; os relatórios e os jornais foram analisados por meio da digitalização desses documentos; reconhecendo as limitações dos relatórios, processos criminais mencionados nos relatórios foram analisados qualitativamente a partir da investigação física desses documentos no Arquivo Histórico de Juiz de Fora.

Capítulo 1: A Infância e as transformações da Primeira República

O primeiro capítulo da pesquisa tem como objetivo evidenciar as transformações ocorridas na transição do século XIX para o século XX, analisando como o contexto histórico desse período impactou a visão policial sobre a infância. A contextualização das mudanças sociais e econômicas enfrentadas nesse período é fundamental para a interpretação dos dados coletados e das fontes analisadas na presente pesquisa.

Durante o desenvolvimento deste capítulo, serão apresentados alguns casos de crimes que compõem o banco de dados sobre crime e infância, construído ao longo da realização deste trabalho. Portanto, será abordado como as mudanças decorrentes do contexto histórico analisado impactaram o tratamento da infância.

A análise será realizada a partir de casos criminais destacados nos relatórios dos chefes de polícia. Optamos pela localidade de Juiz de Fora como uma forma de reduzir a escala investigativa, uma vez que foi possível observar nos relatórios que a cidade é a mais mencionada entre os casos apresentados na fonte.

Investigar como a relação entre crime, polícia e menoridade se desenvolveu na história do Brasil durante o período da Primeira República nos conduz à análise das transformações enfrentadas pelo país na transição do século XIX para o século XX, e como essas transformações impactaram diretamente o tratamento e a construção de imaginários relacionados a esse grupo etário. Nesse sentido, é fundamental apresentar nesta pesquisa como a infância foi percebida nesse momento da história brasileira.

Ao realizarmos um breve resgate da História da Infância no Brasil, é evidente o quanto os processos enfrentados pelas crianças das camadas populares são, majoritariamente, pautados pela violência e pelo exercício da dominação. O abandono, a violência e o trabalho forçado não são aspectos exclusivos do período republicano quando pensamos no tratamento recebido por crianças e adolescentes pobres em território nacional. Essas violações estão presentes desde as embarcações lusitanas até os dias atuais.

No período colonial, a responsabilidade pela assistência à infância ficava nas mãos da Igreja e do Estado. A partir das ordenações de Portugal, os representantes da Corte e da Igreja eram responsáveis pela assistência à infância durante o processo de colonização e catequização

implantado no país[30]. Nesse período, a infância passou a receber maior atenção e ganhou destaque sob a ótica de sua intervenção.

A concepção da infância como objeto de propriedade e a exploração de sua força de trabalho são uma realidade quando pensamos nesse grupo etário da população neste contexto. A infância escravizada e abandonada era recolhida para as rodas de expostos, sendo, posteriormente, encaminhada ao trabalho, sendo incorporada ao sistema de produção vigente de maneira forçada.

Após a independência, é possível identificar como a lógica do abandono e da exploração da mão de obra infantil continuou presente com a instalação da República. Mais adiante, veremos como o discurso sobre a salvação da infância por meio do trabalho ganhou força no século XIX.

O tratamento da criança negra durante o período da escravidão reflete como a sujeição ao trabalho forçado e as péssimas condições de vida eram práticas corriqueiras impostas a esse grupo. Tratadas como propriedade, no período do Brasil Império, algumas legislações começaram a abordar a infância dentro de sua temática, como a Lei do Ventre Livre, que representa um dos marcos iniciais da criminalização e institucionalização da infância. A lei previa que qualquer criança encontrada em situação de abandono poderia ser entregue às instituições do governo, onde seria sujeitada ao trabalho forçado e não remunerado até os 21 anos de idade[31]. Sobre a Lei do Ventre livre, Eva Terezinha Silveira Faleiros ressalta:

> A Lei do Ventre Livre (28/9/1871) manteve a política da escravidão e reafirmou a política de desvalorização da criança escrava-cria, estabelecendo para os "ingênuos" uma "liberdade controlada e vigiada" que, embora aparentemente doada, tinha que ser comprada por longos anos de trabalho ainda escravo. Aos "vadios" restava o constrangimento e a pena de trabalhar nos estabelecimentos públicos. (Rizzini *et all*., 2009, p. 221)

Nota-se o quanto a infância negra e a infância das camadas empobrecidas foram submetidas à venda da força de trabalho de forma violenta, forçada e precoce. Podemos observar também a distinção de duas infâncias, uma que ideologicamente e economicamente a

[30] RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Cortez Editora, 2009.
[31] VIEIRA, Alessandra Kelly. Dá nada pra nós (?): o real do encarceramento de adolescentes. Tese de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012, p. 33.

sociedade buscou formas de proteger, e aquela que ficava à margem, excluída das lógicas de proteção, sendo vigiada a todo instante por apresentar uma possível ameaça à ordem.

A formação de uma mão de obra livre e assalariada foi considerada de extrema importância pelas elites políticas do estado de Minas Gerais para suprir as demandas das propriedades rurais e da sociedade urbana-industrial em formação.

O estado de Minas Gerais adotou, durante o período republicano, uma política de assistência à infância pautada majoritariamente no assistencialismo, por meio das casas correcionais, institutos e escolas asilares. O objetivo dessas instituições seguia a nova concepção criada acerca do trabalho em relação à infância: retirar a menoridade considerada desvalida das ruas para a manutenção da ordem e diminuição da ociosidade.

> Se os objetivos iniciais eram criar um novo homem, um trabalhador e cidadão enquadrado na visão patriótica que interessava aos empresários mineiros, com o tempo foram se acrescentando outros, como, por exemplo, a imediata retirada do menor potencialmente delinquente do convívio social e o atendimento aos filhos de fazendeiros que buscavam ensino técnico. (Souza, 2004, p. 186)

Instituições como o Lar dos Meninos e o Instituto João Pinheiro marcaram a história não apenas do estado, mas também do país, pela criação de organizações sob a tutela do Estado, que desempenhavam suas atividades com o objetivo de enfrentar o problema da infância pobre no início do século XX. Essas instituições buscavam regenerar a sociedade por meio da cooptação de crianças, realizando intervenções para que a menoridade se tornasse civilizada, valorizando a ordem e o trabalho.

Em Belo Horizonte, desde 1909, o Instituto João Pinheiro já começava a desempenhar suas atividades se tornando uma realidade[32]. Sobre o funcionamento dessas instituições, Marco Antonio de Souza ressalta:

> A criança pobre não podia ficar sem o apoio do poder público, não podia ficar longe dos olhos dos especialistas do ensino prático e teórico. A educação dessas crianças garantiria um futuro tranquilo para a sociedade mineira, dando uma profissão a elas e evitando a sua marginalização. A outra parte do problema, ou seja, retirar de imediato os menores dos ambientes perigosos, já por si só dava ao IP [Instituto João Pinheiro] uma grande razão para continuar sua tarefa mais difícil de preparar os menores para o mundo do trabalho. (Souza, 2004, p. 157)

[32] SILVA, Marcelo de Souza. Criminalidade no triângulo mineiro: crimes e criminosos na Comarca de Uberaba/MG (1890-1920). Justiça & História, Porto Alegre, v. 4, n. 7, 2004.

Dessa maneira, fica evidente o quanto o estado de Minas Gerais incorporou essa nova ideologia acerca do trabalho em relação à infância. As instituições adotaram como prática o ensino moral, cívico e técnico, alinhando-se à lógica de formar, desde a infância, novos cidadãos laboriosos, úteis e honestos.

Entender o contexto do Instituto João Pinheiro é importante pelo caráter pioneiro no estado que a instituição teve, ao se organizar para combater o problema da infância abandonada através de sua proposta educativa, que visava a proporcionar às crianças recolhidas a aprendizagem de valores, normas e práticas republicanas[33].

Mais adiante, iremos observar como o Instituto mencionado aparece nos relatórios anuais dos chefes de polícia do estado de Minas Gerais. Por meio das análises dos documentos, foi possível identificar como o discurso policial recorria ao Instituto João Pinheiro como um modelo a ser seguido por outras localidades do estado.

O Instituto João Pinheiro apresentava aos menores recolhidos uma organização meritocrática, que levava em consideração todos os dados e fatores do passado vivenciados por aquelas crianças que nele chegavam. Adotavam a concepção de que a "índole da criança" seria fator importante para designar não só as ações daquele indivíduo no presente, mas também em seu futuro[34].

É interessante observar como a preocupação com a infância se desdobra neste período, a partir de uma perspectiva que interpreta a criança como uma questão problemática, ao mesmo tempo em que manifesta preocupação com sua proteção. Com o objetivo de prevenir sua eventual delinquência, a menoridade considerada desvalida enfrentou a problematização de seu modo de existir, como se sua correção imediata a protegesse de sua própria natureza: a tendência ao crime.

O estado de Minas Gerais não se diferenciava dos demais, adotando políticas voltadas à infância que seguiam o pensamento social predominante durante o período da Primeira República. Essas políticas se faziam presentes em diversas áreas, por meio de práticas assistencialistas de setores da sociedade, que impulsionaram a economia da caridade, a partir de esforços materiais e ideológicos[35].

---

[33] FILHO, Luciano Mendes de Faria. Trabalho e educação: a experiência do Instituto João Pinheiro - 1909/1934. Educação & Revistas [online], 1991, n. 13, p. 37-46. ISSN 0102-4698. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/pdf/edur/n13/n13a05.pdf]. Acesso em: 21 jan. 2025

[34] DE SOUZA, Marco Antônio. A economia da caridade: estratégias assistenciais e filantrópicas em Belo Horizonte. Belo Horizonte: Editora Newton Paiva, 2004.

[35] Ibidem.

Dessa forma, as estratégias filantrópicas e assistenciais voltadas à infância tornaram-se práticas comuns no estado de Minas Gerais, na transição do século XIX para o século XX. As ideias eugenistas e a lógica do higienismo marcaram fortemente esse processo de urbanização e industrialização das cidades mineiras, além de estarem presentes na tentativa de transformar os menores desvalidos em novos trabalhadores laboriosos.

Durante o período da Primeira República, a cidade de Juiz de Fora contava com um grande número de crianças necessitando de amparo. As políticas de assistência à infância no município eram voltadas para a instrução de crianças abandonadas ou pobres. Sobre esse contexto:

> A instrução parece ter se diferenciado de acordo com o público atendido. Para as crianças pobres foi oferecida a instrução gratuita em escolas públicas ou particulares, e, para os menores abandonados e os órfãos pobres foram reservados os asilos de procedência religiosa, sendo a instrução de caráter profissionalizante e moral. Apesar de a educação moral permear a relação entre tutor/órfão/Estado, os documentos apontam para uma educação diferenciada também entre órfãos ricos e pobres. Os menores pobres eram enviados para asilos subsidiados pelo Estado; enquanto os ricos para externatos ou internatos particulares. (Oliveira, 2009, p. 74-75)

Dessa forma, a maneira como a instrução infantil seria realizada dependia da classificação social e econômica de cada indivíduo. A educação infantil não foi oferecida de forma igualitária a todos no município. No contexto de Juiz de Fora, com o advento da República, as instituições religiosas voltadas para a assistência à infância se intensificaram[36]. Atuando no campo assistencial, essas instituições de cunho religioso se desenvolviam a partir de escolas paroquiais e associações, oferecendo suporte material e educacional para crianças, com o objetivo de assistir à infância pobre e expandir o ensino católico[37].

A preocupação pela formação individual da infância perpassa também a instituição policial. Nesse sentido, a infância é demarcada como um problema a ser policiado. A partir dos relatórios anuais dos chefes de polícia, é possível observar trechos que demonstram como o período atribuía à polícia do estado de Minas Gerais a responsabilidade pela vigilância desses indivíduos, cuja correção ficava sob sua responsabilidade.

---

[36]OLIVEIRA, Paloma Rezende de. Criança: "futuro da nação", "célula do vício" – políticas de assistência à infância em Juiz de Fora/MG na transição Império/República. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Juiz de Fora. 2009, p. 145.

[37] Ibidem, p. 147.

O chefe de polícia Dr. Américo Ferreira Lopes, no relatório publicado no ano de 1911, destaca o tema da infância em sua escrita como um dos principais tópicos abordados por ele no relatório. Ao tratar sobre o tema da infância, o trecho referente às suas considerações ganha o título de “Menores abandonados”. Neste trecho o chefe de polícia pondera:

> Diariamente se vê a Polícia em embaraços para colocar menores que, desamparados por completo, vagueiam nas vias públicas da capital e das cidades mais populosas, centros de preferência por eles procurados, ou mesmo para onde são atirados; contam-se em número elevadíssimo. É fácil aprendê-los, mas onde alojá-los? O problema não terá solução enquanto não dotarmos os municípios, como seria para desejar-se, de institutos similares ao de João Pinheiro. Uma vez que o Estado não comporta a despesa que dali resultaria, nem ao menos podemos aspirar a fundação de alguns em determinadas zonas, de maneira que servissem ao maior número possível de municípios, alvitre a ideia de construir-se na capital o Asilo para recolhimento dos ditos menores até que lhes seja dado destino conveniente, por determinação dos juízes. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1911, p. 16-17)

Nesse trecho, podemos observar como a ausência de uma instituição estatal para o recolhimento de crianças e adolescentes foi sentida pela instituição policial. Fica evidente, a partir desse trecho, a demanda da polícia por um local de internação para esses indivíduos, evidenciando a facilidade em apreender esse grupo etário e destacando a dificuldade sobre o que fazer após a apreensão.

Fica nítido também como o Instituto João Pinheiro, localizado no município de Belo Horizonte, foi discursivamente evocado como modelo para a criação de outros institutos similares nos demais municípios do estado, sendo considerado um bom exemplo de assistência à infância considerada desvalida.

Nota-se essa demanda no município de Juiz de Fora a partir de uma reportagem publicada no jornal O Pharol em fevereiro de 1911. Francisco[38], em sua pesquisa sobre a infância trabalhadora da região, destaca o texto jornalístico intitulado *"A infância desvalida"*. O trecho relata a urgência pela criação de um instituto em Juiz de Fora, nos moldes da instituição voltada à infância de Belo Horizonte, devido à grande quantidade de crianças e adolescentes que viviam em abandono na cidade. Trecho relevante para a pesquisa atual, a edição 45 do periódico de 1911 relata:

---

[38] FRANCISCO, Raquel Pereira. Pequenos desvalidos: a infância pobre, abandonada e operária de Juiz de Fora (1888-1930). 2015.

> A excelente impressão recebida por quantos tiveram oportunidade de visitar o Instituto João Pinheiro é a melhor recomendação da necessidade de sua existência, e as palavras de louvores com que em todo o Estado são apreciados os seus resultados devem animar o governo a prosseguir nessa obra generosa, criando institutos congêneres nas cidades onde avulta o número de crianças sem assistência. Juiz de Fora, mais do que nenhuma outra, está no direito de exigir um estabelecimento modelado pelo instituto de Belo Horizonte, pois aqui se podem contar às dezenas os menores que vivem abandonados, reclamando o carinho e o cuidado de quem os pode livrar dessa situação. (Hemeroteca Digital, O Pharol, 22 de Fevereiro de 1911, ed. 45)

Sendo assim, a assistência à infância é compreendida por meio da prática de sua intervenção, cabendo ao Estado assumir a figura "generosa", "carinhosa" e "cuidadosa", como é evidenciado no texto, para operar a salvação dessa infância abandonada. O trecho destacado do periódico também ressalta a demanda por um instituto, tendo em vista a quantidade de crianças no município, identificadas como em situação de abandono. Entretanto, não se menciona em nenhum momento um esforço para evocar as causas responsáveis pelas situações de abandono a que essas crianças estavam relegadas.

Podemos observar, a partir dos trechos dos jornais e da escrita do chefe de polícia, como Juiz de Fora e o estado de Minas Gerais, nos primeiros anos do século XX, assumiram uma postura assistencialista e caridosa. Ao tratar da infância abandonada, em vez de procurar sanar as implicações daquele contexto que levavam ao abandono das crianças, o discurso sempre se voltava para as propostas de assistência.

Não foi mencionado o problema da pobreza, muito menos debatidas soluções que pudessem fortalecer um cenário mais favorável, cujo intuito seria evitar a questão do abandono. O debate tinha caráter assistencial: o problema está aí, como evitar que o abandono se transforme em vadiagem e criminalidade? A solução quase sempre mencionada era o trabalho e o combate à ociosidade por meio da assistência pública. Dessa forma, a assistência à infância foi pensada para conter as consequências do problema do abandono, mas não conseguia resolver o problema em si.

A problemática da assistência pública já era de conhecimento de alguns indivíduos daquele mesmo tempo. No capítulo escrito por Jefferson Almeida Pinto, *"Cidade, poder e*

instituições: punir os válidos para socorrer os inválidos"[39], o autor destaca uma nota escrita pelo jornalista Gilberto de Alencar, publicada em 1911 no jornal O Pharol, onde o escritor cobrava por parte das autoridades republicanas soluções para os problemas relacionados à assistência pública. Jefferson Almeida discute como a Associação das Damas da Caridade em Juiz de Fora ilustra esse embate. Entre as críticas ao assistencialismo e às práticas de caridade no município, o autor salienta:

> Em Juiz de Fora, a Associação das Damas da Caridade [...] mesmo tendo sido alvo de alguns elogios do próprio Gilberto de Alencar, em nenhum momento preocupou-se em resolver de fato o problema dos pobres, cujas causas deveriam ser entendidas a partir das profundas diferenças e desigualdades a que sempre estiveram submetidos. [...] as instituições penais e, como estamos vendo, as assistenciais, até os primeiros anos do século XX, eram vistas sobretudo numa perspectiva asilar e punitiva, como um recolhimento para aqueles que não deveriam ficar à mostra nas cidades. (Pinto, 2011, p. 144-145)

Além das instituições de assistência e caridade, a polícia também foi alvo de críticas. A fala de Gilberto de Alencar também se dirigiu à instituição policial, no que se refere ao recolhimento de mendigos para a cadeia, visto que as instituições públicas não se voltavam para o amparo desses indivíduos. Nesse sentido, a infância recolhida às cadeias de Minas Gerais também não contava com nenhuma instituição voltada para seu amparo.

Na ausência de uma instituição pública para assistir à infância, a partir da escrita do chefe de polícia Dr. Américo Ferreira Lopes no relatório publicado em 1911, o trecho que carrega o título "Menores abandonados" é finalizado, destacando como era a prática policial sem um instituto como forma de auxiliar a "salvação" dessa infância abandonada. O chefe de polícia relata:

> Até agora a prática tem sido esta: apreendido o menor, é ele recolhido aos postos policiais, aos corpos de guardas de cadeias, ali permanecendo meses e meses por não encontrar a quem confiá-los; sem dúvida não se pode dizer que seja destino conveniente para um menor a internação em cadeias e postos. Urge a providência solicitada e para corroborar a nossa afirmação basta citar que as apreensões sobem na capital a número superior a 300 crianças, quase sempre órfãs, ou abandonadas pela desídia ou pela miséria; em que vivem as pessoas por elas responsáveis. A criação do Asilo, nos mesmos moldes da Capital Federal, habilitará a Polícia a cumprir um dever de humanidade, a prestar a necessária assistência às crianças dela necessitadas, e que até

[39] PINTO, Jefferson Almeida. Cidade, poder e instituições: punir os válidos para socorrer os inválidos. In: VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. (org); OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (org). À margem do caminho novo: experiências populares em Juiz de Fora. 1. ed. Juiz de Fora: FGV, 2011. cap. 5, p. 145.

> hoje vivem expostas a toda série de perigos facilmente imagináveis. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1911, p. 17)

A partir do trecho do relatório, fica perceptível como o cotidiano policial lidava com o problema da infância abandonada e como suas práticas se desenvolviam. Lopes destaca que as crianças desvalidas, que eram retiradas das ruas, eram alocadas nas cadeias e postos policiais, ambientes que se mostravam inadequados para esses indivíduos.

Fica evidente também a partir do trecho, a responsabilidade atribuída à polícia referente à resolução do problema da infância abandonada, que precisava ser superada pela comunidade, atribuindo à força policial o encargo de operar a assistência às crianças necessitadas. A partir da escrita do chefe de polícia, podemos identificar que o discurso policial aponta preocupação quanto à proteção infantil.

A partir das evidências apresentadas, é possível refletir sobre como, nos anos iniciais da Primeira República, a infância era vista como um problema de polícia em Juiz de Fora. A prisão e o recolhimento dessas crianças e adolescentes das ruas da cidade seguiam uma lógica higienista, que buscava retirar os indivíduos indesejados das vias públicas de uma localidade que caminhava rumo à modernização e à industrialização.

Como as ruas de Juiz de Fora poderiam aparentar ter um aspecto modernizado, com crianças abandonadas nas ruas do centro da cidade? É nesse contexto que entra a polícia, exatamente para resolver esse problema, retirando as crianças das ruas. Sobre a relação da polícia com o projeto republicano em relação ao trabalho, Bretas ressalta:

> É nesse processo que ganha relevância o papel da repressão e do controle como mecanismos essenciais na construção da classe trabalhadora. Através da imposição e da violência o ator burguês cria o seu outro, obrigado a incorporar os valores do trabalho e da disciplina essenciais para a dominação capitalista. [...] A polícia situa-se no centro da questão da transformação do projeto burguês em realidade social. (Bretas, 2018, p. 31-32)

Dessa forma, a polícia foi uma das principais instituições a estabelecer, durante os anos iniciais da República, essa ponte entre o povo e o Estado. Essa disciplina se manifestou na infância por meio de diferentes aspectos. Rumo à modernização e industrialização de várias cidades brasileiras, a nova concepção sobre o trabalho precisava ser projetada na infância a partir de seu controle.

1.1 - A criança trabalhadora: o ambiente do trabalho e a presença infantil nesses espaços.

Com a abolição da escravidão no final do século XIX, uma nova forma de trabalho começou a se consolidar, e transformações sociais e políticas foram desencadeadas a partir desse processo. O trabalho livre e remunerado surgiu concomitantemente ao crescimento urbano desenfreado no território nacional, junto à crescente desigualdade no país, o que impactou diretamente na criação de uma nova percepção da infância (Fernandes, 2013). Nesse momento, a infância passou a ser vista como útil à sociedade.

Adentrando um contexto mais regional, em Juiz de Fora, município com grande importância no contexto estadual devido à produção cafeeira, o grande número de escravizados desencadeou na formação de uma comunidade negra, urbana e rural bastante extensa[40]. Sendo incorporadas às fábricas ou inseridas no trabalho rural, o período do pós-abolição na cidade impôs às crianças o ofício do trabalho, principalmente sobre aquelas pertencentes às camadas empobrecidas da sociedade.

Durante o período da Primeira República, a cidade de Juiz de Fora passou por um processo de transformação rumo à modernização de seus espaços públicos, com o objetivo de modificar os aspectos da cidade de acordo com os interesses das elites. O município, que surgiu a partir da passagem de pessoas pela estrada do Caminho Novo, que interligava Minas Gerais ao Rio de Janeiro, até a primeira metade do século XIX se sustentava pela produção de alimentos[41]. Em 1831, o município contava com cerca de 1.411 habitantes[42]. Com a conclusão e estreia da rodovia União e Indústria em 1861, a expansão da localidade ocorreu de forma exponencial, facilitando a transação do café e transformando Juiz de Fora em um importante entreposto cafeeiro[43].

A consolidação do município como referência econômica da Zona da Mata, a partir de suas atividades agroexportadoras, impulsionou o desenvolvimento urbano da região[44]. O

---

[40] ALMEIDA, Patrícia Lage de. Espaços de vivências compartilhadas: o lazer como via de inserção dos negros na sociedade juiz-forana no início do século XX. In: VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. (org); OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (org). À margem do caminho novo: experiências populares em Juiz de Fora. 1. ed. Juiz de Fora: FGV, 2011. cap. 3, p. 68.

[41] PIRES, Anderson. Capital agrário, investimentos e crise na cafeicultura de Juiz de Fora (1870-1930). Tese de Mestrado – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1993. p. 35.

[42] BARBOSA, Yuri Amaral. O Processo Urbano de Juiz de Fora-MG. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013. p. 28.

[43] PIRES, Anderson. Capital agrário, investimentos e crise na cafeicultura de Juiz de Fora (1870-1930). Tese de Mestrado – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1993. p. 121.

[44] Ibidem, p.121.

desenvolvimento cafeeiro aumentou ainda mais o número de pessoas vivendo na cidade, no século XIX muitos escravizados trabalhavam na produção de café e muitos trabalhadores livres também exerciam a venda da sua mão de obra[45].

Entre 1890 e 1920 a cidade já tinha aproximadamente 30.000 pessoas compondo a população urbana e 118.166 marcando o número de pessoas que compunham a população total[46]. O desenvolvimento econômico e urbano impactou a configuração espacial da cidade, sobre esse processo cabe ressaltar:

> Tais relações, encadeadas, foram axiais para mover o espaço urbano, produzir transformações: construção, reconstrução, destruição e muita drenagem. Outro legado que a produção cafeeira nos deixou, foi capital hábil a reverter-se em produção industrial. Neste ponto a cidade muda completamente sua característica, entrando no bojo da Belle Époque como uma cidade que buscava se "europeizar" (...) Copiamos então a arquitetura, os bondes elétricos, o telefone, a luz elétrica, o arruamento, a pavimentação. (Barbosa, 2013, p. 125)

Nota-se, então, como o processo de industrialização marca o espaço social. A produção do espaço urbano é comandada por uma lógica capitalista[47]. Dessa forma, pairava sobre as ruas da cidade o aspecto da segregação, e, ao pensarmos sobre quais grupos frequentavam as ruas da cidade, podemos compreender melhor quem eram aqueles que a promessa da cidade moderna e industrial pretendia excluir. Sobre esses espaços públicos, Patrícia Lage de Almeida destaca:

> Contudo, não era apenas a nova elite industrial que frequentava as ruas centrais de Juiz Fora. Assim como surgia uma burguesia urbana que se ocupava das atividades comerciais e produtivas, paralelamente, nos estratos inferiores dessa sociedade, emergiam os libertos, trabalhadores herdeiros da escravidão negra da região, que, durante esta mesma época, migravam para as cidades em busca de novas oportunidades no mercado que começava a despontar. (Almeida, 2011, p. 66)

Portanto, fica perceptível como as vias públicas podiam colocar em contato diferentes grupos sociais em diferentes posições de poder em um mesmo espaço. Durante esse processo de industrialização e urbanização, é importante percebermos como o trabalho era uma realidade comum na infância, marcado pelas vivências difíceis de meninos e meninas durante o período

---

[45] BARBOSA, Yuri Amaral. O Processo Urbano de Juiz de Fora-MG. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013. p. 38.
[46] PIRES, Anderson. Capital agrário, investimentos e crise na cafeicultura de Juiz de Fora (1870-1930). Tese de Mestrado – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1993. p. 124-125.
[47] BARBOSA, Yuri Amaral. O Processo Urbano de Juiz de Fora-MG. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013. p. 125.

analisado. As violências cometidas e sofridas por essa infância e juventude trabalhadora demonstram como o trabalho demarcava estruturas de poder. O ofício do trabalho poderia colocar esses corpos em conflito devido à exploração e aos abusos enfrentados por crianças e adolescentes nesses ambientes e nas relações trabalhistas.

Não são raros os casos de crimes envolvendo a infância nos relatórios que evidenciam a relação entre patrão e empregado. No relatório policial publicado em 1897, escrito por Aureliano Moreira Magalhães, o chefe de polícia destaca um crime notificado como homicídio ocorrido em Barbacena, envolvendo um jovem que ainda não havia atingido a maioridade e foi identificado como infrator. No caso em questão, a vítima, Luiz Bertholete, patrão do réu Fulgêncio, teria sido assassinado por seu funcionário com uma facada[48].

No periódico Correio de Minas, órgão oficial do estado de Minas Gerais, o caso descrito acima pelo chefe de polícia também foi noticiado. A ocorrência aparece no periódico da seguinte forma:

> Cerca das 7 horas da noite de ontem o menor Fulgêncio, empregado da Padaria do Comércio, sendo repreendido por seu patrão Luiz Bertolleti, feriu a este com uma facada na coxa da perna esquerda. Fulgencio evadiu-se muito depois de ter cometido o crime, sem que a polícia tratasse de o perseguir. À última hora soubemos que Luiz Bertoletti faleceu em consequência do ferimento. (Correio de Minas, Juiz de Fora, 1896, n. 144)

As descrições do conflito deixam clara a existência de uma relação entre patrão e empregado, permeada por uma hierarquia entre diferentes posições no trabalho. Fulgêncio, ao cometer o ato de violência física, sinaliza sua insatisfação com a forma como foi repreendido por seu patrão. É interessante observar, à luz do que foi apresentado, que ao desferir a facada na coxa de seu patrão, o ato poderia estar sinalizando o descontentamento de Fulgêncio enquanto empregado, indicando um ambiente de trabalho hostil e permeado por abusos morais. A relação entre Luiz e Fulgêncio é marcada por diferentes hierarquias sociais: patrão e empregado, adulto e adolescente.

No relatório de 1900, o chefe de polícia relata outro crime que também envolve a relação entre patrão e empregado. No conflito em questão, o crime, categorizado como ofensa física, dessa vez tem a criança como vítima. Em Nova Lima, José Maria estava sendo acusado de ofensa física. José era patrão de Amálio, um jovem de apenas 12 anos, que trabalhava em

---

[48] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1897, p. 62.

sua casa. O menino apresentava marcas e hematomas no corpo e no rosto. Amálio afirmava que José Maria, seu patrão, o chicoteava constantemente no ambiente de trabalho[49].

O crime de ofensa física em questão também ganhou espaço na imprensa mineira da época. O periódico descreve o conflito da seguinte maneira:

> Ao sr. dr. delegado auxiliar apresentou-se o menor Antônio Amalio, de 12 anos de idade, com diversas hematomas no corpo e rosto, queixando-se de que fora seviciado a chicote, em Vila Nova de Lima, por José Maria, em cuja casa era empregado. A autoridade, depois de ouvir as declarações do menor, mandou apresentá-lo ao Dr. juiz de direito desta comarca e remeteu suas declarações ao delegado de Vila Nova recomendando-lhe que perseguisse nas diligências legais, iniciando inquérito sobre o fato, tendo anteriormente providenciado para que se procedesse a exame de corpo de delicto no ofendido. (Minas Gerais: órgão oficial dos poderes do estado, 1899, n. 257)

Os casos envolvendo Amálio e Fulgêncio não eram conflitos isolados de abuso de autoridade e violência entre patrões e empregados menores de idade. Ao analisarmos os conflitos em ambientes de trabalho que vitimaram meninas, as relações hierarquizadas ganharam outras camadas, não mais apenas entre patrão e empregado ou entre adultos e menores de idade, mas também entre homens e meninas. Um exemplo disso foi o caso envolvendo Messias José e a menina Maria, uma italiana que trabalhava em sua casa. O caso de estupro ocorreu em Belo Horizonte e foi destacado no relatório de polícia publicado em 1900[50].

Nos relatórios anuais de chefes de polícia de Minas Gerais, alguns casos de crimes que ocorreram na localidade de Juiz de Fora mencionam o contexto do trabalho, principalmente quanto aos crimes categorizados como acidentes. O relatório de polícia do estado publicado em 1898 ressalta da seguinte forma um caso de esmagamento:

> Na fazenda de S. José, distrito de S. Francisco de Paula, município de Juiz de Fora, indo o proprietário da mesma, a 16 de junho do ano passado, em companhia de sua filha Esther, de 11 anos de idade, ao engenho de cana, a fim de fazê-lo trabalhar na moagem, a criança imprudentemente apressou-se a em auxiliá-lo, e o fez com tal fatalidade que ao moer-se a terceira cana, foi seu vestido preso pela engrenagem, resultando ficar com um braço e uma perna esmagados. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1898, p. 111)

---

[49] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1900, p. 94.
[50] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1900, p. 89.

Caso semelhante também aparece no relatório publicado em 1901. O chefe de polícia de Minas Gerais Dr. Edgardo Carlos da Cunha Ferreira registra em sua escrita:

> Na fazenda do Sr. dr. Luiz de Sousa Brandão, situada em Cedofeita, município de Juiz de Fora, a 26 do referido mês, um sobrinho daquele clínico, de 7 anos de idade, aproximando-se de um engenho que estava funcionando, foi apanhado por uma das máquinas, vindo a falecer momentos depois. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1901, p. 76)

Nota-se, a partir dos dois casos, a presença da infância nos ambientes e espaços destinados ao trabalho em contextos rurais, como os engenhos. Esses casos nos permitem observar evidências de como o universo infantil estava próximo do trabalho. Seja como funcionário em uma grande fábrica, ou como prestadora de serviços domésticos ou como ajudante em tarefas de âmbito rural, crianças durante o período da Primeira República sentiram o impacto de estar em ambientes de trabalho de forma incoerente com suas idades e capacidades corporais.

Esmagamentos, atropelamentos, homicídios e defloramentos são tipos de crimes que comumente vitimaram crianças no período da Primeira República em Juiz de Fora e que, de forma direta ou indireta, se relacionavam ao mundo do trabalho. Raquel Pereira Francisco[51], em sua pesquisa, analisa, a partir de processos criminais, a questão do trabalho infantil em Juiz de Fora. A autora inicia sua análise a partir da criação da Lei de Acidentes no Trabalho[52] levantando aspectos importantes para pensarmos as condições que a infância enfrentava durante o primeiro período republicano. Sobre essas condições a historiadora destaca:

> Nos processos de acidentes no trabalho encontramos as Magdalenas, as Annas, os Germanos, os Josés, os Japyassús e tantos outros nomes de pequenos operários que bem cedo se viram privados das brincadeiras, das carteiras e cartilhas das salas de aula para enfrentarem a fúria dos mestres e contramestres, os teares, a enxada, a prensa, e outras atividades impróprias, na maioria das vezes, para suas idades e força física. Através da documentação consultada observa-se que muitas crianças foram inseridas precocemente no mundo do trabalho. Nas fontes esses pequenos tiveram seus corpos mutilados e algumas vezes suas vidas ceifadas [...]. (Francisco, 2013, p. 122)

---

[51] FRANCISCO, R. P. ; Por entre máquinas & engrenagens: as crianças operárias nos acidentes de trabalho em Juiz de Fora (1919-1930). In: SILVA, Ana Paula Ribeiro da.; PINTO, Jefferson de Almeida. (Org.). Seminário de História Política da UFF. 1ed.Niterói: Laboratório Cidade e Poder - UFF, 2013, v. , p. 109-127

[52] Lei Federal nº 3.724 de 15 de Janeiro de 1919.

Diante disso, podemos observar o quanto a nova concepção acerca do trabalho impactou a infância juiz-forana e quais as condições de trabalho essas crianças eram submetidas. Os Relatórios Anuais de Chefes de Polícia do estado de Minas Gerais evidenciam esse cenário da cidade de Juiz de Fora a partir dos casos como o de Esther[53], menina de 11 anos, que teve braços e pernas esmagados ao executar o trabalho de moer cana, e também a partir de casos como o do sobrinho do Sr. Luiz de Souza Brandão[54], de 7 anos de idade, que ao se aproximar de um engenho na fazenda de seu tio, foi apanhado por uma das máquinas, se acidentando e vindo a óbito momentos depois.

Fica perceptível, então, que, apesar de Juiz de Fora ter enfrentado um grande crescimento industrial a partir de 1890, chegando a desempenhar um papel importante no cenário estadual como polo industrial anos depois, a cidade apresentava à população infantil um ambiente de trabalho que ameaçava sua integridade física. Nas fábricas ou no trabalho rural, crianças se acidentaram devido às precárias condições ou pela ausência de preocupação com sua segurança nesses ambientes.

1.2 - As escolas correcionais e a visão disciplinar sobre a infância.

As transformações do século XIX para o século XX apresentam fatores importantes para analisarmos como a percepção sobre a infância se transformou ao longo dos anos e como o período da Primeira República, com suas mudanças sociais, políticas e econômicas, impactou diretamente a categorização dessas infâncias, como também a disciplinarização desses corpos para o trabalho.

A disciplina e o autocontrole são aspectos que começam a se desenvolver antes do período da Primeira República. Norbert Elias[55], embora não trate especificamente da infância em seu trabalho, aponta horizontes para pensarmos como a formação do Estado e o processo de civilização refletem nas relações de interdependência, mencionando como isso impacta a disciplinarização infantil.

---

[53] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1898, p. 111.
[54] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1901, p. 76.
[55] ELIAS, Norbert. O processo civilizador 2. Zahar, 1993.

O controle e, principalmente, o autocontrole são demandas das relações de interdependência na sociedade. A contenção de impulsos emocionais e momentâneos é organizada a partir de uma lógica de longo prazo[56]. Os relatórios de chefes de polícia apontam exatamente para essa lógica referente ao que se espera da conduta de crianças e adolescentes no período analisado.

Nos relatórios, é possível observar, ao se tratar da infância, termos como "bons costumes" e a ideia de correção, sempre atrelada à concepção de comportamento e conduta. A recorrente menção às casas disciplinares e correcionais voltadas para a infância pode nos indicar o quanto o comportamento infantil foi identificado, durante o período da Primeira República, como uma ameaça à ordem, cabendo, então, ao controle desses indivíduos a tarefa de evitar que essa infância rompesse futuramente com a norma vigente.

O controle, por si só, automaticamente incorpora a capacidade de previsão. Conter impulsos é a finalidade da tentativa em interromper o que um ato pode causar eventualmente no futuro. Sobre a previsão a longo prazo cabe reiterar:

> O mecanismo social altamente diferenciado torna-se tão complexo e, em alguns aspectos, tão vulnerável, que perturbações num só ponto das cadeias de interdependência, que articulam todas as posições sociais, inevitavelmente afetam muitas outras, desta maneira ameaçando todo o tecido social. Os grupos estabelecidos que competem entre si são, assim, compelidos a levar em consideração as exigências de grande massa de outsiders. Mas como dessa maneira as funções sociais e o poder das massas assumem maior importância, tais funções exigem e permitem maior espírito de previsão em seu desempenho. (Elias, 1993, p. 209)

Dessa forma, analisar a infância nos evidencia o quanto a preocupação acerca desse grupo de indivíduos surge a partir do reconhecimento acerca de seu impacto nas relações de interdependências. A previsão, o controle, o autocontrole, a disciplina e a autodisciplina são frutos do desenvolvimento da capacidade de previsão social. Essa percepção é acionada em relação à infância a partir da previsão da possibilidade de uma ameaça à ordem.

No relatório de chefe de polícia de 1914, Américo Ferreira Lopes destaca em sua escrita, que acompanha o subtítulo de "Assistência a menores" a seguinte colocação:

> Esses infelizes que, acudidos a tempo, desviados do meio infenso e perigoso em que ordinariamente vivem, guiados por uma educação

[56] ELIAS, Norbert. O processo civilizador 2. Zahar, 1993.

> sistematizada, deixarão de constituir futura ameaça a ordem social, para se tornarem em cidadãos laboriosos e úteis. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1914, p. 21)

Fica perceptível no trecho escrito por Lopes como a disciplina e o controle foram empregados a partir da educação e do trabalho. Para o chefe de polícia, a ordem social poderia ser abalada caso crianças e adolescentes não se tornassem úteis e laboriosos, assim se explica a necessidade do controle e da disciplinarização.

Sobre o controle e o autocontrole dessas pulsões individuais e principalmente no estágio da infância cabe destacar:

> Exigem que o indivíduo controle incessantemente seus impulsos emocionais momentâneos, tendo em vista os efeitos a longo prazo do comportamento. [...] Em parte automaticamente, e até certo ponto através da conduta e dos hábitos, os adultos induzem modelos de comportamento correspondentes nas crianças. Desde o começo da mocidade, o indivíduo é treinado no autocontrole e no espírito de previsão do resultado dos seus atos, de que precisará para desempenhar funções adultas. (Elias, 1993, p. 202)

Dessa forma, é evidente como a relação entre a polícia e a infância, principalmente através do controle da conduta e da disciplinarização, corresponde a uma relação de interdependência social, que manifesta não apenas uma relação hierárquica de poder, decorrente da monopolização da força entre uma instituição pública e um grupo da sociedade, mas também escancara a relação entre adultos e crianças.

Como já evidenciado, a preocupação acerca do comportamento de crianças e adolescentes corresponde ao que Norbert Elias coloca como pressão pela previdência[57]. Os relatórios de chefes de polícia constantemente evocam o discurso da previsão em sua escrita. Seja retirando a infância e juventude do ambiente das ruas ou do suposto meio vicioso do lar, crianças e adolescentes precisavam do controle, do autocontrole, da disciplina e da autodisciplina para evitar o seu envolvimento com a criminalidade.

Como bem evidenciado por Irene Rizzini[58], a infância foi classificada de acordo com a origem familiar e a herança social que ela carregava. Ou seja, a infância vivida pelas classes mais favorecidas foi completamente diferente da infância das classes empobrecidas. O primeiro

---

[57] O autor evoca o conceito de "pressão pela previdência" para explicar a necessidade em se estabelecer previsão sobre algo. Dessa forma, a infância seria interpretada a partir do que ela poderia vir a ser.
[58] RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Cortez Editora, 2009.

grupo vivenciou a experiência de ser criança e do mundo infantil, enquanto o segundo enfrentou a exploração de sua força de trabalho, a intervenção sobre seus corpos e comportamentos.

As crianças das camadas empobrecidas viviam cotidianamente a experiência de serem alvo do discurso civilizatório e de instituições que buscavam corrigir e educar aqueles identificados como abandonados e delinquentes durante o período da Primeira República. Ao analisarmos os discursos sobre a infância nesse período, o conceito de "menoridade desvalida" se faz presente com frequência, principalmente nos registros anuais de chefes de polícia, que serão abordados com mais profundidade adiante.

A menoridade desvalida era composta por crianças pobres, imigrantes e negras, que, no processo de transição para uma ordem capitalista, se tornaram alvo de vigilância. O objetivo de manutenção da ordem pública e da disciplinarização da população, organizado por instituições do Estado, entendia que essas crianças representavam uma ameaça à norma e aos bons costumes.

O pesquisador Lucas Kosinski[59] ao adentrar o tema da masculinidade e da violência a partir de processos crimes no município de Irati no Paraná, ressalta como a prevenção aos males da sociedade foi organizada incluindo o investimento e a construção de espaços escolares como forma de estimular o ensino de valores morais e disciplinares para crianças. É possível pensar esta movimentação dentro da região de Minas Gerais a partir do que os chefes de polícia do estado evidenciam em seus relatórios como escolas correcionais e casas disciplinares.

A infância começou a ser mencionada nos relatórios anuais de chefia de polícia a partir dos registros de casos de crimes. O relatório publicado em 1895 — elaborado com base nos dados e no balanço policial referente ao ano anterior — evidencia o primeiro caso de crime vitimando a infância. No entanto, a infância só passou a ser debatida como tema nos relatórios a partir do documento publicado em 1908, com o registro de Eugênio S. de Salles, responsável pela estatística criminal. Ao prestar contas sobre sua visita à escola 15 de Novembro, Salles registra:

> Ao governo de Minas não tem sido regateados louvores pela sua inflexível orientação de prestar ao Estado meritórios reais serviços de ordem moral e material, havendo tão patrióticos intuitos ecoados simpaticamente juntos dos poderes públicos da União. Em seu fecundo programa fizeram em conspícuo logar a instrução pública e assim terá

[59] KOSINSKI, Lucas. Masculinidades e violência contra feminilidades nos processos-crimes de homicídios em Irati-PR, 1899-1930. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, v. 15, n. 31, p. 114-145, 2023.

> de criar institutos para menores abandonados, provavelmente modelados pela Escola Correcional 15 de Novembro, criada na Capital Federal pelo decreto de 2 de março de 1903, onde são recolhidos os maiores de 9 anos e menores de 14. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1908, p. 260)

Perante o trecho apresentado, podemos observar alguns aspectos que demonstram como as escolas correcionais surgiam e se estabeleciam como instituições que atendiam a uma demanda identificada pelo Estado. Tal demanda consistia em colocar em prática serviços variados, que visavam disseminar a instrução moral e disciplinar para a infância. Fica evidente o teor patriótico dessas instituições, uma vez que o olhar sobre a infância, durante o período da Primeira República, se baseava na concepção de que as crianças eram o futuro da nação. Por esse motivo, sua proteção e instrução eram consideradas essenciais.

A escola correcional 15 de Novembro, mencionada por Eugênio S. Salles ao registrar em seu documento a visita à unidade localizada no Rio de Janeiro, demonstra como a polícia mineira incorporou a instituição como modelo no que se refere à assistência à infância abandonada e desvalida. A instituição correcional mencionada foi fundada em 1899 no Rio de Janeiro por um chefe de polícia, que buscava, com a criação da unidade, atender aos ideais educativos voltados à regeneração da infância em perigo[60].

Salles continua suas observações sobre as escolas correcionais da seguinte maneira no relatório anual de chefe de polícia do estado de Minas Gerais publicado em 1908:

> Sabe v. exc. que é avultado o número de infelizes menores sem amparo algum, que, pela má índole ou penúria dos pais, são por estes abandonados e assim engelhados à senda da perdição; outras na orfandade, não tendo parentes que lhes possam ser úteis, encontrariam em um instituto dessa natureza a necessária educação física, moral e profissional, com incalculável vantagem para eles e para a sociedade. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1908, p. 260)

Conseguimos identificar a partir desse trecho como era comumente relacionável o abandono à tendência à delinquência. O abandono no período da Primeira República era rapidamente associado à capacidade do indivíduo em cometer crimes. Nota-se como as escolas correcionais eram encaradas como capazes de transformar crianças em situação de abandono em indivíduos saudáveis, moralmente exemplares e com capacidade de exercer alguma profissão, aprendida no instituto.

---

[60] RIZZINI, Irma. GONDRA, José Gonçalves. Higiene, tipologia da infância e institucionalização da criança pobre no Brasil (1875-1899). vol. 19. Rio de Janeiro: Revista Brasileira de Educação, 2014. p. 572.

Ainda sobre a visita à escola correcional 15 de Novembro, o documento de 1908 de chefia de polícia contém em sua escrita:

> Na fisionomia de cada internado se divide a satisfação em que vive o bem estar do que goza. Os castigos da escola são idênticos aos aplicados nos colégios e raras vezes tem havido emprego de penas de maior rigor. Os meios brandos e suasórios tem sido de eficácia, devido certamente à paternal e habilissima solicitude do provecto diretor; pois a origem e precedentes dos internados deveriam exigir punições mais enérgicas que as usadas em outros estabelecimentos de ensino, para onde os alunos já levam bons costumes adquiridos do lar. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1908, p. 262)

Observa-se neste trecho que as escolas correcionais também eram espaços onde castigos e punições eram aplicados a crianças e adolescentes internados. A justificativa para essas práticas, segundo o discurso policial aqui analisado, baseava-se na ausência de bons costumes, oriunda da desestruturação familiar. Como essas crianças e adolescentes se encontravam em situação de abandono e não possuíam a educação moral vinda do lar, eram punidos, vigiados e disciplinados como forma de assistência.

As escolas correcionais e assistenciais aparecem nos relatórios como sendo requisitadas por muitos chefes de polícia. É nítida a demanda policial pela construção desses espaços. Uma hipótese levantada pela presente pesquisa é que o apelo policial pela instalação desses espaços poderia indicar um sentimento de insuficiência da instituição policial quanto à sua responsabilidade em exercer o controle e a disciplinarização de crianças e adolescentes.

O cotidiano policial e suas demandas podem nos revelar muito sobre as estruturas em que se inserem não só a infância, mas também a polícia. Cabe ressaltar:

> O cotidiano da repressão é uma instância que, em larga medida, se autodefine, a partir das necessidades objetivas da prática policial. Por trás das necessidades imediatas do policial nas ruas estão às demandas dos diferentes grupos sociais, determinando o conceito de segurança e as formas legítimas de coerção policial, além da própria constituição da polícia enquanto organização. [...] A polícia não será o resultado da aplicação de um projeto burguês, mas a construção resultante de respostas dadas a necessidades reais e imediatas, transformadas em saber inconstitucional. (Bretas, 2018, p. 35)

Dessa forma, a capacidade de previsão, a disciplinarização e a construção do discurso policial acerca da infância correspondem ao imediatismo do cotidiano policial e do mundo moderno. As interdependências entre as relações interligam polícia e infância em variados

aspectos em toda estrutura social. É indiscutível que nos primeiros anos da Primeira República, os encontros entre a instituição e o grupo etário analisados atravessam a experiência do crime e da assistência.

Escolher a infância empobrecida como alvo dessa vigilância, com o intuito de prevenir a desordem e a fim de estabelecer disciplina sobre esses corpos, evidencia o quanto o projeto de disciplinarização do país e da modernidade reservava às crianças pobres e sobretudo pretas a exclusão.

Ao analisar a infância abandonada, Lená Medeiros de Menezes[61] compreende que no período analisado havia dois mundos: o do lar e o da rua. A autora ressalta como a virada republicana transformou espaços e vias públicas em moradia complementar a todos aqueles que estavam à margem do mercado de trabalho tradicional, destacando que:

> Nesta dimensão, a chegada da civilização proposta a partir do início do século representou a imposição da vigilância e da disciplina, marcando a definição do espaço público como um espaço político, e da vida privada como um dos maiores valores dos novos tempos. Este processo foi caracterizado de forma bastante ampla na valorização do lar como local de repouso e abrigo, resguardado do olhar vigilante do Estado; na consagração da prisão celular como forma privilegiada de punição; na tolerância à prostituição em lugares reservados e, finalmente, no recolhimento dos menores abandonados, mendigos, inválidos e loucos aos hospitais e asilos da cidade. (Menezes, 1996, p. 37)

A autora Irene Rizzini[62] afirma que dois motivos podem ter levado a infância a ser incluída na mesma categoria que vadios e desordeiros. O primeiro motivo seria a ameaça de se tornarem futuro perigo para a nação, pois a crença existente era de que a ociosidade poderia transformar essas crianças em criminosos e vagabundos no futuro. O segundo motivo seria a concepção de que o momento da infância caracterizava o melhor período da vida de um indivíduo para moldar esse ser, controlando seu comportamento.

Nesse sentido, a vigilância das crianças pobres era essencial para o encaminhamento da disciplinarização desse grupo, com o objetivo de tirar esses indivíduos das ruas, a fim de evitar que se tornassem infratores, já que eram considerados naturalmente propensos ao crime. Portanto, para precaver que a ordem fosse rompida e que os bons costumes fossem ameaçados, menores abandonados eram recolhidos às casas correcionais e aos asilos disciplinares.

---

[61] MENEZES, Lená Medeiros de. Os Indesejáveis. Desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EdUERJ, 1996.

[62] RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Cortez Editora, 2009.

Essa relação entre abandono e tendência à delinquência destaca como o controle exercido pelas escolas correcionais também se baseava no amparo. Como vimos anteriormente, o espaço social foi impactado pela industrialização e urbanização das cidades, e, por isso, cabia à polícia amparar e assistir as crianças e os adolescentes identificados como moralmente abandonados. Dessa forma, ao intervir sobre a infância, retirando-os das ruas e estimulando a criação de escolas correcionais e disciplinares, visava também ao objetivo de amparar esse grupo por meio da instrução moral e do trabalho.

É importante ressaltar a postura que a instituição policial assumia. Uma grande contribuição ao campo da História da polícia, Marcos Bretas[63], em *Guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*, ressalta a postura da instituição no período republicano. O autor destaca:

> Em benefício dos "homens de bem", a polícia não assume o significado de braço punitivo do Estado, mas representa a "Justiça", capaz de intermediar e por vezes até interceder em situações onde os bons cidadãos são prejudicados. Operando com classificações referentes a gênero, cor, nacionalidade e trabalho, a polícia constrói uma hierarquia social que distribui as possibilidades de recurso e as punições. (Bretas, 2018, p. 156)

Dessa forma, é importante debruçar-se sobre as classificações e categorizações desenvolvidas e utilizadas pela polícia, que impactaram diretamente seu tratamento em relação à infância. Antes de passarmos para a análise do banco de dados elaborado pela pesquisa, é importante destacar a construção das escolas de polícia e como a consolidação de um perfil de criminoso impactou o cotidiano policial e o discurso da instituição frente ao grupo etário analisado.

1.3 - O perfil de criminoso e as escolas de polícia: as heranças da criminologia italiana e a intervenção sobre o público infantojuvenil.

Categorizar crianças e adolescentes como propensos ao crime foi um reflexo das concepções adotadas pela antropologia criminal e pela psiquiatria[64]. Foi atribuída à infância e à juventude, dadas como desvalidas, uma classificação social que é definida a partir de aspectos familiares, econômicos e sociais. Para a mentalidade da época, essas características poderiam

---

[63] BRETAS, Marcos Luiz. A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro (1889-1907). Gramma, 2018.

[64] RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Cortez Editora, 2009.

prever fatores importantes do desenvolvimento da infância, como a perspectiva de vida e até mesmo sua própria personalidade e índole. Sobre esse imaginário, Lená Medeiros Menezes[65] destaca:

> Apesar das dificuldades existentes, a leitura global que as elites faziam da sociedade carioca, com enorme contingente de ex-escravos lançados à própria sorte pela Lei Áurea, e ponto de convergência de imigrantes pobres que procuravam o espaço urbano, era a da existência de uma enorme tendência ao comportamento desviante. Nesse contexto, o crime se projetou como um dos maiores problemas a serem enfrentados pelas autoridades republicanas, embaladas pela utopia da construção de uma capital disciplinar (Menezes, 1996, p. 51)

Dessa forma, retirar crianças do ambiente das ruas como forma de disciplinamento também atendia ao processo de modernização da nação, que promovia o combate aos ociosos e à vadiagem. No Código Penal de 1890, a vadiagem era definida como o ato de deixar de exercer uma profissão ou qualquer ofício de subsistência, sendo também considerados praticantes do ato de vadiagem aqueles que exerciam qualquer modo de subsistência que ofendesse a moral e os bons costumes, ou que não tivessem domicílio fixo de habitação[66].

No contexto de Juiz de Fora, durante o período da Primeira República, a repressão à vadiagem pode ser percebida por meio das experiências populares nos espaços de sociabilidade da cidade. Ao abordar os espaços de sociabilidade negra na cidade, Patrícia Lage Almeida[67] aponta:

> Nas casas de tavolagem e nas espeluncas, os batuques incomodavam. Tais espaços eram os preferidos para a "vadiagem". [...] A perseguição aos botequins e às biroscas eram constantes, pois representavam espaços de vadiagem, segundo a interpretação da parcela majoritária da população juiz-forana. Sidney Chalhoub percebe serem esses locais de resistência, pois confrontavam a lógica do trabalho e do tempo utilitário apregoados no início do século XX. (Almeida, 2011, p. 75)

---

[65] MENEZES, Lená Medeiros de. Os Indesejáveis. Desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EdUERJ, 1996.

[66] Código Penal dos Estados Unidos do Brazil. Cap. XIII, art.399. Colleção de Atos do Governo Provisório. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

[67] ALMEIDA, Patrícia Lage de. Espaços de vivências compartilhadas: o lazer como via de inserção dos negros na sociedade juiz-forana no início do século XX. In: VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. (org); OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (org). À margem do caminho novo: experiências populares em Juiz de Fora. 1. ed. Juiz de Fora: FGV, 2011. cap. 3, p. 75.

Sendo assim, mesmo sendo sinalizadas como locais perigosos, as vias públicas tornaram-se espaços de socialização, principalmente entre populares e trabalhadores. Assim como os adultos, em Juiz de Fora, as crianças também foram alvos da repressão à vadiagem e da vigilância sobre sua presença nas vias públicas. Raquel Pereira Francisco[68] aponta, a partir da análise de processos de apreensão de crianças e adolescentes, que, na localidade mencionada, a presença desse grupo etário nas vias públicas incomodava as elites, as autoridades e a imprensa.

Ao analisar os processos, a autora identifica como a apreensão de menores esteve interligada com questões familiares, como, por exemplo, disputas por guarda e fugas do seio familiar após casos de defloramento. Os conflitos envolvendo a tutela da infância em Juiz de Fora, segundo a historiadora, estavam relacionados às heranças do processo de pós-abolição. As violências sexuais e físicas, bem como a exploração da mão de obra infantil, são fatores presentes nos casos analisados pela autora, que demonstram, segundo ela, como a infância estava à mercê de arbitrariedades[69]. Em seu artigo, a pesquisadora ressalta o caso de Malvina Maria da Conceição, onde sua mãe teria enviado uma petição declarando ser pobre e sem meios de educar sua filha, solicitando a transferência de sua guarda:

> No processo da "menor" Altina, de doze anos mais ou menos, filha natural da ex-escrava Malvina, o Juiz Municipal de Órfãos foi comunicado por Martins Kascher, que ela estava vagando pelas ruas da cidade até altas horas da noite e que sua mãe não possuía condições de educá-la e vesti-la, devido a isso deveria lhe ser dado um tutor (...) Para muitas mulheres egressas do cativeiro, conseguir "meios de vida" não deve ter sido muito fácil e possivelmente muitas delas fizeram a entrega de seus filhos aos homens bons da cidade na esperança de que seus rebentos pudessem receber alguma educação, ou apenas tivessem um meio de vida e sobrevivência. Na petição, Malvina requer que seja dada "alguma educação" para sua filha. Altina possivelmente recebeu "alguma educação", o aprendizado de alguma tarefa. (Francisco, 2011, p. 69-70)

[68] FRANCISCO, Raquel Pereira. *Apreensão de "menores": a infância pobre de Juiz de Fora nos processos judiciais (1888-1930)*. Anais do Colóquio Internacional do Laboratório Cidade e Poder: A América Ibérica e as relações ibero, 2011.

[69] FRANCISCO, Raquel Pereira. *Apreensão de "menores": a infância pobre de Juiz de Fora nos processos judiciais (1888-1930)*. Anais do Colóquio Internacional do Laboratório Cidade e Poder: A América Ibérica e as relações ibero, p. 74, 2011.

O juiz aceitou a transferência da guarda de Altina[70]. Posto isso, o cenário da infância em Juiz de Fora foi atravessado por inúmeras questões estruturais da cidade. O pós-abolição e o processo de urbanização acionaram a diferenciação social quanto a quais crianças precisavam de intervenção para serem educadas moral e profissionalmente. Os relatórios dos chefes de polícia do estado apontam que a infância foi interpretada da mesma forma: quando vagando por vias públicas ou inseridas em meios que apresentassem desvios morais, confrontavam a lógica do trabalho e do tempo utilitário, fruto das lógicas de produção trabalhista.

O relatório de chefe de polícia do estado de Minas Gerais no ano de 1909 destaca o tema da repressão à vadiagem como uma de suas maiores preocupações e menciona a infância ao abordar a temática. Urias de Mello Botelho informa em sua escrita:

> É sabida a deficiência da força pública de que dispõe a minha circunscrição, por isso, não me sendo possível empregar os meios de prevenção contra essa volumosa onda de parasitas antissociais, e não podendo lançar mão da pena específica da vagabundagem, que é o trabalho coacto, determinei fossem processados quantos, sem domicílio, sem meios honestos de subsistência, sem ofício ou profissão em que ganhassem a vida, bem como aqueles que, embora domiciliados mantivessem ocupação proibida por lei ou manifestamente ofensiva da moral e contrária aos bons costumes. Mas, vadios, não são somente os vagabundos, mendigos válidos, jogadores profissionais é toda a casta de indivíduos familiarizados com as disposições do art. 399 do Cod. Penal passíveis da penalidade celular de 30 dias e que são constrangidos a tomarem emprego lícito dentro do prazo de 15 dias, contados do cumprimento da pena.
> (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1909, p. 149)

A escrita do chefe de polícia aponta a dificuldade policial em lidar com a questão da vagabundagem, destacando como, apesar de seus esforços, a instituição policial não conseguiu conter o aumento de pessoas sem algum tipo de ofício. Urias Mello também enfatiza seu esforço em garantir que fossem processados todos aqueles sem residência e sem meios de garantir sua própria subsistência. A punição cabia a todos considerados ociosos – pela ausência de trabalho – ou imorais, caso fosse constatado o exercício de um trabalho que infringisse os bons costumes.

---

[70] FRANCISCO, Raquel Pereira. *Apreensão de "menores": a infância pobre de Juiz de Fora nos processos judiciais (1888-1930)*. Anais do Colóquio Internacional do Laboratório Cidade e Poder: A América Ibérica e as relações ibero, p. 70, 2011.

A penalidade para esses casos frisa a preservação da lógica do trabalho como solução para a desordem social. A separação entre válidos e inválidos acentua a organização de um sistema punitivo que, a partir dos interesses da medicina e do direito, estabeleceu como alvo a população pobre. O trecho destacado revela como a coerção ao trabalho era uma prática de controle exercida pela polícia. No relatório, Urias de Mello Botelho complementa:

> Incontestavelmente, o parasitismo é o estágio da criminalidade, diz Florian, e assim sendo, o nosso Cod. Penal punindo-o como simples contravenção, não resolve, no estado atual da ciência, esses diferentes modos de vida que ameaçam a ordem pública além de oferecerem um tristíssimo espetáculo essas perigosas existências. De outro lado aqui está o vagabundo menor, incorrigível e às vezes desamparado. Sobre esse assunto deve-se insistir pelos estabelecimentos repressivos, cuja ação tende a diminuir o número dos infortunados, sob a influência dos meios modificadores, em suas variadas modalidades. Com esses institutos de trabalho regulamentados, hoje e sempre aconselhados pelos dentes, o Estado pode se opor aos progressos do pauperismo, com a proteção à infância, difundindo largamente o ensino profissional. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1909, p. 149)

No trecho mencionado, a utilização do termo "parasita" pelo chefe de polícia chama a atenção. A palavra denota um sentido médico e biológico, já que o parasita é o ser vivo que se beneficia de outro para seu próprio desenvolvimento. Logo, relacionar a palavra "parasita" com a ausência de sociabilidade ressoa de forma intrigante.

É possível propor que, ao mencionar o termo, o chefe de polícia estivesse indicando os aspectos negativos da vadiagem, sugerindo que o parasita suga de algo, se beneficia em detrimento do outro. Provavelmente, o chefe de polícia se referia à vadiagem como se aqueles que vivessem no ócio se beneficiassem da sociedade "de bem", que exercia o ofício do trabalho, o que era considerado inaceitável de acordo com a sua escrita.

Mais adiante em sua colocação, ao ressaltar a abrangência do termo "vadiagem", o chefe de polícia do estado de Minas Gerais especifica que muitos se esqueciam de incluir a infância e a juventude na problemática, destacando o quanto esses indivíduos desamparados eram incorrigíveis. A solução, segundo o chefe de polícia, seria investir em aparelhos repressivos, cujo objetivo seria reduzir a vadiagem também na infância.

Novamente, vemos a menção aos institutos de trabalho sendo requisitados no relatório da chefia de polícia, enunciando como o desenvolvimento e o crescimento da miséria poderiam ser resolvidos a partir da proteção e instrução da infância. O ensino profissional aparece como

forma de proteger as crianças e a ordem pública, já que a ociosidade, na fala do chefe de polícia, seria o primeiro estágio da criminalidade.

Organizada como um projeto político de justiça, a repressão à ociosidade marca o início de um domínio explícito da ação jurídica sobre a infância[71]. Com as transformações econômicas e sociais vivenciadas no século XIX, para a implementação de uma ordem capitalista, a ideia de trabalho precisava ser reformulada. Com a abolição da escravidão, para incorporar o homem livre ao mundo do trabalho, foi necessário ressignificar o aparato ideológico acerca do termo.

Para o historiador Sidney Chalhoub (1986), o conceito de trabalho teria sido transformado nesse período, desencadeando um processo de construção de uma nova ideologia acerca da palavra, com o objetivo de possibilitar a entrada de costumes civilizados em território nacional, sempre à vista das nações europeias. Ou seja, o conceito de trabalho teria sido ressignificado como algo digno, moral e civilizador. Posteriormente, essa ressignificação do termo fortaleceria o despertar do sentimento de nacionalidade.

A exploração do trabalho através da lógica escravista designava ao trabalho uma concepção majoritariamente negativa. O ato produtivo, prática restrita aos que compunham o grupo de escravizados, era visto de forma degradante, como se a violência proveniente das relações escravistas fosse algo natural da população negra, que era forçadamente obrigada a trabalhar para seus senhores por meio de ameaças e castigos físicos[72]. Logo, o trabalho era compreendido como algo aviltante, e essa concepção passou a sofrer interferência com a emergência do trabalho livre.

A construção desse novo ideário acerca do trabalho, a partir da criação também desse novo perfil de trabalhador, se sustentou na concepção do nascimento de uma sociedade livre, onde a noção de igualdade deveria prevalecer para todos. Sobre os ideais que envolvem a nova figura do trabalhador livre, Iraci Galvão Salles ressalta:

> A nova personagem em cena - o trabalhador livre - representava o novo tempo, o progresso e a civilização e é em função dela, e para ela, e por aquilo que ela significava em termos de modificação das relações de produção e dominação, que a fração da classe representada no PRP elaborou seu projeto político e redefiniu a noção de trabalho. (Salles, 1986, p. 118)

---

[71] RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Cortez Editora, 2009.

[72] SALLES, Iraci Galvão. Trabalho, progresso e a sociedade civilizada: o partido republicano paulista e a política de mão-de-obra (1870-1889). Inst. Nacional do Livro, 1986.

Essa nova concepção de trabalho e de trabalhador livre impactou a infância, no que tange à repressão à ociosidade. Ela se voltava contra crianças e adolescentes das camadas populares, indivíduos considerados entregues à ociosidade das ruas e interpretados como uma ameaça à ordem social e moral. Ao serem categorizados como menores desvalidos, esses indivíduos se tornavam alvo dessa repressão.

Com a implementação da República, a interpretação de uma infância ainda a ser desenvolvida, concepção essa bem presente no período colonial, ganha uma nova aliada: a prática de encarar a infância como um problema e, ao mesmo tempo, como solução para as adversidades enfrentadas no processo de construção da nação nesse período[73].

A infância era vista como problema a partir da perspectiva do discurso civilizatório, ao identificarem que a população do território nacional precisava ser regenerada no âmbito político, econômico, cultural e social. Essa mesma infância-problema passou a ser vista como solução, quando cogitada como público-alvo dessa espécie de reforma social, como se a correção dessa infância pudesse salvar a pátria. Reformar o comportamento infantil seria equivalente a reformar o comportamento social como um todo.

Nessa nova concepção que foi surgindo naquele momento, a infância passou a ser encarada como algo já útil à sociedade. Sobre essa dualidade da preocupação acerca da infância no período republicano, a autora destaca:

> A tônica dos discursos é, à primeira vista, de defesa incondicional da criança - a "gênese da sociedade", dirá o Senador Lopes Trovão (1902). No entanto, uma leitura atenta revela uma oscilação constante entre a defesa da criança e a defesa da sociedade contra essa criança que se torna uma ameaça "à ordem pública", como lemos em praticamente todos os decretos da época; ou então, como elementos que, entre outros desclassificados da sociedade, "perturbam a ordem, a tranquilidade e a segurança pública". (Rizzini *et al.*, 2009, p. 109)

O processo de industrialização e urbanização, que se intensificou nesse período, fez com que a infância fosse rapidamente incorporada como mão de obra nas fábricas, fortalecendo a concepção de que essa infância seria útil para a nova ordem de trabalho estabelecida, sendo submetida a salários baixos e uma carga horária igual à dos adultos[74]. A ideia de que o trabalho

---

[73] RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Cortez Editora, 2009.

[74] MORAES, Carmen Sylvia Vidigal. A normatização da pobreza: crianças abandonadas e crianças infratoras. Revista Brasileira de Educação, p. 70-96, 2000.

poderia salvar a criança empobrecida da ociosidade das ruas ganhou força, e quanto mais marginalizada, mais cedo a criança vendia sua força de trabalho.

A substituição da mão de obra escravizada pela mão de obra remunerada evidenciou como o surgimento de novas formas de trabalho desencadeou novas formas de sujeição[75]. Aqueles que se recusaram ou foram expelidos do ambiente das fábricas foram considerados desvalidos, abandonados e vadios. O ambiente de trabalho dentro dessas fábricas, muitas vezes, configurava um espaço bastante violento para esses corpos.

A recusa à forma de trabalho imposta a essa infância automaticamente a colocava na mira daqueles que acreditavam que o trabalho poderia regenerar essas crianças desvalidas, pois as ruas, segundo a lógica da repressão à ociosidade, poderiam colocar a menoridade frente a um cenário pernicioso, propensa a ter vícios e a cometer delitos. Sobre essa relação entre trabalho e menoridade durante o período da Primeira República, Luciana Esmeralda Ostetto ressalta:

> Se trabalho é virtude, o que de melhor poderá ser oferecido para o enorme número de crianças desprotegidas que se apresenta? O trabalho assim compreendido aparece como uma benfeitoria que beneficia a todos: aos pais – que têm sua renda aumentada e seus filhos protegidos e educados; aos patrões – que economizam ao empregarem uma força-de-trabalho não especializada e mais barata; ao Estado – que vê reduzido seu encargo para com a população miserável e, sobretudo, tem garantido a formação de hábeis trabalhadores e futuros cidadãos respeitáveis e obediente (peça importante para a consolidação e fortalecimento da República). (Ostetto, 1990, p.13)

Dessa forma, nos primeiros anos da República, o Estado interveio apresentando uma dinâmica educativa de encaminhamento e captação da criança para o mundo do trabalho, com o objetivo de educar física e moralmente a menoridade considerada desvalida[76]. No caso de Juiz de Fora, onde o período foi marcado pelo desenvolvimento urbano, as intervenções vieram através de transferências de tutela e da inserção precoce no trabalho rural.

O processo de institucionalização da infância evidenciou o interesse do Estado em construir uma nação a partir de uma espécie de salvamento da infância, acionando o discurso civilizatório ao envolver crianças e adolescentes nessa busca por um progresso cada vez mais próximo da realidade dos países da Europa e dos Estados Unidos. A infância enfrentou

---

[75] ALVAREZ, Marcos César. A emergência do Código de Menores de 1927. Uma análise do discurso. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

[76] RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Cortez Editora, 2009.

cotidianamente, no contexto brasileiro, ideias eugenistas, que foram empregadas em suas realidades a partir de políticas higienistas que procuravam o apagamento de culturas e grupos que não representavam o novo modelo de cidadão então difundido.

Luciana Ostetto[77] evidencia como o desenvolvimento industrial no Brasil permitiu a análise da história da infância no país a partir de três pontos de partida: industrial, médico e operário. São esses três aspectos que demonstram que houve um sistema de dominação da infância imposto pela norma capitalista e, estrategicamente, foram criadas instituições que se organizaram com o intuito de operar um sistema de controle como forma de domesticação da menoridade ao trabalho. A autora, nesse contexto, evidencia:

> Ao tratar da infância o discurso médico atinge duas dimensões: 1) econômica, na medida em que é defendida como "futura riqueza da nação"; 2) política, pois quando sugere assistência e proteção, luta contra a vadiagem, a rebeldia e a formação de espíritos desajustados, impondo a ordem. (...) O discurso médico ajuda na empreitada da construção da brasilidade, na formação de "um povo brasileiro", por isso sua ação dirige-se às camadas populares. (Ostetto, 1990, p. 20)

A busca por esse modelo social ideal de nação, elaborado a partir dos interesses das elites junto à institucionalização da infância, evidencia o interesse em lucrar com a produção de jovens trabalhadores moralizados. Toda essa exploração do trabalho infantil e a criação de um sistema de controle que operasse a vigilância da infância das camadas populares ajudaram a manter a progressão da acumulação de capital e de poder dos mais favorecidos. A construção desse discurso civilizatório republicano opera sua legitimidade através da funcionalidade das instituições, que compõem o mecanismo de controle e de normatização da infância a partir de vários órgãos[78].

A criança se tornou alvo do discurso civilizatório, no que tange à oportunidade de criar um modo de ser puro, concepção que, ao ser atrelada ao discurso médico-higienista, aciona a criminalização dessa mesma infância que pretende reformar. Nessa dinâmica de prevenção, inicia-se a elaboração do perfil de criminoso, que cria estigmas e estereótipos, encarando a infância como um período para se prevenir a ameaça da criminalidade. Sobre a criação do perfil de criminoso e o papel da polícia, o autor Francisco Linhares Neto afirma:

---

[77] OSTETTO, Luciana Esmeralda. Da rua à fábrica: a condição infantil na República. Perspectiva, v. 8, n. 15, p. 91-125, 1990.

[78] BORGES, Alanna Maria Santos. Civilização e república: o discurso médico higienista sobre a infância na Parayba do Norte (1921-1922). 2017.

> Uma série de fatores, ocorridos nesse recorte temporal, no Brasil, permite aos historiadores refletirem sobre questões que gravitam em torno do poder de polícia e sua ação na tentativa de traçar o perfil para identificar o possível criminoso. Assim, o fim da escravidão, a Proclamação da República, a imigração de mão de obra europeia para substituir a escrava, a industrialização e a urbanização apresentam temas ligados à exclusão e à cidadania que, por sua vez, põem em xeque toda a estrutura da hierarquia social construída no Brasil, desde o processo de colonização. (Neto, 2016; p.9)

A concepção de que a população das camadas empobrecidas da sociedade configura a parcela de pessoas naturalmente propensas ao crime foi uma contribuição da criminologia da escola italiana[79]. Havia a crença de que ser criminoso era algo pré-determinado. Antes mesmo de cometer o delito, o crime já se fazia presente; assim, o raciocínio era de que a criminalidade teria características biológicas e psíquicas, fortalecendo a ideia de que havia um perfil de pessoa propensa ao crime, que, na maioria das vezes, se encaixava ao negro, ao mestiço e aos imigrantes pobres.

A ciência voltada para o estudo do crime — a criminologia — começou a ganhar aspecto acadêmico no final do século XIX. Ao ser institucionalizada e ensinada em universidades europeias, os estudos sobre criminosos começaram a ganhar mais destaque entre as temáticas acadêmicas, alastrando cientificamente esse debate[80]. Fundada principalmente pelos italianos Cesare Lombroso, Enrico Ferri e Raffaele Garofalo, a antropologia criminal surgiu nesse momento, concomitante à Escola Positiva de Direito Penal, como uma corrente influenciada pelo positivismo e evolucionismo, com o intuito de atribuir ao crime uma abordagem científica.

A criminologia da escola italiana impactou diretamente os debates sobre o crime em território nacional. Marcos César Alvarez[81] analisa como as concepções de Cesare Lombroso e da criminologia foram absorvidas por bacharéis e juristas brasileiros, ressaltando como esses indivíduos pensaram a sociedade nacional e a questão do crime, inspirados pelos conhecimentos da antropologia criminal. Ao refletir sobre a introdução da criminologia no Brasil, o autor destaca:

---

[79] ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. Dados, v. 45, p. 677-704, 2002.
[80] NETO, Francisco Linhares Fonteles. A Criminologia e a polícia no Brasil na transição do século XIX para o XX. Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, p. 543-559, 2016.
[81] ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. Dados, v. 45, p. 677-704, 2002.

> Provavelmente, o fato de a antropologia criminal ter ganho impulso na América Latina no momento em que entrava em decadência no continente europeu deve ter facilitado o reconhecimento internacional dos autores que, no Brasil, se fizeram discípulos das novas teorias, pois, se Lombroso e seus seguidores já não encontravam a mesma receptividade para suas ideias no cenário europeu, podiam encontrar na América Latina e, especificamente, no Brasil grande número de entusiastas dispostos a divulgar as principais ideias do pai da antropologia criminal e de seus correligionários. (Alvarez, 2002; p.684)

Dessa forma, o autor aborda o debate sobre o pioneirismo da criminologia em território nacional, evidenciando como juristas brasileiros carregaram o sentimento de estarem atualizados e sintonizados com os debates sobre crime que ocorriam no exterior. Sobre essa relação, o autor destaca que, introduzida no contexto brasileiro por meio de pesquisadores como Tobias Barreto e João Vieira de Araújo, os comentários dos juristas nacionais sobre criminologia foram publicados antes mesmo do primeiro congresso de antropologia criminal, em 1885, momento em que as ideias de Cesare Lombroso ganharam repercussão internacional.

> Portanto, se os juristas valorizam a Escola Antropológica não é por falta de informação a respeito do que ocorria na Europa, mas sim por acreditarem que se tratava do que de melhor se produzia na época no campo da compreensão científica do crime. (Alvarez, 2002; p.685)

Portanto, a introdução da criminologia em território nacional representou, de certa forma, a possibilidade de compreender as transformações pelas quais a sociedade estava passando, sendo vista como uma estratégia para a operação de controle social e um instrumento para o enfrentamento dos desafios relacionados ao crime. Sobre a implementação de diferentes estratégias e de tratamento jurídico e penal para determinados grupos da sociedade, é importante ressaltar:

> Enquanto um saber normalizador, capaz de identificar, qualificar e hierarquizar os fatores naturais, sociais e individuais envolvidos na gênese do crime e na evolução da criminalidade, a criminologia poderia transpor as dificuldades que as doutrinas clássicas de direito penal, baseadas na igualdade ao menos formal dos indivíduos, não conseguiam enfrentar, ao estabelecer ainda os dispositivos jurídico-penais condizentes com as condições tipicamente nacionais. Deste modo, para adequar as práticas penais às transformações sociais do período republicano, através das reformas possíveis mesmo sem a substituição do Código de 1890, um grupo significativo de juristas irá abraçar os ensinamentos criminológicos, principalmente aqueles divulgados pela escola criminológica de Lombroso, Ferri e Garofalo. (Alvarez, 2003; p.9)

Cesare Lombroso foi o responsável por deslocar a atenção do crime para o criminoso ao abordar a questão da criminalidade. Ao publicar um de seus livros mais importantes, *O Homem Delinquente*[82], o médico e professor de psiquiatria das universidades de Turim e Pavia apresentava ao mundo sua tese central, inspirada em teorias evolucionistas, materialistas e positivistas. Lombroso defendia que alguns homens da sociedade estariam naturalmente propensos ao crime, sendo biologicamente e psiquicamente determinados para a delinquência por meio da hereditariedade.

Ao refletirmos sobre a criminologia e a polícia no Brasil, indiscutivelmente, as obras e teorias lombrosianas marcam presença nas análises. Como veremos mais adiante, essas teorias estão fortemente presentes nos discursos dos chefes de polícia nos relatórios anuais de Minas Gerais. A concepção de uma criminalidade biológica atinge majoritariamente a infância empobrecida e negra. Abordando a influência da criminologia italiana e das teorias lombrosianas sobre a ideia de predisposição ao crime, Maria Souza Helena Patto[83] aponta:

> A Escola Italiana de Criminologia tinha como centro a tese segundo a qual os pobres eram especialmente predispostos ao crime. Características físicas mensuráveis – traços fisionômicos, proporções e formas de várias partes do corpo – eram tomadas como indicadores inequívocos de tendências psíquicas e morais e tornavam-se os novos espelhos da alma. A antropologia criminológica científica pretendia ter chegado ao protótipo do criminoso e usava-o para fins de previsão da conduta. Negros, mestiços e imigrantes pobres estavam no foco do olhar preconceituoso de cientistas que queriam ver implantadas aqui as técnicas que cartografavam corpos em busca de "sinais lombrosianos" de anormalidade do caráter, não sem muita pose e certezas delirantes. Nos estudos de Enrico Ferri sobre os "estigmas e anomalias atávicas" o biótipo do "criminoso nato" correspondia ao biótipo do negro. (Patto, 1999; p.185)

O ideário lombrosiano da psicopatologia do criminoso esteve fortemente presente na construção do discurso civilizatório, acionado no processo de formação da nação durante o período da Primeira República. O processo de criminalização da infância se apoiou em ideias eugenistas e lombrosianas, distinguindo e categorizando a infância: a das crianças pobres, que foram classificadas como menoridade desvalida, a infância negra, considerada desvalida e

---

[82] LOMBROSO, Cesare. O homem delinquente. Trad. Sebastião José Roque. São Paulo: Ícone, 2007.
[83] PATTO, Maria Helena Souza. Estado, ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres. Estudos avançados, v. 13, p. 167-198, 1999.

abandonada, preenchendo todos os requisitos para configurar a menoridade delinquente. Nesse sentido, Francisco Linhares Neto[84] enfatiza:

> Portanto, o homem com tendência à delinquência possuiria um "micróbio" do crime que só seria ativado em condições específicas e ambientais. Mesmo com uma pequena mudança na forma de definir o criminoso, o peso determinista das teorias lombrosianas continuava e o homem branco europeu era o primeiro da fila na linha gradativa do processo evolutivo. Ao deslocar a atenção do crime para o criminoso, Lombroso exerceu influência não só na Medicina e Antropologia Criminal, mas também no Direito. Desse modo, a Criminologia serviu de trampolim para os médicos que tinham, agora, poder para travar a batalha do tribunal, usando o criminoso nato como peça mestra do seu arsenal. (Neto, 2016; p.185)

Dessa forma, o indivíduo que cometia a ação infracional estaria contaminado pela criminalidade, como se o crime fosse uma espécie de doença contagiosa, e sua imediata correção, orquestrada pelo controle social, seria sua forma de tratamento. Nesse sentido, a atividade policial teria como principal função garantir que o tratamento para a menoridade moralmente abandonada fosse executado, como forma de proteção à sociedade e à infância, distanciando-a do crime.

Assim como o direito e a medicina foram impactados pelas obras de Cesare Lombroso, a polícia também logo recebeu sua influência. A incorporação da antropologia criminal para pensar o debate sobre o crime no contexto nacional aproximou o positivismo da instituição policial, uma vez que a criminologia carregava ideais positivistas em sua corrente ideológica.

A ideia de tornar o estudo do crime uma ciência se estendeu à prática policial. Os positivistas defendiam a criação de escolas de polícia após a Proclamação da República, com o intuito de impulsionar a valorização da ciência e da instituição policial como uma organização científica[85]. Mais uma vez, o modelo italiano serviu de inspiração para o contexto brasileiro:

A primeira iniciativa de ensino policial se deu com a fundação da Escola de Polícia de Roma, em 1902. Salvatore Ottolenghi, seu fundador e primeiro professor, deixava claro desde o início das atividades da nova instituição que seu objetivo era aplicar os conhecimentos científicos no domínio da prevenção e da repressão, tendo como base fundamental o

---

[84] NETO, Francisco Linhares Fonteles. A Criminologia e a polícia no Brasil na transição do século XIX para o XX. Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, p. 543-559, 2016.

[85] FERLA, Luis Antonio Coelho. Feios, sujos e malvados sob medida: do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo. 2005. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

conhecimento da personalidade humana, segundo as doutrinas da antropologia, da psicologia e da antropologia criminal[86].

Com o objetivo de conferir à instituição policial do país um aspecto moderno e científico, em 1912 foi criada a primeira escola de polícia no estado do Rio de Janeiro. O processo pedagógico da polícia no estado de Minas Gerais foi impulsionado no período de 1912 a 1927, quando foram instaurados corpos de ensino para a polícia.

Sobre esse processo, Francis Albert Cotta[87] ao abordar a formação da polícia no estado de Minas Gerais ressalta:

> Nessa época, a Força Pública possuía apenas quatro batalhões - o de Juiz de Fora estava em fase de criação. A dinâmica do treinamento começava com o envio de parte do efetivo dos batalhões para Belo Horizonte - geralmente uma companhia - para receber as instruções durante um ano. Para o Esquadrão de Cavalaria fora contratado um capitão da Força Pública de São Paulo. As instruções eram ministradas no bairro do Cruzeiro e na Fazenda da Gameleira. O primeiro regulamento da força policial no período republicano (1894) tratou no 12° capítulo das Escolas de Recrutas. Ele determinava que em cada batalhão o respectivo comandante nomeasse os oficiais mais habilitados para instruir os praças. Recomendava ainda que em cada escola de recruta não houvesse mais do que 15 ou 20 praças. A instrução compreenderia desde a posição do recruta em forma até a escola de pelotão, o manejo das armas e tiro ao alvo, a nomenclatura de todas as partes das armas e o método de conservá-las limpas. O ensino não deveria prolongar-se por mais de seis meses. (Cotta, 2006; p.92)

Dessa forma, é importante compreender como o processo de consolidação das escolas de polícia afetou o corpo policial de diferentes estados permitindo analisar como a construção de uma organização ideológica e a construção de uma memória institucional da polícia se intensificou com o surgimento dessas instituições. A crescente preocupação com a instrução policial contribuiu para a consolidação de um aparato pedagógico voltado para o treinamento desses policiais no início do século XX.

O conteúdo disciplinar nessa instituição baseava-se nos ideais positivistas. O objetivo era qualificar os alunos das escolas de polícia para proceder com a classificação dos delinquentes, estimulando a habilidade de distinguir os "homens bons" da sociedade dos

---

[86] FERLA, Luis Antonio Coelho. Feios, sujos e malvados sob medida: do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo. 2005. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. p. 88.

[87] COTTA, Francis Albert. Breve história da polícia militar de Minas Gerais. Crisálida, 2006.

"homens criminosos", realizando essa identificação por meio de exames psíquicos e antropológicos[88]. Portanto, compreender a influência da criminologia da escola italiana nos laboratórios da polícia pode nos revelar muito sobre a ótica policial em relação à infância.

Neste primeiro capítulo, foi possível analisar como as transformações ocorridas, principalmente durante o período da Primeira República, impactaram diretamente a infância. Seja por meio da disciplinarização de seus corpos, organizada e implementada através da nova concepção de trabalho, crianças e adolescentes passaram a ganhar relevância pela valorização de sua utilidade para o país. A concepção de regeneração de uma sociedade, que, para alcançar o progresso, precisava se assemelhar aos moldes das cidades europeias, fez com que a infância e a juventude passassem a ser vistas como um problema que demandava intervenção. A polícia, como instituição responsável pela manutenção da ordem, foi uma das entidades encarregadas de intervir sempre que fosse identificado algum desvio moral ou comportamental no seio familiar de crianças e adolescentes.

Dessa forma, institutos disciplinares e escolas de polícia marcaram dois processos que caminharam juntos e se consolidaram de forma científica e assistencial durante o período analisado: a institucionalização e a criminalização da infância. Ao longo do capítulo, pudemos observar como a polícia desempenhou um papel importante no cotidiano permeado por violências e negligências em relação à infância. Periódicos e processos criminais destacam como a violência sofrida e exercida por crianças e adolescentes refletia uma estrutura social, que impunha a esses indivíduos uma hierarquia, colocando-os próximos à base da sociedade.

Os abusos e acidentes relacionados ao trabalho, bem como a remoção das vias públicas como forma de higienização das cidades modernas, são traços de um processo civilizatório que determina o controle sobre o grupo etário analisado. A concepção de uma delinquência nata e de caráter biológico influenciou a construção do perfil de criminoso, o que estreitou ainda mais a visão policial sobre a infância, por meio de um viés seletivo: os corpos indesejáveis precisavam ser colocados em ordem pela polícia, que, ao se profissionalizar, alinhava seu discurso institucional.

---

[88] FERLA, Luis Antonio Coelho. Feios, sujos e malvados sob medida: do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo. 2005. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. p. 34.

Capítulo 2 - O banco de dados: analisando as modalidades de crimes.

Para compreender melhor o sistema de vigilância voltado para a infância durante a Primeira República, é necessário analisar as fontes primárias, o que nos permite explorar quais as modalidades de crimes que mais aparecem nos documentos. Como mencionado na introdução desta dissertação, a pesquisa utiliza os relatórios dos chefes de polícia do estado como fonte. O objetivo inicial foi construir um banco de dados que possibilitasse analisar de forma quantitativa a relação entre crime e infância no período, a partir da perspectiva policial e dos dados registrados pelos chefes de polícia nesses relatórios.

Vale salientar as limitações que a fonte apresenta. Tratando-se de um relatório anual, os casos de crimes registrados não representam a totalidade dos crimes envolvendo a infância no período analisado. Os dados levantados aqui se referem apenas aos crimes que os chefes de polícia do estado de Minas Gerais optaram por destacar em seus registros. Dessa forma, podemos observar quais tipos de crimes e quais regiões foram mais evidenciadas pela polícia, refletindo sobre os dados obtidos.

Ao longo da pesquisa, serão apresentados ao leitor os dados coletados nos relatórios citados e, posteriormente no terceiro capítulo, será realizada a análise qualitativa dos trechos que destacam a infância nesses mesmos registros. É importante ressaltar que esses registros criminais nos relatórios anuais dos chefes de polícia correspondem às situações-crimes que os mesmos julgavam relevantes para incluir nesse documento anual, elaborado durante sua gestão. Camila Similhana[89] sintetiza sobre os relatórios de polícia:

> Os relatórios da chefia de polícia correspondem ao cumprimento do que estava disposto no artigo 77, n. XXVI DO Decreto n. 613 de 9 de março de 1893 (lei essa responsável por consolidar as disposições legislativas e regulamentares sobre o serviço policial e dar outras providências a respeito), abrangendo em geral os dados e as ocorrências mais importantes que atravessavam a gestão anual dos chefes de polícia, cargo esse definido diretamente presidente do estado, figura esse equivalente ao atual cargo de governador. (Souza, 2018, p. 13)

A construção do banco de dados trouxe a possibilidade da elaboração de um mapa geoprocessado, o qual nos permitiu identificar as regiões que mais aparecem nos registros da chefia de polícia relacionados aos crimes envolvendo a infância nesses relatórios. Os

[89] DE SOUZA, Camila Similhana Oliveira. Vozes da enxovia: crime, castigo, clamor e resistência nas cadeias locais mineiras (1890-1914). 2018.

municípios mais recorrentes nesses registros foram: Juiz de Fora, Além Paraíba, Visconde de Rio Branco e Cataguases, conforme ilustrado no mapa a seguir:

Figura 1 - Mapa de Minas Gerais e os crimes contra a infância

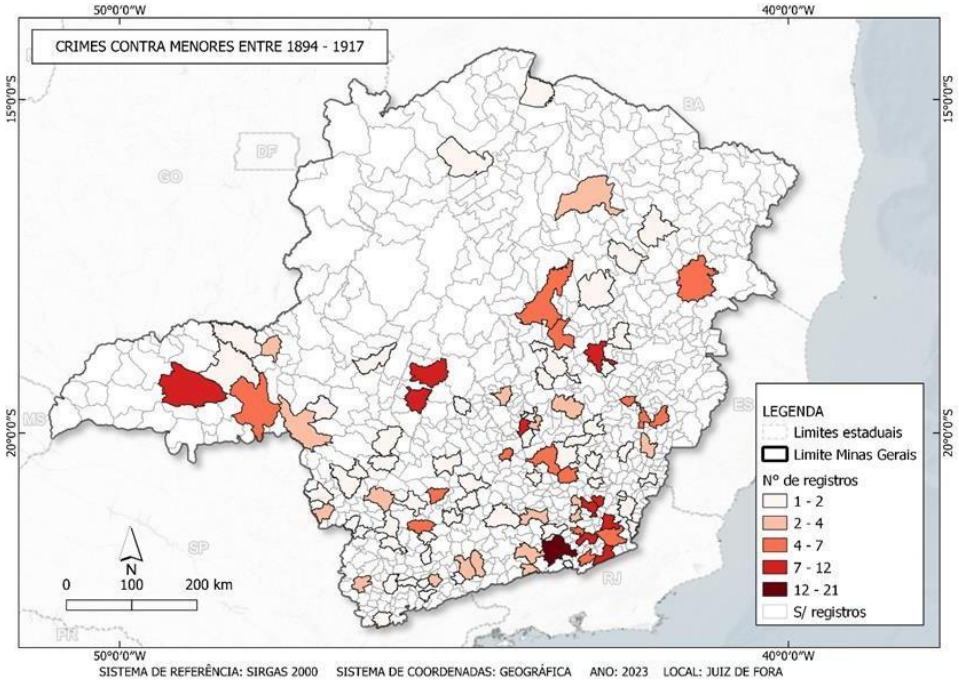

A partir do mapa, é possível perceber que os crimes envolvendo a infância, conforme registrados nos relatórios, se concentram em algumas regiões durante o período analisado. A zona da mata e a região do triângulo mineiro se destacam nos relatórios anuais dos chefes de polícia, apresentando as maiores incidências de casos envolvendo a infância.

O destaque dado a essas regiões pode ser interpretado, em grande parte, pelo processo de urbanização do território mineiro, aliado à expansão mercantil e populacional do estado. É natural supor que o índice de crimes em uma determinada área esteja diretamente relacionado ao aumento populacional e ao crescimento urbano[90]. No entanto, alguns autores apontam outros fatores que também podem ter impulsionado a prática de crimes nos municípios da Zona da Mata e da região do Triângulo Mineiro.

Ao analisar a comarca de Uberaba no período da Primeira República, Marcelo de Souza Silva[91] aborda a criminalidade no Triângulo Mineiro a partir do estudo de processos criminais. O autor destaca que, ao refletir sobre os dados, é fundamental considerar a natureza da fonte utilizada. No caso dos processos criminais, é importante notar que os crimes que mais aparecem em seu levantamento podem não ser, necessariamente, os mais praticados, mas sim aqueles

[90] FAUSTO, Boris. Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo, Brasiliense, 1984.
[91] SILVA, Marcelo de Souza. Criminalidade no triângulo mineiro: crimes e criminosos na Comarca de Uberaba/MG (1890-1920). Justiça & História, Porto Alegre, v. 4, n. 7, 2004.

que, por algum motivo, geraram maior preocupação em ser julgados e reprimidos naquele período e contexto.

Nesse sentido, é possível considerar que as duas regiões que se destacam nos registros de crimes envolvendo a infância nos relatórios anuais dos chefes de polícia do estado refletem, em grande medida, a atuação da polícia e não, necessariamente, a frequência real dos crimes cometidos durante o período. Antônio de Paiva Moura[92], ao analisar o aspecto da violência em Minas Gerais, destaca o processo de interiorização da polícia militar no estado, ressaltando que tal movimento foi coincidindo com a expansão demográfica estadual.

Podemos considerar que a zona da mata e o triângulo mineiro se destacam no mapa elaborado justamente por se tratar de uma fonte policial o documento analisado pela pesquisa. A polícia militar do Governo de Minas estava passando pelo processo de crescimento de seu corpo institucional, se fixando em novas regiões. Uma hipótese a ser levantada pela pesquisa é de que mais crimes foram registrados nos relatórios anuais de chefes de polícia nas regiões onde primeiro se instalaram os corpos militares regionais.

> Não era fácil o recrutamento e a expansão militar do Estado. Dificuldades orçamentárias e falta de preparo técnico deixava a Força Pública em apuros. Percorrendo imensas distâncias a pé, mal abrigada e mal armada, a Polícia Militar de Minas ficou devendo o atendimento adequado às regiões extremas. (Moura, 1983, p.53)

Portanto, o grande número de registros de crimes envolvendo crianças e adolescentes nas regiões que mais se destacam no mapa pode ser um reflexo de uma força policial que enfrentava dificuldades não só em termos de qualidade, mas também de quantidade. O recrutamento militar era um processo difícil, e ainda havia a precarização do trabalho policial. Moura[93] ressalta esse contexto ao descrever o seguinte caso:

> O fazendeiro assassino, por sua vez, era acusado de três crimes de morte e dois defloramentos praticados contra suas próprias filhas. Para capturar o referido fazendeiro, o delegado teria que contar com o auxílio de um grupo de paisanos voluntários de vez que o destacamento local tinha apenas um cabo e dois engajados e o fazendeiro contava com mais de cem homens armados, entrincheirados em sua fazenda. (Moura, 1983, p.54)

[92] MOURA, Antônio de Paiva. História da Violência em Minas. Belo Horizonte, 1983.
[93] Ibidem.

Antônio de Paiva Moura[94] e Marcelo de Souza Silva[95] destacam que os municípios com maior frequência de prisões tendem a ser as regiões mais distantes e com características predominantemente rurais:

> O grande número de crimes contra a pessoa traz para Uberaba uma característica comum às cidades do interior, marcadas pelo que Maria Sylvia de Carvalho Franco chamou de "código do sertão". Em situações de desavenças pequenas, ela constatou que grande número dos casos mostrava uma regularidade no traço do desfecho violento. Por motivos quase banais aos nossos olhos, homens se matavam e, ainda assim, dificilmente gozavam de desprestígio junto à comunidade, a qual encarava essa atitude como um modo de defesa da honra. (Silva, 2004, p.10)

Como exemplo do desfecho violento dos casos envolvendo a defesa da honra nas cidades do interior, Aureliano Moreira Magalhães, no relatório de chefia de polícia publicado em 1898, destaca um crime envolvendo a infância no município de Cataguases, localizado na região da Zona da Mata. O caso envolve uma briga entre Herculano da Assumpção e Antônio Carlota, motivada pela disputa de posse de madeiras, que resultou em um conflito violento em nome da defesa da honra[96].

No episódio relatado pela chefia de polícia, Herculano teria desferido um tiro contra Antônio, que chegou a atingir seu braço. O filho de Antônio, menor de idade, ao assistir o conflito entre os dois adultos, vingou a violência sofrida pelo pai o defendendo, desferindo um tiro sobre Herculano, o deixando estirado ao chão. Ao ouvir os gritos e tiros que foram disparados nesse conflito, os filhos de Herculano foram acudir o pai e dispararam contra Antônio, o levando a morte.

O desfecho do conflito, inicialmente ocasionado por uma disputa de posse de madeiras, resultou na prisão dos filhos de Herculano. O chefe de polícia destaca que o filho de Antônio não foi apreendido devido à sua tenra idade.

A hipótese levantada pela presente pesquisa é a de que a infância, entre os anos finais do século XIX e o início do século XX, foi afetada pela intervenção policial em primeira instância, seja pela ameaça à sua própria integridade ou pela ameaça à ordem social. Os conflitos em que a infância está envolvida, conforme relatado nos documentos de chefia de

---

[94] MOURA, Antônio de Paiva. História da Violência em Minas. Belo Horizonte, 1983.
[95] SILVA, Marcelo de Souza. Criminalidade no triângulo mineiro: crimes e criminosos na Comarca de Uberaba/MG (1890-1920). Justiça & História, Porto Alegre, v. 4, n. 7, 2004.
[96] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1898, p. 101.

polícia, apontam majoritariamente para crimes violentos, ora mencionando a honra quando as crianças são vítimas, ora mencionando a ordem social quando são apontadas como infratoras.

O segundo dado interessante a ser observado a partir da construção do banco de dados, além da regionalização dos casos destacados pela chefia de polícia, é a discrepância entre os crimes mencionados na fonte primária utilizada pela pesquisa ao categorizar a infância como vítima ou infratora. Dos 342 casos de crimes envolvendo a infância em conflito, foram registrados 324 casos em que a criança foi classificada como vítima, 14 em que foi considerada infratora e 4 situações em que foi vista em ambas as posições. Esses registros criminais são destacados pelos chefes de polícia nos relatórios anuais, que abrangem o período de 1894 a 1917.

Através do mapa apresentado, podemos observar também o destaque que a cidade de Juiz de Fora tem em comparação com as demais localidades do estado de Minas Gerais. Por esse motivo, aprofundaremos a investigação sobre a ótica policial em relação à infância, com uma análise específica sobre a cidade de Juiz de Fora, já que os relatórios dos chefes de polícia do estado de Minas Gerais enfatizam essa cidade.

Dos 342 casos de crimes evidenciados nos relatórios de chefes de polícia no período analisado, 21 conflitos são localizados no município de Juiz de Fora. Em seguida, os municípios com mais frequência de registro de casos crimes nos balanços anuais da chefia de polícia, foram: Além Paraíba com 12 casos, Visconde do Rio Branco com 10 casos e Cataguases com 10.

Com a construção do banco de dados, foi possível observar que os casos destacados pelos chefes de polícia abrangem 97 municípios do estado de Minas Gerais. Dessa forma, Juiz de Fora é mencionada em cerca de 6,1% dos casos registrados nos relatórios. A partir disso, fica evidente que, embora a cidade se destaque em relação a outros municípios do estado, esse destaque é moderado e não exagerado em comparação com outras localidades.

2.1 : As categorias, os crimes e a infância

Durante o desdobramento da pesquisa, ao analisar os relatórios dos chefes de polícia e fazer um esforço para entender como a instituição policial abordou a relação entre infância e crime no período analisado, as categorias criminais e a categorização da infância estiveram presentes na redação dos documentos.

A primeira categorização já abordada na pesquisa evidencia como a diferenciação entre uma menoridade desvalida e uma infância que precisava ser protegida desencadeia a criação

de mecanismos e instituições de vigilância e correção. Sobre a categoria “menor”, que designa a infância das camadas empobrecidas, Emerson Benedito Ferreira ressalta:

> Uma enorme gama de pessoas passou a ser vista como indesejável, e dentre elas, as crianças pobres e sem instrução. Eram elas, filhotes desta classe, e eram tratadas como ‘menores’. Sem direito de serem crianças, os menores teriam um controle todo especial das autoridades. Diferentemente das crianças que estavam sendo preparadas para o comando da nação, aos menores era reservado uma educação profissionalizante, ou seja, um ensino básico voltado ao arquétipo proletário, uma espécie de mão de obra da nação. (Ferreira, 2015, p.7)
> .

É importante ressaltar novamente que os dados apresentados nesta pesquisa não abrangem todos os crimes ocorridos contra ou pela infância no período analisado no estado de Minas Gerais, já que nem todos os crimes foram intermediados pela polícia mineira. Entretanto, ao analisar os dados contidos nos relatórios, é possível observar e identificar quais tipos de crime chamavam mais a atenção da instituição policial, a ponto de o chefe de polícia destacá-los nos relatórios anuais

A partir da construção do banco de dados, foi possível agrupar os crimes que envolveram a infância e ganharam destaque na escrita policial. Os dados apontam, majoritariamente, uma infância vitimizada nas situações de crimes registradas nos documentos, representando cerca de 95,9% dos casos em que a infância é considerada vítima nos registros criminais evidenciados pela chefia de polícia no período analisado.

Com o intuito de apresentar os tipos de crimes que aparecem nos relatórios e a frequência com que cada um deles é registrado nos documentos analisados, foi construída a Tabela 1, que mostra a porcentagem de ocorrência de cada tipo de crime nos relatórios.

Tabela 1 - Tipos de crime envolvendo a infância e aparição nos documentos em diversas localidades

Tipo de crime	**Número bruto de casos registrados nos relatórios anuais de chefes de polícia de Minas Gerais**	**Porcentagem de aparecimento nos relatórios anuais de chefes de polícia de Minas Gerais**

Abandono	8	2.35%
Aborto	4	1.17%
Acidente	1	0.29%
Afogamento	9	2.64%
Atropelamento	3	0.88%
Defloramento	56	16.42%
Eletrocutamento	1	0.29%
Esmagamento	6	1.76%
Estupro	55	16.13%
Estupro e Rapto	5	1.47%
Fuga	2	0.59%
Furto	1	0.29%
Homicídio	47	13.78%
Incêndio	6	1.76%
Infanticídio	45	13.20%
Ofensa física e Moral	13	3.81%
Precarização trabalhista	1	0.29%
Rapto	23	6.74%
Rapto e Defloramento	2	0.59%
Sexual	45	13.20%

Sonegar Infante	1	0.29%
Suicídio	3	0.88%
Tentativa de Homicídio	1	0.29%
Violência	1	0.29%
Violência Carnal	2	0.59%
Total	341	100%

Fonte: autoria própria.

Conforme a tabela demonstra, os crimes de abuso sexual, infanticídio, estupro, homicídio e defloramento são os tipos de delitos que mais envolveram crianças nos registros dos chefes de polícia. Portanto, podemos afirmar que, quanto aos crimes citados nos relatórios, os crimes contra a pessoa se destacam em comparação aos crimes contra a propriedade. Os crimes de roubo e furto mencionados nos documentos são raros, e os poucos que foram registrados envolvem a infância na categoria de infratora.

Um exemplo destacado no relatório anual de polícia de 1900, escrito por Edgardo Carlos da Cunha Pereira, envolve um crime de furto em Conselheiro Lafaiete. Na ocasião, o filho de Clemente Ouro Fino teria furtado 2000 réis de seu próprio pai. Após fugir, o menino, que ainda não havia atingido a maioridade, foi capturado e entregue ao pai, devolvendo o dinheiro que havia sido furtado[97].

Foi possível observar que os crimes de furto e roubo mencionados nos relatórios são em número bastante reduzido, e os casos que envolvem a infância como infratora não apresentam desfechos violentos. Entretanto, existem crimes de roubo e furto que resultaram em vítimas infantis. Esses crimes são classificados na categoria de homicídios.

Como exemplo, o caso relatado no mesmo relatório evidenciou um furto que resultou em um homicídio. O furto envolveu Raimundo e Gabriel, em Juiz de Fora, que, durante uma fuga em carroça, atropelaram um menino de 5 anos, levando-o à morte[98]. Dessa forma, é possível identificar como os tipos de crimes destacados nos relatórios dos chefes de polícia

[97] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1900, p. 42-43.
[98] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1900, p. 54.

levam em consideração a vítima, especialmente quando ocorre uma fatalidade. Se um crime de furto resulta na morte de alguém, ele é classificado como homicídio, e não como furto, nos relatórios.

Além da categorização da infância, também há a categorização dos crimes que a envolvem. A partir das fontes primárias analisadas nesta pesquisa e com base na bibliografia sobre o período, a organização e os agrupamentos dos tipos de crime nos mostram como a infância era inserida no cotidiano policial e no sistema de justiça, tornando-se um problema ou preocupação para a instituição policial e para o Estado.

Com o intuito de aprofundar a análise sobre o munícipio de Juiz de Fora e com o objetivo de apresentar os tipos de crimes que são relatados com mais frequência nos relatórios de chefia de polícia ao localizar a cidade em sua escrita, apresentarei a seguir a Tabela 2, com a finalidade de apresentar a porcentagem dos tipos de crimes relatados nos documentos ao mencionarem conflitos envolvendo crianças e adolescentes.

Tabela 2 - Tipos de crime envolvendo a infância em Juiz de Fora e aparição nos documentos

Tipo de crime	**Número bruto de casos registrados nos relatórios anuais de chefes de polícia de Minas Gerais**	**Porcentagem de aparecimento nos relatórios anuais de chefes de polícia de Minas Gerais**
Afogamento	1	4.7%
Atropelamento	1	4.7%
Defloramento	2	9.5%
Esmagamento	3	14.2%
Estupro	5	23.8%
Estupro e Rapto	1	4.7%
Homicídio	3	14.2%

Infanticídio	4	19%
Sexual	1	4.7%
Violência Carnal	1	4.7%
Total	21	100%

A tabela evidencia quais crimes afetavam mais a população infantil, conforme destacado nos relatórios. Nesse sentido, se destacam os crimes sexuais, os crimes contra a vida e os crimes classificados como acidentes. A cidade de Juiz de Fora, a partir do banco de dados, segue os resultados apresentados pela análise do estado de Minas Gerais, sem apresentar grandes discrepâncias ao comparar os tipos de crimes mais registrados na análise estadual. Os crimes contra a vida e a integridade se destacam nos registros criminais envolvendo a infância, conforme os relatórios dos chefes de polícia.

Os crimes mais mencionados envolvendo a infância nos relatórios foram apresentados nas tabelas. Nesse contexto, destacam-se os crimes sexuais, os crimes contra a vida, o crime de rapto e os crimes classificados como acidentes. Para analisar os dados apresentados na tabela, a seguir serão examinados os tipos de crime que aparecem nos relatórios envolvendo a infância, com uma reflexão sobre cada tipo específico.

2.2 : Os crimes sexuais

O primeiro grupo de crimes analisado, os crimes sexuais, são os que mais frequentemente aparecem nos documentos, totalizando cerca de 48,4% dos casos no estado de Minas Gerais. Nos casos registrados em Juiz de Fora, a região que mais se destaca nos crimes mencionados pela chefia de polícia, cerca de 47,4% desses casos são classificados como crimes sexuais.

Os crimes sexuais ganham destaque na transição do século XIX para o XX no Brasil, em decorrência das mudanças sociais ocorridas no período: a abolição da escravidão, a instalação da República, o crescimento populacional e urbano, além da disseminação do trabalho assalariado. Tais mudanças fortaleceram a imposição de um modelo ideal de família, criado pelas elites[99]. A imposição desse modelo, construído ideologicamente por meio do

[99] RAGO, Margareth. Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil: 1890-1930. (No Title), 1985.

discurso civilizatório republicano, impactou diretamente a sociabilidade nas relações de gênero durante a Primeira República, interferindo nas relações de poder e impondo à infância funções e designações de gênero, que são claramente demarcadas nos conflitos analisados.

Como bem evidenciado por Martha de Abreu Esteves, nos momentos de conflito, os papéis sexuais e os valores relacionados ao comportamento e à conduta tornam-se mais explícitos. A autora destaca como o comportamento sexual da população feminina servia de referência discursiva para determinar a posição da mulher nos episódios conflituosos[100].

A atenção à sexualidade e a preocupação em estabelecer políticas sexuais iniciaram-se na Europa a partir do século XIX[101]. Foucault destaca que o objetivo de higienizar as relações familiares se configurava em práticas que tentavam padronizar os comportamentos sexuais, apontando que essas ações tinham como alvo, além das mulheres, a infância[102].

Dessa forma, surgiu a necessidade de tornar a questão da sexualidade um assunto do Estado, principalmente pela tentativa de normatizar esses comportamentos. Além disso, havia a necessidade de organizar políticas e o aparelho jurídico para que a conduta sexual fosse normatizada e controlada.

O sociólogo Jacques Donzelot salienta que, durante o século XIX na Europa, as políticas sobre a sexualidade tiveram como alvo principalmente as mulheres das camadas empobrecidas, destacando como elas deveriam contribuir para o lar, permitindo que o marido assumisse a chefia da família e provesse o sustento da casa[103].

Dessa maneira, a mulher ficou incumbida de cuidar dos filhos, enquanto o homem exercia o ofício do trabalho fora de casa. Ao agir dessa forma, o comportamento feminino afastaria a figura masculina dos desvios morais, distanciando-o dos cabarés e das ruas, o que resultaria, por exemplo, em menores gastos para o Estado com orfanatos[104].

A preocupação com os filhos ilegítimos do matrimônio estava interligada ao abandono dessa infância e à manutenção de orfanatos. Filhos fora do casamento comprometeram a honra e a moralidade das famílias. A honra da pátria, que estava sendo sustentada durante o período da Primeira República na busca pela ordem e pelo progresso, só poderia ser preservada se a honra da família brasileira estivesse firme, consolidada nos bons costumes e longe dos comportamentos considerados desviantes.

---

[100] Esteves, Martha de Abreu. Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1989, p. 25.
[101] Ibidem.
[102]Foucault, Michel. História da Sexualidade I. A vontade de Saber, Rio de Janeiro, Graal, 1894, p. 118.
[103]Donzelot, Jacques. A polícia das Famílias, Rio de Janeiro, Graal, 1980.
[104] Esteves, Martha de Abreu. Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1989, p. 28.

Ao analisar o caso de Juiz de Fora quanto aos crimes de ofensas durante metade do século XIX e início do século XX, Deivy Ferreira afirma como o comportamento sexual feminino regulava a existência de reprovação à conduta moral e sexual das mulheres, principalmente através de casos de adultério, por exemplo[105]. Ou seja, a cidade de Juiz de Fora, que ganhou destaque nos crimes envolvendo a infância registrados nos relatórios analisados pela pesquisa, mostra, por meio dos crimes de ofensas e das pesquisas de Deivy[106], como a conduta sexual feminina foi classificada a partir da análise dos conflitos. Nesse sentido, o autor afirma:

> O clímax dos processos se dava quando as partes entravam em conflito e uma delas tenta expor para a visão pública uma possível falha da moral feminina. Isso nos revela que para as pessoas envolvidas nos processos, o sexo ilícito feminino era considerado matéria pública, a ser administrado pela vizinhança, que se achava juíza e legítima da moral e via a mulher como um dos alvos principais a ser investigado. (...) a ofensa era apenas um aviso para reestabelecer a conduta padrão. (Carneiro, 2019, p. 102-103)

A constatação de Deivy Carneiro, ao analisar os crimes de ofensa e a questão da honra feminina, segue a mesma linha de análise adotada por esta pesquisa ao investigar os crimes sexuais e a infância. Percebendo que os crimes sexuais eram pouco descritos nos relatórios de chefia de polícia, o Arquivo Histórico de Juiz de Fora foi a alternativa encontrada para aprofundar a análise desses crimes envolvendo crianças e adolescentes.

A primeira percepção possibilitada pela visita foi a solicitação de processos criminais sobre os crimes agrupados como sexuais, e a surpresa ao encontrar um número de casos muito maior do que o registrado nos relatórios de chefes de polícia do estado de Minas Gerais. Ou seja, enquanto os relatórios destacam apenas nove casos de crimes sexuais ocorridos em Juiz de Fora, os processos de crimes sexuais disponíveis no Arquivo Histórico da cidade apresentam um volume bem maior no período analisado.

Fica evidente, a partir disso, que os crimes mencionados e destacados nos relatórios de chefes de polícia correspondiam à escolha e ao acesso às informações de cada chefia ao elaborar o relatório anual. Durante a visita ao Arquivo Histórico, alguns processos criminais de casos ocorridos em Juiz de Fora no período analisado revelam o quanto a honra da infância

---

[105]Carneiro, Deivy Ferreira. Uma Justiça que seduz: ofensas verbais e conflitos comunitários em Minas Gerais (1854-1941). Paco, 2019, p. 100-101.
[106] Ibidem.

feminina foi utilizada como parâmetro para determinar a posição da mulher nos conflitos analisados.

No contexto rural, o caso de defloramento ocorrido em 1900, que vitimou a jovem Dorothea Lavall em Juiz de Fora, ilustra o quanto a honra esteve presente no julgamento de crimes sexuais ao avaliar a conduta feminina. As testemunhas do caso alegavam que Dorothea era uma menina honesta e que seu algoz, Teodoro Tesch, era um homem violento, que, no episódio de defloramento, seduziu a jovem com a promessa do casamento[107].

Outro caso de defloramento que exemplifica o quanto a honra era mencionada nos testemunhos de processos de crimes sexuais ocorreu em 1894, quando o réu Honório de Mello foi acusado de deflorar Isa, que ainda não havia atingido a maioridade. No processo criminal, as testemunhas alegaram, em seus depoimentos, que a vítima era assanhada, mencionando o fato de que a tia da jovem já havia castigado a menina por ser muito "foguete", termo utilizado pela testemunha[108].

No caso de Isa, os apontamentos sobre sua honra feitos pelas testemunhas foram usados como prova para questionar o defloramento ocorrido, que estava sendo julgado. Até o fato dela brincar com brinquedos considerados inadequados para sua idade e sexo foi incluído no processo criminal analisado, atribuindo à vítima desvios comportamentais. O processo descreve:

> Isa, como dizem quase todas as testemunhas, várias vezes foi vista em brinquedos que não eram proprios de sua idade e sexo, e frequentemente ia lavar roupas em lagos afastados de sua casa onde facilmente poderia ser seguida por qualquer D.Juan de meia tigela. (Arquivo Histórico de Juiz de Fora, Processos de Defloramento, 30 de Abril de 1894)

No trecho destacado, podemos observar como o fato de não corresponder à conduta esperada para a figura feminina afetou Isa no processo de defloramento. Ocupar espaços públicos, longe da ocupação familiar, mesmo que fosse para trabalhar, foi utilizado como justificativa para questionar se Teodoro a havia deflorado ou se qualquer outra pessoa poderia ter feito. Afinal, estar distante de sua residência, sozinha, não era visto com bons olhos. Por ser mulher, ela deveria estar mais próxima do lar, e todas aquelas que rompiam com essa norma estavam à mercê de violências que eram, segundo o pensamento da época, provocadas por sua própria conduta imoral.

---

[107] Arquivo Histórico de Juiz de Fora, Processos de Defloramento, 01 de Dezembro de 1900.
[108] Arquivo Histórico de Juiz de Fora, Processos de Defloramento, 30 de Abril de 1894

O infrator é apresentado no processo como filho de uma família honesta e, diante dos comportamentos desviantes de Isa, foi isentado de responsabilidade pelo defloramento. A honra, sendo um critério comumente utilizado por juristas, impactou a infância feminina, especialmente no que diz respeito à disciplinarização de sua conduta moral e sexual.

Essa disciplinarização não era feita apenas a partir da repressão a todos aqueles que apresentavam determinada imoralidade segundo os parâmetros do período. Como pano de fundo, havia o objetivo de pressionar as famílias, através do conceito de honra, para que produzissem cidadãos ordeiros e trabalhadores para a nação. Para ter um chefe de família masculino apto ao trabalho, a família precisava de uma mulher reservado ao ambiente doméstico. Afinal, alcançar a civilidade no país só seria possível por meio de uma legislação que afirmasse e preservasse o respeito pela honra da mulher[109].

A honra da mulher sustentava a base da honra familiar. No âmbito parental, se um membro do núcleo familiar se envolvesse em comportamentos considerados desviantes, como a homossexualidade ou o envolvimento com a criminalidade, isso poderia abalar toda a honra do grupo familiar[110].

No contexto analisado, Dorotheas e Isas, mesmo na posição de vítimas, ocupavam um papel central no processo investigativo dos crimes sexuais. Dessa forma, a infância feminina, no período da Primeira República, enfrentou não apenas políticas e discursos civilizatórios que condenavam e marginalizavam seus comportamentos, mas também juristas e agressores que inviabilizavam suas existências.

Dorothea, como analisado acima, apresentava o comportamento de uma menina honesta, enquanto Isa foi caracterizada, nos testemunhos e nas considerações do jurista, como uma menina assanhada, ou seja, desonrada. Séfora Semírames Sutil, ao analisar a honra feminina na região de Formiga, também em Minas Gerais, destaca a diferença entre a mulher honrada e a desonrada:

> Enquanto a mulher honrada era, no ambiente externo, prudente e cautelosa, a desonrada era expansiva e dissimulada; enquanto a honrada era pura e casta, a desonrada era sedutora; a honrada, em casa e com a família, era ciosa de suas obrigações, já a desonrada vivia em desvio com suas atribuições – era ociosa; a honrada era religiosa e indulgente, a desonrada não se importava em ser religiosa. (Sutil, 2020, p. 105)

[109] Esteves, Martha de Abreu. Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1989, p. 31-35.
[110] Sutil, Séfora Semírames. Os sentidos da Honra: virtudes femininas no universo masculino da região de Formiga/MG (1820-1870). 2020, p. 37.

Dessa forma, fica explícito que Isa simplesmente não correspondia aos atributos sociais e de conduta que a qualificariam como uma menina honrada. A palavra “assanhada”, que aparece com frequência em seu processo criminal e sempre sinaliza a culpabilização da vítima pelo defloramento, reflete o julgamento de seu comportamento, limitando suas possibilidades de ação em uma sociedade que recriminava seu modo de ser.

Possivelmente, Isa gozava da liberdade de transitar em vias públicas desacompanhada, como consta no processo. O fato de ir lavar roupas em locais distantes de seu lar poderia já ser visto como uma evidência de sua falta de honra. Além disso, o termo “assanhada” pode ter sido utilizado apenas para rotular negativamente uma menina de personalidade expansiva e assertiva.

Outro caso que exemplifica como a infância feminina foi categorizada e classificada dentro dos processos criminais, com base no conceito de honra, pode ser observado no relatório de 1909, que destaca o crime de defloramento que vitimou Olívia, uma jovem de 13 anos, na cidade de Juiz de Fora. De acordo com o relato do chefe de polícia, os acusados nesse caso foram duas pessoas: Joaquim Machado e Rita Maria[111].

Inicialmente, o fato de uma mulher estar sendo acusada em um crime de defloramento despertou atenção durante a pesquisa. No entanto, o relatório do chefe de polícia não trazia muitas informações sobre o caso, uma vez que o relatório de 1909 tinha um caráter mais estatístico do que descritivo. A visita ao Arquivo Histórico de Juiz de Fora possibilitou a investigação dos acontecimentos e dos rastros que permeiam o processo criminal do caso em questão.

O defloramento realizado por Joaquim contra a vítima Olivia, de 13 anos de idade, ocorreu na casa de Rita, o que acabou tornando-a como cúmplice do caso. Entretanto, não apenas o local onde o crime ocorreu relatava essa cumplicidade de Rita. Joaquim tinha 21 anos e trabalhava com o comércio, já Rita era costureira e estava com 48 anos de idade. Através dos relatos das testemunhas, foi levantada a hipótese de que Rita aliciava meninas para a prostituição. Entretanto, o juiz do caso concluiu como improcedente a denúncia sobre Rita, porque não ficou provado que ela induziu Olivia, abusando de uma fraqueza ou miséria. Apenas Joaquim permaneceu preso, pois o corpo de delito provava o defloramento da vítima[112].

---

111 Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1909, p. 347.
112 Arquivo Histórico de Juiz de Fora, Processos de Defloramento, 22 de Fevereiro de 1897.

Ao ter acesso a este processo criminal, encontramos páginas de notícias publicadas na imprensa como parte integrante do mesmo. Um dos trechos fazia referência a uma briga entre Olívia e outra mulher, motivada por discussões sobre a posse de roupas. Em outro trecho, a notícia foi divulgada pelo subdelegado de polícia Bertholdo José Soares, que notificava a prisão de duas mulheres por vagabundagem, mencionando Olívia. A presença desses dois trechos de jornal no processo de defloramento pode indicar uma tentativa de investigar a honra de Olívia, como forma de posicioná-la no caso em questão[113].

Dessa forma, assim como em outras localidades de Minas Gerais, em Juiz de Fora também houve a categorização da infância e juventude feminina nos casos de crimes sexuais ocorridos na cidade. As categorias que mais aparecem ao classificar as meninas vítimas desses crimes são aquelas que envolvem a avaliação como desvalida ou desonrada.

É importante destacar que a fonte primária analisada deixa evidente que, durante o período em questão, a chefia de polícia registrou os crimes sexuais de maneira destacada em relação a outros tipos de crime. No entanto, essa temática não foi abordada discursivamente, sendo mencionada apenas nas notificações dos casos.

Portanto, encontramos documentos que discutem o tema da menoridade apenas vinculando-a à delinquência, enquanto os registros apresentam um número elevado de casos de crimes em que a infância não aparece como infratora, mas sim como vítima, especialmente vítima de crimes sexuais.

Como vimos, a infância feminina nesse período teve sua trajetória marcada por violações de gênero, que se expressam nos documentos analisados pela pesquisa, principalmente através dos crimes sexuais. Ao noticiar um caso de defloramento no município de Sacramento, no relatório anual de 1901, o Dr. Edgardo Carlos da Cunha Pereira, chefe de polícia responsável pelo relatório daquele ano, registra:

> Na referida estação, foi Rita deflorada por Poliodro. Tornando-se público o fato, a menor, envergonhada, tomou uma espingarda e desfechou sobre o estômago um tiro, que produzindo um profundo ferimento, lhe sobreveio a morte instantânea. Poliodro, sabendo do ocorrido, e receando maior culpabilidade, lançou mão de uma garrucha e atirou sobre sua própria cabeça, resultando em grave ferimento, ficando em perigo de vida. As autoridades de Sacramento, tomaram as devidas providências. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1901, p. 75)

[113] Arquivo Histórico de Juiz de Fora, Processos de Defloramento, 22 de Fevereiro de 1897.

Nesse trecho alguns aspectos da escrita do chefe de polícia chamam a atenção da pesquisa para o não dito, como a motivação da vítima do defloramento desferir um tiro em sua própria barriga após ser deflorada. Uma das hipóteses aqui levantadas é a possibilidade de uma gravidez fruto de defloramento, o que pode justificar o tiro na barriga. Motivada talvez pela proteção de sua própria honra e de sua família, Rita pode ter preferido a morte do que continuar com uma gravidez fruto de um abuso.

Na escrita do chefe de polícia, é possível observar a presença das questões de moralidade e honra, e o impacto desses dois paradigmas sobre a menoridade feminina desvalida, vítima dos crimes sexuais. Isabel Hentz destaca como a honra imposta à população feminina se relaciona com a dinâmica de controle moral e sexual:

> A honra das mulheres também estava ligada à sua conduta moral e sexual e era vista como tão importante que afetava, também, os homens próximos a elas, ou seja, a honra masculina também era pautada pela conduta sexual das mulheres à sua volta, como esposa, irmãs e filhas. No caso de uma moça solteira que cedesse e fosse deflorada, a honra de toda a família estava em jogo e deveria ser reparada com o casamento. E se uma mulher casada fosse descoberta em traição, era papel do marido "lavar sua honra de homem", em casos extremos com o sangue da mulher adúltera e do outro homem. Essa visão não só era aceita socialmente, como era utilizada nos tribunais, onde os advogados de defesa argumentavam, com sucesso, que o sentimento gerado pela desonra masculina poderia ser tão forte a ponto de incitar o homem ofendido, temporariamente fora de sua razão habitual, a cometer crimes atrozes, não condizentes com sua índole costumeira. (Hentz, 2013, p. 100)

Dessa maneira, o crime de defloramento costumava acionar o aparato social envolvido quanto à questão da honra feminina e, consequentemente, familiar, produzindo impacto social na dinâmica de vida de jovens meninas, crianças e adolescentes, que através da lógica de posse, do controle sexual e moral em torno da proteção da honra, tinham suas vidas marcadas por violações sexuais.

No período em que foi notificado à polícia o defloramento praticado por Poliodro, o paradigma da honra, presente no Código Criminal Imperial, continuava vigente com a implementação do Código Penal Republicano. Esse código considerava como atenuante de

pena o fato de a mulher afirmar que, para ocultar sua desonra, foi capaz de cometer aborto ou infanticídio, por exemplo[114].

Os crimes sexuais relatados nos relatórios apontam para casos de estupro e defloramento, frequentemente fazendo menção à honra. Os crimes contra a honra correspondiam, em sua maioria, a crimes sexuais. Dessa forma, podemos observar como o contexto do período analisado impactava o discurso policial presente nos relatórios, evidenciando que a força pública mineira era permeada discursivamente pelo contexto histórico em que estava inserida.

Diferentemente da honra masculina, que estava estreitamente ligada ao ideal de trabalhador moralizado, provedor do lar e cumpridor de suas responsabilidades, principalmente as econômicas, a honra feminina era amplamente associada à concepção de virgindade, exigindo das mulheres uma postura honesta e pura, condutas relacionadas à figura da mulher virgem e casta[115]. Ter acesso a uma escrita policial que destaca a questão da honra ao tratar de crimes de defloramento envolvendo a menoridade feminina nos revela como, na perspectiva policial, a honra servia para classificar corpos e indivíduos.

Com o fortalecimento dos ideais nacionais e da construção de um modelo ideal de sociedade e nação, a proteção da honra passou a significar a proteção da integridade da imagem do país. Emerson Benedito Ferreira[116] evidencia a repercussão por meio de revoltas, que majoritariamente ocorriam em resposta a crimes de natureza sexual, especialmente aqueles que envolviam a infância, apontando como os corpos vitimados eram classificados de acordo com sua condição social.

Raramente se via uma criança de alta classe nas páginas policiais de jornais de grande circulação, pois se existiam crimes de tal natureza que as envolviam, o que se presume é que ficavam entre quatro paredes[117]. Essa marcação social como métrica para a categorização da infância é bem presente na escrita do Dr. Olinto Augusto Ribeiro no relatório anual de chefe de polícia do ano de 1903, onde o registro do balanço policial anual destaca um crime sexual

---

[114] HENTZ, Isabel Cristina et al. A honra e a vida: Debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil republicano (1890-1940). 2013.

[115] SUTIL, Séfora Semíramis. Os sentidos da honra: virtudes femininas no universo masculino da região de Formiga/MG (1820-1870). 2020. Dissertação (Mestrado em História) – UFSJ (Universidade Federal de São João del-Rei), São João del-Rei, p 37.

[116] FERREIRA, Emerson Benedito. Infanticídio, estupro e defloramento: crimes cometidos contra crianças na Ribeirão Preto da segunda década do século XX (1912-1918). Um breve estudo do jornal 'A Cidade'. Derecho y Cambio Social, n. 42, 2015.

[117] FAUSTO, Boris. Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo, Brasiliense, 1984.

da seguinte forma: *Foi preso por ter violentado uma menor de idade, filha de pais miseráveis*.[118]

Dessa forma, é possível afirmar que a escrita dos relatórios anuais de chefes de polícia do estado de Minas Gerais utilizou, por meio de sua escrita discursiva, conceitos e categorias marcadas pela classificação social e moral dos indivíduos, especialmente no que diz respeito à categorização da infância.

Os documentos policiais aqui analisados retratam sempre uma infância cujo valor é medido através da qualificação individual ou familiar, com base em uma perspectiva econômica, social e moral. Essa perspectiva interpretou certos grupos como mais perigosos e mais propensos ao mundo do crime, classificando a posição dos indivíduos dentro dos conflitos. A escrita dos chefes de polícia também nos revela como os conflitos criminais podem expor marcações sociais da época relacionadas ao comportamento, evidenciando casos de crimes que refletem conflitos de gênero, classe e raça.

As posições de poder também marcam os crimes sexuais e são evidenciadas pela escrita do chefe de polícia do ano de 1900, onde Edgardo Carlos da Cunha Pereira, ao registrar no relatório anual o crime sexual ocorrido no município de Belo Horizonte no ano de 1899 contra uma menina menor de idade: *Fora estuprada pelo dito alferes, na casa de quem era empregada. O fato foi comunicado pela mãe da ofendida, residente no Collete.*[119]

A infância feminina enfrentou diversas violências cotidianamente, seja no âmbito do trabalho, da família ou das ruas. Meninas corriqueiramente eram defloradas, abusadas sexualmente e violentadas, em um cenário onde a classificação moral e de honra eram avaliadas a partir da perspectiva masculina. É possível constatar isso a partir dos registros policiais, que evidenciam e nos demonstram como meninas categorizadas como desvalidas apareciam nos registros de crimes sexuais envolvendo a infância no primeiro período republicano.

A relevância da conduta sexual dos indivíduos passou a ser um interesse do Estado a partir da lógica de controle. A relação entre honra sexual e a manutenção da ordem social se estabeleceu na moral pública e na família como pilares da moralidade sexual. Nesse contexto, foram construídas políticas de controle da sexualidade, fortalecendo costumes disciplinares que envolveram diversas instituições da sociedade brasileira. Essas práticas se iniciaram com a ação policial, passaram pela medicina e culminaram na instância da justiça. Ou seja, o controle da sexualidade foi parte fundamental do projeto de modernização e civilização dos costumes da

[118] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1903, p. 54
[119] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1900, p. 89

população brasileira[120]. A forma como a justiça combatia os crimes sexuais também se insere nessa lógica de controle.

Sobre a movimentação dos discursos jurídicos acerca dos crimes de estupro e defloramento, Janecleide Nunes Pereira ressalta:

> Verifica-se que os discursos de atores jurídicos sobre a violência que são identificados nos processos crime de defloramento e estupro, estão presentes a intenção de médicos, juízes, promotores e advogados em reprimir os padrões de comportamento da população que eram tidos como desviantes, ou seja, "Em geral, preocupava-se com o aumento da criminalidade e com os problemas que afetavam as famílias e os interesses sociais." (Esteves, 1989, p. 35). Para eles, o que conduziria o País para se tornar civilizado seria uma legislação eficiente e o respeito a honra. (Pereira, 2019, p.3)

Portanto, os crimes sexuais durante o período da Primeira República eram combatidos principalmente a partir da lógica de controle da sexualidade. Foi com o Código Criminal de 1890 que o Estado passou a ser o protetor dos direitos da família, assumindo o poder de julgar os crimes que atacassem a moralidade, o corpo social familiar e, principalmente, o feminino[121].

Aprofundando a análise a partir dos relatórios e dos crimes destacados na localidade de Juiz de Fora, dos nove crimes sexuais registrados, dois ocorreram no âmbito familiar. No relatório de 1898 o chefe de polícia Aureliano Moreira Magalhães registrou o crime sexual que ocorreu em Sarandi no município de Juiz de Fora onde Clementino Raimundo deflorou três de suas filhas. A chefia de polícia destacou que, o acusado ao ser interrogado na prisão sobre o delito cometido, confessou de forma cínica o crime.[122] Em 1909 o relatório anual de chefia de polícia escrito por Urias de Mello Botelho destacou o caso de crime de violência carnal praticado por José Evangelista, que deflorou sua própria filha de 14 anos de idade e a ameaçava como forma de coagir a menina[123].

Ou seja, crimes sexuais atingiram a infância feminina no espaço do próprio lar. Vale ressaltar que os crimes sexuais são crimes que atingem e abalam a constituição da honra, dessa forma, o registro policial, criminal ou judicial não necessariamente apontam para a sua incidência, já que, como a atitude de José Evangelista, a menina poderia ser coagida a se manter em silêncio sobre a violência sofrida. Principalmente nas relações incestuosas, que ao atingirem a esfera pública tinham uma conotação negativa e pecadora diante do julgo popular e religioso.

---

[120] PEREIRA, Janecleide Nunes. Defloramento não é estupro, havia consentimento sexual: uma análise da diferenciação dos delitos através de fontes judiciais. Recife: ANPUH, 2019.
[121] Ibidem.
[122] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1898, p. 126.
[123] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1909, p. 348.

Portanto, a infância feminina é duplamente vigiada e controlada, seja no âmbito familiar, pela polícia, pelas testemunhas ou através dos juízes. A perspectiva da infância como propriedade impactava esses corpos, já que, além de crianças, meninas e suas práticas sexuais eram vistas como reflexos das relações de dominação de gênero. O grande registro de crimes sexuais nos relatórios anuais de chefes de polícia não só revela os comportamentos e as práticas patriarcais exercidas sobre a infância, mas também expõe como o discurso da honra feminina era incorporado no processo de controle social pela polícia.

2.3 - Os crimes contra a vida, os crimes de rapto, os acidentes e outros.

O segundo grupo de crimes que mais se destaca nos registros dos relatórios anuais de polícia são os crimes contra a vida, totalizando cerca de 28,4% dos casos registrados no estado de Minas Gerais. Esses crimes agrupadados, incluem aborto, homicídio, infanticídio e tentativas de homicídio.

Ao analisar os crimes registrados nos relatórios que mencionam a localidade de Juiz de Fora, verificou-se que, de todos os casos criminais ocorridos no município, os crimes contra a vida totalizaram 33,2% dos registros destacados pelos chefes de polícia. Essa porcentagem é mais elevada em comparação com os dados referentes ao estado mencionado anteriormente.

Os conflitos de homicídio e infanticídio que ocorrem no contexto de Juiz de Fora revelam aspectos das relações entre as pessoas que vão além das situações conflituosas em si, permitindo-nos refletir e analisar o contexto da Primeira República, ao considerar o valor da vida e as projeções da justiça diante da figura feminina.

O crime de infanticídio passou por um processo histórico onde houve mudanças de percepção frente a prática, que despertou sua ótica a partir de duas principais lógicas: a da religiosidade e a da justiça, transitando de pecado a crime como afirma o trabalho de Adriano Prosperi[124] ao analisar o panorama social do processo de infanticídio.

No relatório do chefe de polícia, publicado em 1909, Urias de Mello Botelho destaca um caso de infanticídio ocorrido na localidade de Juiz de Fora, envolvendo o acusado Benjamin Intrier. Segundo o documento analisado, em 1895 o caso teria chamado a atenção da vizinhança e das autoridades. O acusado teria se relacionado sexualmente com a sua própria irmã, que acabou ficando grávida. Ao cair em conhecimento popular o acontecido, emergiu-se a

[124] PROSPERI, Adriano. Dar a alma: história de um infanticídio. Companhia das Letras, 2010.

indagação sobre o paradeiro da criança, pois não se tinha notícias do recém-nascido desde o seu nascimento[125].

O incesto não era visto com bons olhos, pois afetava a honra religiosa e familiar como já mencionado pela pesquisa. Será que a defesa da honra estava interligada com o desaparecimento da criança? O caso de Benjamin lançou luz sobre questionamentos que as fontes não possibilitaram a formulação de respostas fechadas e conclusivas, por suas limitações.

Assim como o paradigma da honra, o paradigma da vida atinge as relações de gênero e impacta diretamente a infância nos conflitos de infanticídio. Sobre ambos os paradigmas, a pesquisadora Isabel Hentz[126] explica:

> No paradigma da honra, a personagem que está em questão, que tem mais visibilidade é a mulher, a mãe, especialmente uma parte específica dessa mulher, seu hímen, ou a perda dele. Os sentidos inscritos no corpo feminino e o significado da virgindade são problemas centrais para o paradigma da honra. Já no paradigma da vida, outro personagem ganha destaque, mais até do que a mulher que comete ou sofre o aborto e comete o infanticídio: é o filho, o feto, o recém-nascido. (Hentz, 2013, p. 139)

Os crimes contra a vida impactam novamente a infância no que diz respeito aos conflitos etários e de gênero, devido ao destaque que a figura do filho ocupava nesse processo. A preocupação com a construção da nação direcionava a proteção da vida infantil, com a crença na regeneração da sociedade.

Abordando o tema da cultura jurídico-penal em torno do infanticídio, analisando processos-crimes e relações de gênero em Minas Gerais no século XIX, Leonan Maxney Carvalho[127] destaca:

> A partir da segunda metade do século XIX, tanto na Europa, quanto nos meios intelectuais brasileiros, circulavam ideias positivistas de Auguste Comte. Enfatizando as diferenças entre gêneros, esta nova filosofia afirmava a mulher com o importante papel de regenerar a sociedade, pois dotadas de uma superioridade moral, regulariam a rigidez e racionalidade dos homens (CAMPOI, 2011: 206). Contudo,

---

[125] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1909, p. 345.
[126] HENTZ, Isabel Cristina et al. A honra e a vida: Debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil republicano (1890-1940). 2013.
[127] CARVALHO, Leonam Maxney. . As Culturas Jurídico-Penais e a criminalidade feminina no Brasil do século XIX. In: 8o Seminário brasileiro de História da Historiografia, 2014, Mariana - MG. Anais do 8o Seminário brasileiro de História da Historiografia. Mariana: UFOP, 2014

> sua importância não se estendia aos cargos públicos de comando, restringindo-a ao ambiente privado, doméstico. (Carvalho, 2014, p. 2)

Dessa forma, é importante destacar como o crime de infanticídio revela aspectos progressistas experienciados no século XIX e início do XX, a partir da lógica da preservação de uma sociedade que protegeria seus frutos. A criança, hoje, seria o adulto de amanhã; ou seja, ela seria responsável pelo futuro[128]. Logo, sua vida, honra física e moral deveriam ser resguardadas e protegidas.

No Código Criminal de 1830, o crime de infanticídio já estabelecia relações intrínsecas com a honra feminina. O tipo de crime era definido nos artigos 197 e 198 da seguinte forma: matar algum recém-nascido. Penas: prisão de três a doze anos e multa correspondente à metade do tempo. Art. 198. Se a própria mãe matar o filho recém-nascido para ocultar sua desonra. Penas: prisão com trabalho de um a três anos.

Já no Código Penal Republicano de 1890, o crime de infanticídio ganhava maior delimitação no artigo 298, sendo definido da seguinte forma:

> Matar recém-nascido, isto é, infante nos sete primeiros dias do seu nascimento, quer empregando meios diretos e ativos, quer recusando à vítima a os cuidados necessários à manutenção da vida e a impedir sua morte: Pena: de prisão celular por seis a 24 anos. Parágrafo único. Se o crime for perpetrado pela mãe, para ocultar a desonra própria: Pena: de prisão celular por três a nove anos.

Podemos observar como o Código Penal do Império se diferencia do Código Penal Republicano. No segundo mencionado, vemos a continuidade da menção à defesa da honra feminina nos crimes de infanticídio, bem como a intensificação da duração das penas para esse tipo de crime. Em ambos, há condições específicas em casos relacionados à defesa da honra feminina quando o crime era cometido por mulheres.

Com a proteção da vida e a crescente preocupação com a infância, outro personagem ganha destaque nesse contexto. É nesse momento que a figura da mãe e sua disposição materna passaram a ter maior relevância diante dos interesses da república. A criação da figura maternal atribuiu à mulher a condição de detentora de uma honra física e moral, que precisava ser resguardada, pois tinha como objetivo marcar sua imagem como íntegra, aquela que cuida de

[128] HENTZ, Isabel Cristina et al. A honra e a vida: Debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil republicano (1890-1940). 2013.

seus filhos com amor materno e incondicional. Esses filhos, por sua vez, também eram do estado, ou seja, filhos da nação[129].

A figura materna foi construída ao longo de diferentes períodos da história, pautado inicialmente a partir do referencial católico. Sobre esse processo, Séfora Sutil ressalta:

> Desde o período renascentista, a imagem feminina havia se distanciado da de Eva, a pecadora original, e se aproximado da de Maria, a mãe benevolente que sofreu com as chagas de Cristo. Com um modelo de mãe referendado na moral católica, as mães deveriam imitar a Virgem. Um de seus princípios era a formação de mulheres capazes, quando mães, de criar "homens honrados" e "mulheres do lar". A mulher, pois, tinha o "papel social de estabilizadora e pacificadora de valores". (Sutil, 2020, p. 106)

Dessa forma, os crimes contra a vida, como aborto e infanticídio, se destacam nos relatórios, com uma abordagem que ressaltava a ideia de maternidade e os valores de honra impregnados na figura feminina, principalmente quando mulheres eram as responsáveis por esses crimes. No relatório anual de 1903, o chefe de polícia Olinto Augusto Ribeiro destacou: *"Tendo dado a luz ao recem nascido do sexo masculino, assasinou-o com a maior barbaridade, mutilando depois o pequeno cadáver."*[130].

Neste trecho do relatório, o chefe de polícia nos apresenta uma mulher que, ao dar à luz, resolve tirar a vida de seu próprio filho. Ceifar a vida de seu próprio rebento era considerado um ato de barbárie, pois esse comportamento era inaceitável perante a ideia de maternidade desenvolvida no período.

Isabel Hentz, em sua pesquisa sobre aborto e infanticídio, analisa como os juristas se referiam a esses crimes, nos quais os principais personagens envolvidos eram a mãe, o filho, o pai e o médico[131]. Sobre o discurso dos juristas quanto ao crime de infanticídio, a autora destaca:

> Ao apresentarem essas práticas em outros tempos e em outras sociedades, vistas como atrasadas e descritas, muitas vezes, de maneira estereotipada e até irreal, o objetivo desses juristas é defender a ideia de que o infanticídio é uma prática que não cabe ao mundo civilizado, modernizado da passagem do século XIX para o XX. O infanticídio

[129] HENTZ, Isabel Cristina et al. A honra e a vida: Debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil republicano (1890-1940). 2013.
[130] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1903, p. 45.
[131] HENTZ, Isabel Cristina et al. A honra e a vida: Debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil republicano (1890-1940). 2013.

> seria, desse modo, uma prática selvagem e arcaica que deveria ser extirpada da sociedade para a qual escreviam – e a legislação penal deveria ter importante papel neste cenário. Possivelmente o exemplo de alguns povos africanos utilizado por Phaelante da Camara não fosse por acaso. Marcar esses povos com essas características de atraso e selvageria seria, de certa maneira, marcar também a parcela da população brasileira descendente desses povos. (Hentz, 2013, p. 211)

A noção de maternidade se faz presente na escrita policial. A mulher envolvida nesses crimes, além de ter rompido com o paradigma da vida, ao interromper a vida dos filhos da República, rompeu também com o paradigma da honra feminina, ao não atender à expectativa e à imposição da maternidade, algo que foi valorizado nesse período da história do país.

Portanto, nos crimes classificados como contra a vida, o infanticídio e o aborto aparecem nos relatórios anuais, discursando sobre a figura da mulher e os aparatos da honra, ressaltando principalmente a figura feminina ou familiar.

Dentro da categoria de crimes contra a vida, os homicídios aparecem com mais frequência nos relatórios do que os crimes de aborto e infanticídio. São os homicídios que são mais descritos com detalhes nos documentos publicados entre 1895 e 1918.

Sendo vítimas de assalto ou vítimas fatais de brigas, são diversos os conflitos de homicídio que, nos registros policiais, envolvem a infância. No relatório de 1987, foi notificado:

> O criminoso armado de uma enxada, descarregou-a sobre a cabeça de Martinha que caiu morta. Indo Antonio chamar socorro do vizinho, ao voltar, vê seus dois filhos, um já morto com o crânio esmagado e outro agonizando com grande ferimento na nuca. Porcos já tinham sido atraídos pelo sangue e devoravam a cabeça. Preso o criminoso, demonstrou-se insensível ao caso, dizendo que julgava estar matando macacos. "este indivíduo tem sofrido por vezes de acessos de loucura". (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1897, p. 63)

Diante do registro criminal destacado, alguns aspectos chamam a atenção na análise dessa escrita policial. Ao evidenciar que o criminoso se mostrou insensível ao caso, afirmando que estaria matando “macacos”, o termo escolhido pelo autor do crime possivelmente revela uma concepção racial e econômica dentro desse conflito.

Em um contexto em que as ideias eugenistas e higienistas voltavam seus discursos para a infância, declarar “estar matando macacos” evidencia a percepção de que a vida daquela infância considerada desvalida, em sua maioria negra, talvez não valesse tanto assim. Há ainda

a possibilidade de o relatório mencionar “acessos de loucura” para se referir a um caso de intolerância racial, ou seja, associando a loucura a um episódio de racismo.

Os casos de homicídio costumam ser descritos com mais detalhes nos relatórios dos chefes de polícia, ocupando um maior volume textual nos documentos da Secretaria de Polícia. O teor dessas descrições, majoritariamente, aponta para uma lógica de escrita com forte presença da violência em todos os seus aspectos, de forma bastante explícita. Ao analisar a descrição dessas ocorrências, foi possível observar divergências na classificação dos tipos de crimes considerados como contra a vida.

O crime de infanticídio e o crime de homicídio são diferenciados a partir da transformação da definição de recém-nascido, que, no Código Imperial, não era delimitada com muita precisão. Já no Código Republicano, essa definição de recém-nascido ganha maior delimitação, considerando-o como infante nos sete primeiros dias de vida. Essa delimitação é importante para uma maior definição e classificação dos tipos de crime.

Aborto, infanticídio e homicídio são categorias de crime que passaram a ser mais bem definidas e diferenciadas entre si a partir do Código Penal brasileiro aprovado em 1890. Os relatórios anuais dos chefes de polícia, a partir de uma análise dos registros de crimes, indicam que essa mudança na diferenciação desses crimes, durante o período da Primeira República, se deu de maneira destoante e conflituosa entre o Código Penal e a ação policial.

O Código de 1890 delimita melhor esses crimes contra a vida; no entanto, na prática e no cotidiano policial, há rastros de divergência em relação ao Código durante a realização da categorização do tipo de crime. Um policial, ao não saber diferenciar o tipo de crime, pode impactar todo o seu modo de operação diante daquela ocorrência. Da mesma forma, um chefe de polícia, ao retratar um tipo de crime como outro totalmente diferente do que corresponde à ocorrência abordada em seus relatórios, dificulta a veracidade e a interpretação do balanço policial realizado naquele ano.

O novo Código Republicano delimitava como crime de aborto as ocorrências que consistiam na provocação de abortamento, resultando na expulsão ou não do feto, seguida da morte da mulher, caso o aborto fosse realizado com ou sem o consentimento da gestante. Como infanticídio, eram categorizados os crimes que envolviam a morte de infantes com menos de sete dias de vida (Hentz, 2013). Já os casos que envolviam a morte de crianças maiores, após sete dias de vida, eram classificados como homicídio. Ou seja, a diferença desses três crimes contra a vida dependia da classificação etária da vítima, envolvendo concepções da Medicina e do Direito para a especificação desses crimes.

Entretanto, a partir da análise dos relatórios, podemos observar que, mesmo com as novas delimitações do código aprovado em 1890, os chefes de polícia, em sua escrita, categorizam as ocorrências de maneira equivocada e controversa nos relatórios iniciais do período republicano. O chefe de polícia Aureliano Moreira Magalhães, em 1897, destaca como crime de homicídio o seguinte caso:

> O marido com todo sangue frio, conduziu a esposa até o fundo do quintal, onde fizera no leito de um rego, cuja água esvaziara, uma sepultura e ali com um grampo furou um dos olhos da infeliz esposa. Reconduzindo-a para a casa, levou-a à tenda de ferreiro e ali esmagou-lhe todos os dedos com um martelo e vazou-lhe o outro olho. Neste ponto a infeliz mulher cruciada de dores, deu à luz uma criança. O assassino não obstante os rogos de uma sua filha, com quem, se diz ter relações amorosas, martirisou ainda a pobre mulher e levou-a para a sepultura conjuntamente com o recem nascido e a enterrou brutalmente. Desvendando o crime, a fera humana fugiu, sendo mais tarde presa no distrito de Pahins. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1897, p. 63)

Nesse caso nos deparamos com um registro de crime caracterizado como homicídio, mas suas características apontam para um crime de aborto, pois o recém-nascido vitimado, com menos de sete dias de vida, teve sua breve vida interrompida pelo próprio pai. Essa observação permite que a pesquisa considere que nos crimes descritos nos relatórios anuais de chefes de polícia de Minas Gerais, a categorização de tipo de crime era divergente da definição do Código de 1890 nos casos de crime contra a vida.

Podemos observar que o crime contra a vida do recém-nascido, registrado como homicídio, caso fosse cometido por uma mulher, provavelmente teria sido enquadrado como aborto ou infanticídio. Entretanto, por ter sido realizado por uma figura masculina, acabou sendo categorizado como homicídio, mesmo contendo aspectos que poderiam enquadrá-lo como aborto ou infanticídio: ao provocar o parto através da violência física, levando o recém-nascido à morte.

No ano de 1899, outros dois conflitos envolvendo mulheres grávidas foram registrados nos relatórios anuais dos chefes de polícia como crimes de homicídio, todos de autoria masculina. A primeira ocorrência consta em:

> No distrito de Santa Bárbara, município de S. João Nepomuceno, os indivíduos José de Paula Alves e seu pai Francisco de Paula Alves espancaram a Gregória Maria da Conceição, a qual se achava grávida e abortou em consequência dos maus tratos recebidos. O delegado dirigiu-se ao distrito para providenciar como se fazia mister. (Arquivo

> Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1900, p. 40)

Na mesma página do relatório de chefia de polícia, na mesma seção o segundo crime categorizado como homicídio relata: "*Em Uberaba, em dias de setembro último, o creoulo Estevam de Magalhães espancou barbaramente a Christina de Jesus, que se achava em adiantado estado de gravidez, resultando a morte do feto*."[132].

Ambos os crimes categorizados como homicídio pelo chefe de polícia, segundo o novo Código Penal republicano, apresentavam aspectos que os definiriam como crime de aborto. Novamente, vemos evidências de como a classificação do tipo de crime realizada pela polícia divergiam do que era previsto no referido código.

Os crimes de homicídio registrados nos relatórios dos chefes de polícia na localidade de Juiz de Fora somam três casos no total. Dois deles apontam o homicídio como consequência e desdobramento de crimes de furto, nos quais crianças foram vitimadas, e um traz a figura infantil como infratora, relatando que um dos dois meninos, que eram companheiros de caça, acabou disparando acidentalmente contra seu parceiro.

Já o crime de rapto aparece como 8.8% dos crimes registrados nos relatórios. O banco de dados nos permite observar que esse crime, majoritariamente, aparece nos relatórios anuais vitimizando meninas menores de idade. Em muitos casos registrados nos documentos analisados, o crime de rapto ocorre juntamente com crimes sexuais, como estupro e defloramento.

No relatório anual de 1898 o chefe de polícia Aureliano Moreira Magalhães notifica o crime de rapto: "*Raptou a menor Isabel, a quem violentou em sua honra. Foi preso e remetido à cadeia do município*."[133].

O crime de rapto tem seu registro mais frequente nos relatórios anuais de chefes de polícia, mas com um menor teor de descrição dos casos, geralmente sendo identificado nos documentos apenas pelo número no Código Penal.

O terceiro grupo de crimes, identificados como Acidentes, envolvem crimes registrados como incêndio, acidente, afogamento, atropelamento, eletrocutamento e esmagamento, totalizando 5.8% dos crimes registrados nos relatórios anuais. O relatório de 1898 registra:

> Os dois meninos, filhos de Manoel Bibiano de Moura, carregavam um pesado tubo de ferro. Este ao desprender-se das mãos do mais velho

[132] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1900, p. 40.
[133] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1900, p. 40.

> daqueles, caiu e esmagou a cabeça do menor, de nome Manoel, o qual faleceu. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1898, p. 111)

Os crimes classificados como Acidentes nos relatórios aparecem frequentemente bem descritos e detalhados nos primeiros anos do período analisado. É importante ressaltar que os documentos apresentam uma escrita que muda com o passar dos anos, em relação aos casos registrados. De 1895 até 1903, os chefes de polícia, em sua escrita, evidenciaram casos de crimes com bastante detalhes sobre como essas situações de conflito ocorreram, apresentando brevemente uma narração dos fatos. Nos demais relatórios analisados, os casos de crimes eram menos descritos; porém, o tema da infância surgiu como subtópico discursivo com mais frequência dentro dos temas abordados nos relatórios policiais, iremos analisar esses trechos de forma aprofundada no terceiro capítulo.

Na categoria “Outros”, que corresponde a 3,8% dos registros de crimes presentes na escrita dos chefes de polícia, foram agrupados os tipos de crime relacionados ao abandono, à sonegação de infante, à precarização do trabalho e ao suicídio. Por último, os crimes de ofensas físicas compuseram 3,8% dos crimes contra a infância registrados nos relatórios.

É intrigante pensar que, em um contexto em que a infância dada como desvalida era sempre atrelada ao abandono, os casos crimes de abandono, crimes de precarização do trabalho e sonegação de infante eram parcelas bem pequenas dentro das ocorrências destacadas nos relatórios anuais dos chefes de polícia.

Neste segundo capítulo, foi realizada a análise dos documentos a partir dos dados coletados e que compõem o banco de dados construído pela pesquisa, que agrupam todos os casos de crimes envolvendo a infância mencionados pelos chefes de polícia nos relatórios.

O banco de dados possibilitou as análises realizadas nesta parte do trabalho, dados esses que permitiram a construção da tabela dos tipos de crimes e do mapa que evidencia as regiões que se destacam nos relatórios quanto aos crimes envolvendo a infância. Diante dos dados analisados e do diálogo com a bibliografia selecionada para esta pesquisa, podemos concluir, já neste capítulo, algumas considerações relacionando crime, polícia e infância.

Primeiramente, vimos como a polícia era influenciada pelo contexto em que estava inserida e como ela interferia na construção desse mesmo contexto. A partir da análise das transformações enfrentadas no primeiro período republicano, constatamos como a questão do trabalho impactou as relações sociais desse momento da história brasileira. A intensidade do

discurso civilizatório, a busca pela modernização da sociedade e a construção de um sentimento de nação viram na infância a possibilidade de transformar o futuro do país.

Vimos também como a repressão ao ócio e à vadiagem transformou a infância desvalida em alvo da polícia, cujo objetivo era proteger a sociedade, bem como a criança e o adolescente da criminalidade, tentando resguardá-los até mesmo de si próprios, por meio de estratégias de correção. A criminalização da infância é compreendida até aqui em sua complexidade: a violência, a exclusão e a marginalização de determinados grupos, que eram idealizados a partir de uma lógica de proteção e prevenção.

Identificamos também como a criminologia da escola italiana influenciou o tratamento policial diante da infância e o impacto das teorias lombrosianas nas escolas de polícia. A ideia do criminoso nato e da natural propensão ao crime impactou a polícia brasileira, que transferiu o foco do crime para o criminoso, além de tentar identificar, já na infância, quem eram as crianças propensas ao crime, utilizando o termo "menoridade" para se referir a esse grupo, com o objetivo de combater sua delinquência.

Ao analisarmos o contexto de Minas Gerais e de Juiz de Fora, observamos como o movimento de interiorização da polícia pode ter impactado os resultados dos dados evidenciados no mapa apresentado pela pesquisa. Também notamos os tipos de crimes que mais envolveram a infância na escrita dos chefes de polícia, identificando os crimes sexuais e os crimes contra a vida como os principais abordados nos balanços policiais analisados.

Como bem evidenciado por Ivan Vellasco e Cristiana Viegas Andrade, ao analisarem a criminalidade na comarca do Rio das Mortes, observou-se uma persistência da violência entre iguais, uma violência interpessoal interligada com a noção de honra e a afirmação de uma masculinidade que precisava ser confirmada, principalmente, diante de conflitos[134].

Dessa forma, explica-se o número elevado de crimes contra a pessoa em detrimento do número de crimes contra a propriedade nos relatórios. A partir da análise apresentada no segundo capítulo, conseguimos observar também como a infância foi atingida nos conflitos que a envolviam, a partir de uma noção de honra e do trabalho, sendo categorizada entre desvalida ou não.

A partir da análise das descrições dos crimes evidenciados pelos chefes de polícia, foi possível constatar que os crimes contra a vida envolvendo a infância eram classificados pela

[134] Vellasco, Ivan; Andrade, Cristiana Viegas. Criminalidade, violência e justiça na Vila de Tamanduá: A reconstrução de estatísticas criminais do Império à República. Varia história, v. 34, p. 51-80, 2018.

polícia de maneira destoante do que previa o Código Criminal de 1890, evidenciando como a polícia possuía certa autonomia em relação à legislação em vigor.

Portanto, os casos de crimes analisados neste capítulo revelam fatores importantes para compreendermos a ótica policial diante da infância em situações de conflito. No capítulo a seguir, serão analisados trechos dos relatórios de chefes de polícia que abordam a infância como tema dentro da escrita policial, possibilitando uma análise da inserção do tema da infância para além da notificação dos casos de crimes.

Capítulo 3 - O discurso policial e suas transformações nos relatórios anuais de chefes de polícia do estado de Minas Gerais.

A polícia, desde sua origem, atuou e se organizou desempenhando funções relacionadas à prevenção e à repressão ao crime. Durante o período republicano, foi quando as corporações policiais se afirmaram como responsáveis por garantir a ordem social e política[135]. Portanto, a temática da infância se insere no contexto policial a partir desse compromisso da instituição como mantenedora da ordem social.

Como já foi evidenciado, os relatórios analisados destacam dados e discussões que permeiam a gestão anual dos respectivos chefes de polícia, e o tema da infância aparece em diferentes momentos, seja no cotidiano policial, sinalizando o dilema de apreender crianças e adolescentes, ou no registro de crimes nos quais a infância foi vitimada. A construção dos relatórios, a cada ano, apresentou uma escrita de natureza mais estatística, com tabelas, números e gráficos, como na imagem a seguir:

FIGURA 2 - Trecho de caráter estatístico mencionando a infância no relatório de chefe de polícia a partir do registro de crime de Infanticídio.

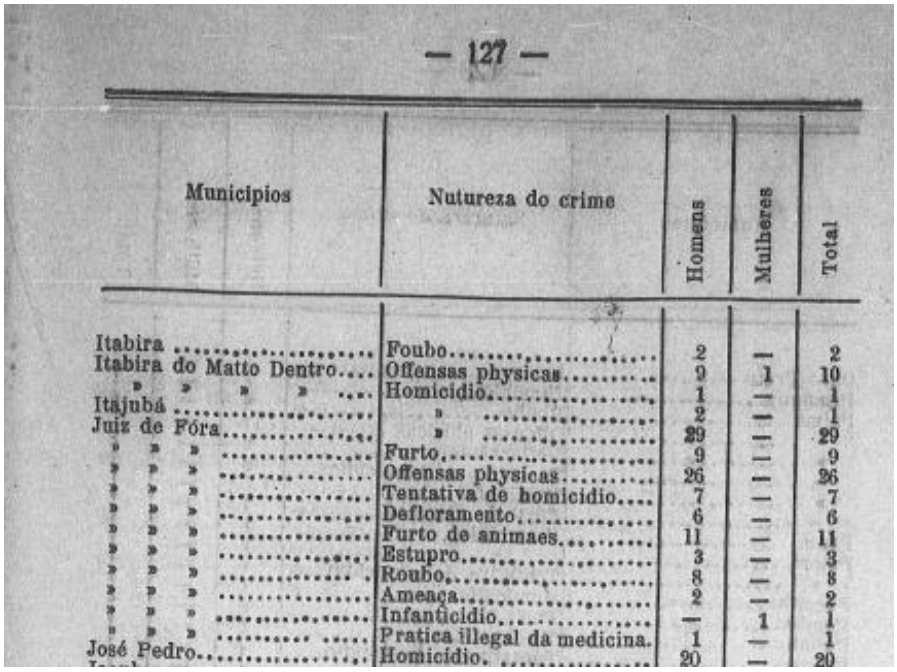

— 127 —

Municipios	Natureza do crime	Homens	Mulheres	Total
Itabira	Foubo	2	—	2
Itabira do Matto Dentro	Offensas physicas	9	1	10
» » » »	Homicidio	1	—	1
Itajubá	»	2	—	1
Juiz de Fóra	»	29	—	29
» » »	Furto	9	—	9
» » »	Offensas physicas	26	—	26
» » »	Tentativa de homicidio	7	—	7
» » »	Defloramento	6	—	6
» » »	Furto de animaes	11	—	11
» » »	Estupro	3	—	3
» » »	Roubo	8	—	8
» » »	Ameaça	2	—	2
» » »	Infanticidio	—	1	1
» » »	Pratica illegal da medicina	1	—	1
José Pedro	Homicidio	20	—	20

Fonte: reprodução extraída do Relatório de Chefe de Polícia do ano de 1918 disponível no Arquivo Público Mineiro.

[135] Pedroso, Regina Célia. Estado autoritário e ideologia policial. Editora Humanitas, 2005. p. 79.

No capítulo anterior, debatemos de forma mais concisa a quantidade de casos de crimes envolvendo a infância que foram registrados nos relatórios analisados. Observamos, a partir da reflexão sobre as informações extraídos do banco de dados, os tipos de crimes e as regiões que se destacaram, analisando o cenário em que a instituição policial entrava em contato com crianças e adolescentes em contextos conflituosos, a partir do aprofundamento dos casos de crimes ocorridos em Juiz de Fora.

O terceiro capítulo da pesquisa, a partir de uma análise qualitativa, tem como principal foco apresentar em que momento o tema da infância começa a ganhar relevância dentro dos relatórios policiais de forma destacada. Por "destaque", compreendo todos os trechos dos relatórios de caráter mais textual e menos estatístico, que tratam de temas envolvendo a infância ou que mencionam o tema no subtítulo, como podemos observar na imagem a seguir:

FIGURA 3 - Trecho de caráter discursivo do relatório de chefe de polícia contendo subtítulo mencionando a infância.

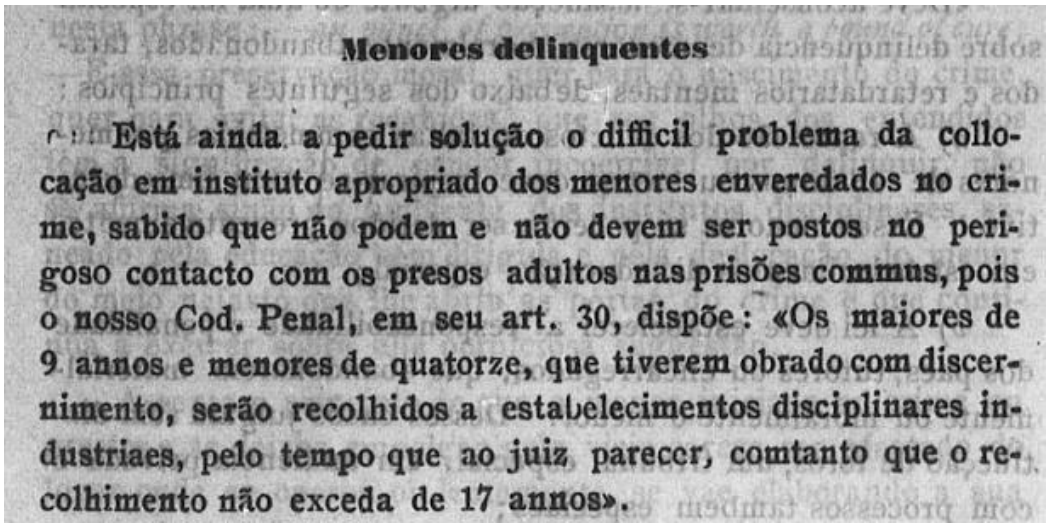

Menores delinquentes

Está ainda a pedir solução o difficil problema da collocação em instituto apropriado dos menores enveredados no crime, sabido que não podem e não devem ser postos no perigoso contacto com os presos adultos nas prisões communs, pois o nosso Cod. Penal, em seu art. 30, dispõe: «Os maiores de 9 annos e menores de quatorze, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, pelo tempo que ao juiz parecer, comtanto que o recolhimento não exceda de 17 annos».

Fonte: reprodução extraída do Relatório de Chefe de Polícia do ano de 1914 disponível no Arquivo Público Mineiro.

Os relatórios, além de evidenciarem uma espécie de listagem dos crimes reprimidos, também demonstram uma escrita do chefe de polícia preocupada em destacar a atuação dos policiais e a capacidade da ordem pública em agir frente aos problemas que enfrentavam.[136] Dessa forma, um dos desafios que ganhou destaque e foi relatado nos documentos foi o debate sobre a questão da infância. É possível, através destes trechos, identificar uma polícia não

[136] Similhana, Camila. "Nascente república, antigos problemas: Persistentes desafios nas cadeias locais mineiras (1890-1914)." Fênix-Revista de História e Estudos Culturais 18.2 (2021): p. 485.

apenas preocupada em relatar seu cotidiano, mas também uma instituição preocupada em produzir um discurso sobre crianças e adolescentes, participando ativamente do debate e do processo de institucionalização da infância no período.

Outro aspecto a ser ponderado neste capítulo é o objetivo de traçar uma análise comparativa entre os resultados estatísticos encontrados a partir da construção do banco de dados e o teor textual que os chefes de polícia apresentam nos trechos dos relatórios que destacam ou envolvem a infância como tema de debate.

Ao analisarmos os trechos mais estatísticos, que contêm mais números, tabelas e listas, observamos uma infância que aparece majoritariamente como vítima, envolvida principalmente em crimes sexuais e crimes contra a vida. A partir do banco de dados, foi possível notar a grande presença feminina na categoria de vítimas, analisando os casos criminais destacados pela chefia de polícia.

Entretanto, ao analisarmos os trechos discursivos nos relatórios que mencionam a infância nos subtítulos, percebemos um discurso voltado majoritariamente para uma infância infratora, que precisava ser educada e moralizada em prol da manutenção da ordem social. Assim, ao mesmo tempo em que os chefes de polícia apontam casos criminais que evidenciam uma infância em situação de vítima, os relatórios indicam de forma discursiva os perigos de uma infância infratora.

É importante destacar quem eram esses chefes de polícia antes de iniciar a análise do discurso dos trechos que abordam crianças e adolescentes. Nos relatórios analisados, os chefes de polícia eram bacharelados em ciências jurídicas e sociais ou em Direito. O cargo de chefe de polícia funcionou, em muitas ocasiões, como uma via de acesso para funções de maior prestígio[137], a exemplo de Américo Ferreira Lopes, responsável pelos relatórios de 1910 a 1913, que, ao exercer o cargo, instituiu o policial de carreira e, após deixar a chefia de polícia, foi nomeado secretário do Interior e Justiça[138].

Analisar os relatórios nos permite refletir não somente sobre a infância, mas também sobre a instituição responsável pela produção da fonte: a polícia. Os documentos policiais nos permitem acessar os valores, as demandas e as crenças da polícia como órgão responsável pela manutenção da ordem. Dessa forma, em relação a esses documentos:

> Os arquivos da polícia, portanto, reproduzem materialmente o resultado da função sociopolítica desempenhada pela polícia (...) A composição dos arquivos policiais está, portanto, intimamente

[137] Similhana, Camila. "Nascente república, antigos problemas: Persistentes desafios nas cadeias locais mineiras (1890-1914)." Fênix-Revista de História e Estudos Culturais 18.2 (2021): p. 485.
[138] CÂM. DEP. Deputados brasileiros; MONTEIRO, N. Dicionário.

> relacionada ao peso da polícia nas dinâmicas da administração pública. (...) Ampliam-se, com isso, os potenciais significados do papel desempenhado pela polícia no corpo social, como agente do Estado, e como nicho produtor de uma rede cultural particular. Nesse aspecto, o controle social e a supervisão do espaço urbano ganham contornos mais complexos e interessantes, se observados pelos múltiplos ângulos que são oferecidos nas "latas de pandora". (Rosemberg, 2009, p. 12-13)

Compreendendo a polícia como inserida no contexto histórico e como agente produtora desse mesmo cenário, investigar nos relatórios a ótica policial acerca da infância nos coloca diante da análise do discurso dos chefes de polícia ao debater a questão da infância.

A categorização da infância manifestou estigmas e estereótipos que atravessaram gerações, como iremos observar no presente capítulo. Os discursos revelam as relações relativas ao desejo de poder[139]. Do período colonial ao surgimento da modernidade, marcas físicas gradualmente foram substituídas por nomes, estigmas e identidades forjadas, resultantes de discursos que apresentavam marcos de manifestação de poder e dominação[140].

Através da abordagem foucaultiana[141], a presente pesquisa traça uma concepção sobre como o discurso policial se organiza e se manifesta ao comunicar, disseminar e articular ideias sobre crianças, adolescentes e as questões que os envolvem.

Os discursos não delimitam apenas ideias, mas também diferenciam corpos através de seu teor segregacionista, operando o silenciamento de singularidades e buscando uma normatização dos indivíduos ao conceber uma ideia de maioria ou de normalidade[142]. Quando pensamos na questão da infância, fica evidente o quanto a classificação de crianças e adolescentes como desvalidos ou dotados de honra corresponde a um discurso produtor de diferenciação social. Há, evidentemente, uma separação entre "válida" e "desvalida" que se fortalece a partir de uma ideia unificadora do que seria um modelo ideal de infância.

Os discursos contêm condições para o seu funcionamento, que se expressam de diferentes formas e por meio de diferentes mecanismos, evidenciando sempre as relações entre sujeito e discurso. Há uma organização interna sobre como e quem enuncia o discurso; isso ocorre através do que Foucault[143] chama de ritual. Ao pensarmos sobre a infância e os discursos evocados sobre crianças e adolescentes no período da Primeira República, podemos observar

---

139 Foucault, Michel. Ordem do discurso. Edições Loyola, 1996, p. 8-9.
140 Vieira, Alessandra Kelly. Dá nada pra nós (?): o real do encarceramento de adolescentes. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012, p.59.
141 Foucault, Michel. Ordem do discurso. Edições Loyola, 1996.
142 Ibidem, p. 8-9
143 Ibidem, p. 8-9.

que esse ritual foi fortalecido por diferentes sujeitos e instituições, como os jornais locais da época, a polícia, os processos criminais, os juristas, os chefes de polícia, as testemunhas, entre outros.

Os processos criminais, os relatórios e os trechos de jornais analisados na presente pesquisa revelam como esse ritual do discurso girava em torno da ideia de uma infância que precisava ser assistida e vigiada. Dessa forma, a infância desvalida comumente era acionada nos discursos criminalizadores e assistenciais. Sobre a distribuição desigual do status de criminoso e suas categorias:

> Diferentes nomeações, em sua maioria com origem nas ciências jurídicas, humanas e sociais, são impingidas a pessoas de classes distintas, sugerindo que existem diferenças substanciais entre elas. Estas diferentes formas de tratamento são reproduzidas nos meios de comunicação e na população em geral, na maioria das vezes, sem nenhuma crítica ou reflexão. (Vieira, 2012, p. 29)

Ao aprofundarmos a análise sobre esses mecanismos discursivos que operam como forma de controle social e ao analisarmos os relatórios dos chefes de polícia, encontramos a evocação de uma "menoridade" constantemente relacionada à criminalidade e à desordem.

Sobre o termo “menor”, muitas reflexões devem ser feitas, como a que afirma Edson Passeti[144], ao analisar que o termo se refere apenas a crianças e jovens de famílias de baixa renda, aqueles que vivem à margem da sociedade. Dificilmente o termo será empregado para se referir à infância das elites sociais; para esses, o termo “jovem” é geralmente utilizado. Dessa forma, nem toda criança ou jovem é menor[145]. Essa distribuição desigual do termo revela como ele opera em prol de uma diferenciação social.

A seguir, analisaremos como essa diferenciação se estabelece no discurso policial, a partir da análise cronológica dos relatórios. Foi possível identificar um discurso policial que propõe tanto a assistência quanto a criminalização da infância mencionada. Em alguns momentos, a criminalização ou a assistência se destacam, enquanto em outros, ambas as perspectivas aparecem de forma concomitante no discurso policial.

3.1 - O discurso policial e a ótica predominante da criminalização.

A polícia foi uma das instituições do Estado que utilizou o termo “menor” para se referir à crianças e jovens. Ao analisar os relatórios, a infância começa a ser debatida de forma mais

---

[144] PASSETTI, Edson. O que é menor? São Paulo: Brasiliense, 1985. p.117.
[145] Ibidem, p.120.

relevante, sendo encarada como uma questão a ser discutida pelos chefes de polícia somente no ano de 1908. O relatório escrito pelo chefe de polícia Raphael Almeida Magalhães menciona a infância ao relatar uma visita a uma escola correcional. No trecho analisado, Magalhães destaca a eficácia do local de internação, ressaltando que a origem e os precedentes dos internados justificariam punições mais severas, já que eles não traziam "bons costumes" de seu seio familiar.

Com o advento da República, o estabelecimento da disciplina sobre o espaço público transferiu o controle social dos senhores de escravizados para as mãos do Estado[146]. Nesse caso, a disciplinarização é operada pela polícia, cabendo a ela a punição daqueles que apresentassem condutas fora da ordem. A infância, nesse contexto, quando identificada como necessitando da intervenção do Estado, era recolhida para escolas profissionais, como aponta o trecho analisado do relatório de chefia de polícia.

A partir do trecho de Magalhães, fica evidente também o papel da polícia em estabelecer vigilância sobre os corpos daqueles que permanecessem internados em casas correcionais e disciplinares. O processo de imposição da disciplina correspondeu ao afastamento de vagabundos, desordeiros e mendigos das vias públicas[147]; da mesma forma, crianças e adolescentes também foram atingidos por esse processo. Sobre o contexto carioca, Lená Medeiros Menezes ressalta:

> A leitura global que as elites faziam da sociedade carioca, com enorme contingente de ex-escravos lançados à própria sorte pela Lei Áurea, e ponto de convergência de imigrantes pobres que procuravam o espaço urbano, era a da existência de uma enorme tendência ao comportamento desviante. Nesse contexto, o crime se projetou como um dos maiores problemas a serem enfrentados pelas autoridades republicanas, embalados pela utopia da construção de uma capital disciplinar. (Medeiros, 1996, p. 51)

Dessa forma, é interessante observar como o tema da infância começa a ganhar relevância nos relatórios a partir do debate policial sobre as escolas correcionais. O chefe de polícia menciona de forma elogiosa o nome de Franco Vaz, diretor da Escola 15 de Novembro e autor da obra *A Infância Abandonada*. Vaz apresentou um relatório abordando a questão do

---

[146] MENEZES, Lená Medeiros de. Os Indesejáveis. Desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EdUERJ, 1996. p.36

[147] Menezes, Lená Medeiros de. Os Indesejáveis. Desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 1996. p.38.

abandono moral da infância, voltando sua atenção para as questões que envolviam crianças consideradas vadias, delinquentes e viciosas[148].

Ao visitar diversas instituições destinadas a acolher crianças e adolescentes, Franco Vaz constatou que nenhum dos jovens internados ou apreendidos havia cometido qualquer infração penal, mas eram indivíduos abandonados moralmente. Dessa forma, Vaz defendeu propostas que combatessem a desordem familiar, o alcoolismo e os jogos de azar, além de propor que a penalidade para esses jovens fosse a permanência nas escolas correcionais pelo tempo necessário para sua regeneração[149].

O chefe de polícia Raphael Almeida Magalhães, em sua visita à escola correcional, destaca que naquela instituição só eram internados meninos maiores de nove anos e menores de 14 anos, considerados desvalidos e abandonados. Em seguida, o chefe de polícia destaca:

> O governo de Minas tem como uma de suas divisas a economia e a boa aplicação dos dinheiros públicos; mas, si como é de crer deliberar a fundação de uma escola moldada pela Correcional 15 de Novembro, sem dúvida substituindo o qualificativo correcional por profissional, a se criar em Ouro Preto, conseguindo para isso a cessão ou empréstimo do ótimo prédio da União, a que me tenho referido, a despesa do funcionamento será relativamente diminuída, visto que o diretor, médico e farmacêutico da Escola poderão ser os mesmos da penitenciária; e em vez da criação de muitos ofícios, reduzirem-se eles nos primeiros tempos, a 2 ou 3: de alfaiate, de sapateiros e vassouras, escovas e espanadores. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1908, p. 262)

Fica evidente, pelo trecho destacado, a solicitação pela substituição do qualificativo "correcional" por "profissional", segundo a escrita do chefe de polícia ao abordar a criação de uma escola voltada para a internação de crianças e jovens em Ouro Preto, aos moldes da escola correcional carioca 15 de Novembro. A preocupação em retirar a infância das ruas de Minas Gerais veio acompanhada do desejo de transformar essa infância considerada desvalida em futuros profissionais, responsabilizando o ofício do trabalho pela regeneração desses indivíduos.

Mais adiante, nesse mesmo trecho analisado, Magalhães ressalta os benefícios de se oferecer aos jovens internados a educação agrícola, defendendo a criação de uma instituição para internação de crianças e adolescentes que atendesse às necessidades das indústrias locais.

---

[148] Arantes, Esther Maria de. "Dos livres e dos cativos–Breves apontamentos sobre a história das crianças no Brasil." Serviço Social em Debate 5.1 (2022). p. 13.

[149] Arantes, Esther Maria de. "Dos livres e dos cativos–Breves apontamentos sobre a história das crianças no Brasil." Serviço Social em Debate 5.1 (2022) p. 13.

O autor menciona como a habilitação profissional dos jovens internados, por meio da educação agrícola, poderia elevar a produção de laticínios local. Além disso, o chefe de polícia destaca:

> Vossa excelência sabe que neste vasto Estado há milhares de menores que vivem em absoluto desamparo: uns pela pobreza ou indigência dos pais, outros por já os não ter e nem parentes que os protejam, os numerosos por abandono, negligência ou indiferença de seus progenitores. A sorte desses desventurados é extremamente deplorável, porque naturalmente tornam-se presos da ignorância, dos vícios e dos crimes. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1908, p. 263)

Dessa forma, vemos como o discurso policial discutiu a criação de escolas profissionais em Minas Gerais para assegurar a ordem de forma benéfica para toda a sociedade, pensando na transformação de jovens considerados inúteis e perniciosos em jovens afeitos ao trabalho e à prática do bem. Portanto, o chefe de polícia acreditava estar defendendo a instrução da infância considerada desvalida a partir do ensino profissional, da internação e da utilização de sua mão de obra.

O combate à desestruturação familiar, defendido por Franco Vaz em seu relatório, corresponde a uma tentativa de normatização da família. Ao identificar uma criança como fruto de uma família desestruturada, automaticamente nos remete a um modelo ideal de família proposto principalmente pelas elites. Sobre a classificação de "família desestruturada", vale destacar:

> Aquilo que se tornava visível pela atuação dos técnicos do campo social como “desestruturação familiar” (crianças nas ruas ou separadas em diferentes lares e internatos; mães solteiras ou distantes geograficamente de seus companheiros; pais ou mães desempregados ou internados em hospitais gerais, psiquiátricos ou encarcerados em presídios; pais mortos ou desaparecidos; crianças pequenas cuidadas por irmãos apenas um pouco mais velhos; etc.) era, na grande maioria das vezes, a própria condição de existência e sobrevivência das famílias pobres no Brasil. (Arantes, 2022, p. 14)

Portanto, as formações familiares consideradas desestruturadas corresponderam majoritariamente aos grupos marginalizados ao longo da História do Brasil. A infância das classes sociais empobrecidas era o público-alvo das instituições, enfrentando um processo de institucionalização que buscava normatizar o meio em que viviam, a partir dos interesses e costumes das elites.

No ano seguinte, em 1909, o relatório produzido pelo chefe de polícia Urias de Mello Botelho menciona a infância ao abordar, no documento, o trecho que contém o subtítulo "Casa

Disciplinar". No trecho analisado, Botelho afirma que "menores viciados tendem ao crime", abordando o contexto mineiro do abandono da infância e a urgência da criação da Casa Disciplinar na região central do estado[150].

O chefe de polícia ressalta o objetivo das casas disciplinares ao recolherem jovens: a regeneração pelo trabalho, a transformação de jovens considerados desvalidos em trabalhadores agrícolas, oferecendo um ensino que abordasse o desenvolvimento da leitura, da escrita e da contabilidade. Botelho identifica também quem seria o público-alvo dessas casas disciplinares:

> À casa disciplinar serão recolhidos: a) os menores pobres abandonados, de 6 a 14 anos, com o consentimento do juiz competente; b) os vadios ou viciosos pobres, de 6 a 14 anos, com o consentimento de quem de direito; c) os condenados maiores de 9 anos e menores de 14 que houverem agido com discernimento (art. 30 do Cod. Penal); d) os maiores de 14 anos e menores de 21 que tiverem sido condenados por não exercitarem profissão, ofício ou qualquer meio em que ganhem a vida, não possuindo meios de subsistência ou domicílio certo em que habitem (Cod. art. 399); e) os maiores de 14 anos e menores de 21 que tiverem sido condenados por proverem a subsistência com ocupação proibida por lei ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons costumes (art. cit 399); f) os maiores de 14 anos e menores de 21 condenados por violação do art. 306 do Código Penal; g) os indivíduos pobres, maiores de 14 anos e menores de 17, que tiverem sido condenados por ofensa física leve (art. 303) não tendo revelado perversidade na prática dos crimes. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1909, p. 8)

Fica ainda mais explícito, com as considerações de Botelho, que o público-alvo das casas disciplinares era composto por crianças e adolescentes pobres, sejam eles condenados por crimes ou não. O chefe de polícia encerra o trecho manifestando a vontade de separar os internados entre aqueles que foram condenados e os que não foram, em pavilhões separados, mas ele reconhece que sua intenção poderia não ser viável caso gerasse um aumento nas despesas.

Como podemos notar nesse trecho analisado, o trabalho da polícia enfrentava limitações devido aos custos que poderiam ser gerados em relação à proteção da infância. No mesmo ano de 1909, a infância é mencionada novamente no trecho com o subtítulo "Repressão da Vadiagem", onde Botelho ressalta que uma das suas principais preocupações é o afastamento social da ociosidade.

---

[150] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1909, p. 8

No trecho analisado, o chefe de polícia ressalta que o "menor vagabundo", que se encontra desamparado, deveria ser submetido aos aparelhos repressivos do Estado, cuja ação deveria ser a diminuição do número de crianças em situação de abandono, oferecendo-lhes o ensino profissional. Novamente, vemos como a profissionalização de jovens pobres foi interpretada como uma das formas de proteger essa infância e a sociedade dos males da desordem que eles poderiam vir a causar.

Nos primeiros dois anos consecutivos em que a polícia passou a debater com mais relevância o tema da infância, podemos notar o incentivo à criação de instituições disciplinares e educativas, administradas pelos profissionais das penitenciárias do estado de Minas Gerais. Para os chefes de polícia, a reintegração desses jovens à sociedade só seria possível a partir do ensino profissional. Apenas dessa forma, crianças e adolescentes seriam incorporados ao convívio entre os homens considerados de bem, e a ordem social seria assegurada.

O tema da infância aparece no relatório de 1911 de forma diferente dos primeiros dois anos antes analisados: agora, o tema ganha maior destaque, com o subtítulo mencionando a infância de forma mais direta, com os dizeres "menores abandonados" em evidência. O relatório deste ano foi elaborado por Américo Ferreira Lopes, e em seu registro, ele relata sobre a dificuldade da polícia não em apreender as crianças em situação de abandono nas vias públicas, mas em saber onde alojá-las.

Lopes evidencia em sua escrita que o grande problema a ser superado em relação à questão da infância e aos dilemas do cotidiano policial em apreender esses jovens seria a criação de um local de internação aos moldes do Instituto João Pinheiro, como já analisado pela pesquisa. O chefe de polícia também relata como, até o momento, ocorria a apreensão desses jovens:

> Até agora a prática tem sido esta: apreendido o menor, é ele recolhido aos postos policiais, aos corpos de guardas das cadeias, ali permanecendo meses e meses por não se encontrar a quem confiá-los; sem dúvida não se pode dizer que seja destino conveniente para um menor a internação em cadeias e postos (...) A criação do asilo, nos mesmos moldes da Capital Federal, habilitará a Polícia a cumprir um dever de humanidade, a prestar a necessária assistência às crianças dela necessitadas, e que até hoje vivem expostas a toda série de perigos facilmente imagináveis. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1911, p. 17)

No trecho destacado, fica perceptível a insatisfação policial em manter crianças e adolescentes recolhidos nas cadeias e postos policiais. É notável também como a polícia encarava a prestação de assistência à infância como um de seus deveres para com a

humanidade, projetando na infância a capacidade de previsibilidade ao mencionar os perigos sociais aos quais essas crianças estariam expostas.

Podemos perceber como o termo "menor" se faz bastante presente nos trechos até aqui analisados e como a questão do abandono é discutida a partir da necessidade de internação dos indivíduos que se encontram nessa situação. É interessante observar como a preocupação pela criação de um espaço de internação revela que a atenção das autoridades se volta para o estabelecimento do controle social a partir das lógicas de exclusão, e não para a solução dos fatores que causam o abandono em si. Nos relatórios, não foram mencionados os elementos sociais que levaram ao contexto de ocupação das vias públicas pela infância, nem a extrema desigualdade social que atingiu jovens e crianças na Primeira República. No entanto, a discussão sobre locais para internação esteve presente quando observamos a inserção do tema da infância nos relatórios policiais.

Em seguida, ainda no relatório de 1911, o chefe de polícia Américo Ferreira Lopes aborda discursivamente as instituições disciplinares a partir de um trecho com o subtítulo "colônias correcionais".

> Não teve ainda execução a lei n. 544, de 27 de setembro de 1910, que autorizou a fundação de duas colônias correcionais para o recolhimento dos vadios incursos no art. 391 do Código Penal, falsos mendigos e menores delinquentes, nem poderá ter, enquanto Congresso não votar o necessário crédito (...) Tenho por inútil aduzir considerações para demonstrar a utilidade dos melhoramentos indicados uma vez que com mais competência já o fizeram muitos dos meus antecessores. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1911, p. 17)

O artigo abordado no trecho correspondia às penalizações voltadas para mendigos e ébrios, que evidenciam os esforços para combater a ociosidade e realizar a higienização das vias públicas das cidades. O Código Penal de 1890 contou com artigos que tratavam de vadios, capoeiras, mendigos e ébrios como contraventores penais sujeitos à prisão, sendo que aqueles que não eram maiores de 21 anos eram recolhidos para estabelecimentos disciplinares e colônias penais[151].

Na escrita do chefe de polícia, fica visível como as demandas policiais não eram atendidas e como havia o compromisso dos relatórios em pressionar pelo cumprimento das leis referentes à criação de colônias correcionais. Sobre o recolhimento em colônias correcionais de crianças e jovens, cabe ressaltar:

---

[151] Santos, Myrian Sepúlveda dos. "A prisão dos ébrios, capoeiras e vagabundos no início da Era Republicana." *Topoi (Rio de Janeiro)* 5 (2004): p. 145.

> Os novos regulamentos determinavam que a Colônia deveria manter os indivíduos separados de acordo com causa de recolhimento, sexo e idade. Passavam a ser enviados para a Colônia todos os menores entre 9 e 14 anos, "inculpados criminalmente", que fossem órfãos, abandonados, ou julgados como tendo agido sem discernimento. Segundo o regulamento, os internos deveriam ser isolados em três grupos, respeitando suas idades (maiores de 21 anos; menores dessa idade; menores entre 9 e 14 anos). (Santos, 2004, p. 153)

A intenção de estabelecer a criação de colônias correcionais por lei correspondia ao objetivo de reabilitar indivíduos considerados mendigos, vagabundos, vadios e viciosos, por meio do trabalho e da educação moral. Entretanto, a falta de funcionários especializados e a precariedade das instalações dificultaram o seu pleno funcionamento.

A mendicância e a embriaguez foram tratadas como responsabilidades individuais, decorrentes da escassez de recursos a que muitos grupos sociais estavam sujeitos. Para esses, o espaço público, segundo o código, deveria ser restrito, excluindo das relações de sociabilidade todos aqueles que não seguissem as normas estabelecidas[152].

Confrontar os valores determinados para as relações sociais durante o período da Primeira República mantinha as autoridades em alerta. Analisando o contexto carioca, Lená Medeiros explica como, nesse período, o universo da marginalidade se constituía por crimes de pequena ou média proporção: roubo de carteiras, jogos de azar, vagabundagem e embriaguez eram delitos que marcavam o cotidiano urbano na capital da República. A autora ressalta:

> Uma outra face do que foi caracterizada como desordem urbana constitui-se pela ação de centenas de indivíduos que, à margem do mercado de trabalho, tornaram o furto, o roubo, a vagabundagem e a mendicância práticas delituosas habituais do cotidiano carioca. Atentando de maneira flagrante contra os valores tornados sagrados pela ordem capitalista em implantação, eles eram uma ameaça constante à boa ordem buscada pelo regime; concebida esta como o respeito às leis e à constituição e a ausência de atos ou protestos que ameaçassem ou comprometesse a segurança individual ou de propriedade. (Menezes, 1996, p. 127)

Ao analisar a criação das primeiras colônias correcionais no Rio de Janeiro e como essas instituições funcionavam a partir de heranças do período escravocrata, com castigos físicos e sujeição ao trabalho, a historiadora e socióloga Myrian Sepúlveda dos Santos[153]

---

[152] Santos, Myrian Sepúlveda dos. "A prisão dos ébrios, capoeiras e vagabundos no início da Era Republicana." *Topoi (Rio de Janeiro)* 5 (2004): p. 145.

[153] SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. A prisão dos ébrios, capoeiras e vagabundos no início da Era Republicana. Topoi (Rio de Janeiro), v. 5, n. 8, p. 138-169, 2004.

destaca as dificuldades enfrentadas na criação e no funcionamento dessas instituições. Dessa forma, houve um distanciamento entre o que era previsto por lei e a maneira como as instalações carcerárias e seu funcionamento ocorriam na prática.

Portanto, embora a temática da assistência apareça nos trechos analisados, é possível perceber que a escrita dos chefes de polícia, até o momento, indica uma infância a ser penalizada por meio da inserção nas escolas correcionais e disciplinares: a infância pobre. Seja mencionando a questão do abandono moral ou da repressão à vadiagem, a infância começou a ser debatida nos relatórios a partir da predominância do discurso da criminalização, com a educação agrícola sendo apontada como alternativa para alcançar a regeneração infantil.

3.2 - O discurso policial da assistência e da criminalização em coexistência.

Seguindo a análise dos relatórios, a infância é mencionada no relatório de 1912. Américo Ferreira Lopes aborda o debate sobre crianças e jovens de forma mais breve, novamente com o subtítulo em destaque “menores abandonados”, ainda discutindo encaminhamentos sobre a criação de um asilo para recolhimento provisório e destacando a função da polícia em amparar a infância que se encontrava nas ruas ou vivendo em situação de miséria.

Lopes ainda ressalta que o objetivo de se criar um local de internação para esses jovens não corresponde ao estabelecimento de um “viveiro de abandonados”, como ele mesmo menciona, mas sim à construção de uma estrutura que fosse capaz de realmente cuidar daqueles que ali vivessem, reafirmando o compromisso com o trabalho que seria oferecido aos jovens, como forma de torná-los úteis.

Novamente, a ideia do trabalho aparece sendo citada como um dos meios para retirar a infância das ruas, afastando-a da ociosidade. Entretanto, como já discutido por esta pesquisa, o trabalho não se apresentou de forma não violenta para essas crianças, devido às características que a sujeição ao trabalho carregava: máquinas perigosas, longas horas de trabalho, funções que não correspondiam à capacidade física de crianças e adolescentes, além de abusos morais, físicos e sexuais que ocorriam com crianças que já trabalhavam ou auxiliavam seus parentes em funções agrícolas ou comerciais.

Vimos, então, como o discurso moral acerca do trabalho tinha como objetivo disciplinar corpos para atingir o intuito de produzir cidadãos ordeiros para a lógica capitalista[154]. A partir de 1911, os relatórios ganham um aspecto mais estatístico, mas é interessante observar como o tema da infância segue sendo debatido, mesmo com essa alteração no estilo de escrita e abordagem dos chefes de polícia.

O relatório de 1914, por exemplo, apresenta uma novidade: páginas recheadas de imagens. A infância é debatida no relatório em um trecho com o subtítulo "Assistência a menores" e, como já abordado anteriormente pela pesquisa, o chefe de polícia evoca a percepção de previsão ao mencionar uma possível ameaça à ordem que esses indivíduos poderiam representar caso continuassem vivendo nas ruas ou em contextos familiares considerados inadequados. O trecho analisado segue da seguinte forma:

> Se, porém, para esse caso a solução já teve seu feliz início com a fundação João Pinheiro, devendo integrar-se com a disseminação de similares pelas diferente zonas do Estado, o mesmo não podemos dizer no tocante aos menores delinquentes. Temos lutado com a ausência completa de meios para estabelecer a profilaxia desse mal que vaticina outros piores. Os menores enveredados na senda do crime, alguns alcoólicos precoces, ou continuam entregues a si mesmo, estimulados pela impunidade, ou, si caem sob o guante da lei penal, vão ser deixados em promiscuidade com terríveis facínoras dentro das prisões, onde há o cenário de outros vícios repugnantes. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1914, p. 21)

Através do trecho, podemos perceber como a construção do Instituto João Pinheiro agradou ao chefe de polícia, e novamente vemos a reivindicação pela construção de instituições semelhantes em outros municípios do estado de Minas Gerais. Em seguida, podemos observar a utilização do termo “menores delinquentes”, sinalizando as dificuldades que a instituição policial enfrentou em estabelecer soluções para os problemas relacionados a esse grupo, sem meios e sem suportes adequados.

Chama a atenção a utilização da palavra “profilaxia” nesse contexto. Na medicina, o termo se refere às medidas preventivas para a preservação da saúde da população. A escolha desse termo ao se referir às crianças e jovens classificados como delinquentes evidencia a colaboração do discurso médico-higienista na construção de uma concepção criminalizadora

---

[154] Alvarez, Marcos César. A emergência do Código de Menores de 1927. Uma análise do discurso. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

da infância. O crime era considerado uma doença contagiosa; logo, as crianças que cometessem algum delito seriam vistas como infectadas, necessitando de uma cura para esse mal.

Durante o período da Primeira República, houve a consolidação do pensamento referente à existência de uma classe perigosa. Francisco Linhares Neto[155], ao analisar as influências da criminologia francesa na polícia brasileira no período de transição do século XIX para o XX, menciona como o termo surgiu:

> Tal conceito surgiu primeiramente na Inglaterra, na década de 1840, com a escritora Mary Carpenter, que, dedicando-se ao estudo da criminalidade e "infância culpada" (termo usado para caracterizar meninos de rua), buscava associar grupos sociais, formados à margem da sociedade civil, a pessoas que haviam passado pelas prisões ou que optaram por obter o sustento de sua família mediante outras práticas como o furto e o não trabalho. Criado o conceito de classes perigosas, este passa a ser aplicado como verdade universal, discriminando os pobres, encarando-os como criminosos portadores de patologias contagiosas. (Neto, 2016, p. 552-553)

Portanto, o trecho analisado do chefe de polícia revela como a infância estava sendo identificada pela polícia como parte das chamadas "classes perigosas". Dessa forma, as autoridades policiais brasileiras adotaram termos e concepções da criminologia francesa, classificando as classes populares como um risco para a sociedade[156].

Entrelaçada à concepção lombrosiana na criminologia, a criança ou o jovem considerado vadio era visto como predisposto ao crime, por estar distante do trabalho honesto e regular.[157] O crime era comparado a uma espécie de bactéria presente naqueles classificados como propensos à delinquência. Teorias evolutivas ganhavam força no processo de identificação do criminoso, onde fatores como o meio social e a hereditariedade eram considerados determinantes para a criminalidade.[158]

Logo, a infância passou a ser encarada como um mal social a ser vigiado para a preservação da saúde da sociedade: a manutenção da ordem. Ou seja, a criminalidade foi vista como algo contagioso. Sobre a questão do contágio:

> As classes pobres não passaram a ser vistas como classes perigosas apenas porque poderiam oferecer problemas para a organização do trabalho e a manutenção da ordem pública. Os pobres ofereciam

---

155 Neto, Francisco Linhares Fonteles. "A criminologia e a polícia no Brasil na transição do século XIX para o XX." Passagens 8.3, 2016.

156 Ibidem, p. 552-553.

157 Simão, Fábio Luiz Rigueira. A capital do trabalho: disciplina, policiamento e espaço na construção de Belo Horizonte. 1.ed. Curitiba: Editora Prismas, 2018. p. 152.

158 Neto, Francisco Linhares Fonteles. "A criminologia e a polícia no Brasil na transição do século XIX para o XX." Passagens 8.3 (2016): p. 5.

> também perigo de contágio. O perigo social, representado pelos pobres, era como se fosse uma doença contagiosa: as classes perigosas continuariam a se reproduzir enquanto as crianças pobres permanecessem expostas aos vícios dos pais. (Chalhoub, 1990, p. 10)

Dessa forma, restava à infância apenas medidas preventivas e disciplinares, por meio da caridade e da assistência pública. Caso a infância não fosse devidamente assistida, restariam a esses seres apenas o mundo do crime, onde precisavam ser punidos. Essa concepção, que atribui à criminalidade algo natural a determinados sujeitos, nos evidencia o quanto o combate ao abandono infantil e à criminalidade entre jovens e crianças teve um caráter profilático, assim como o combate à vadiagem[159]. Ou seja, a infância considerada delinquente precisava ser combatida para prevenir a sociedade de maiores males, como podemos notar na escrita do chefe de polícia.

Outra observação importante a ser destacada sobre o trecho analisado é a constatação do chefe de polícia acerca da realidade interna das prisões. Sua afirmação, ao relatar como as prisões eram permeadas por terríveis facínoras, nos mostra talvez a constatação da inviabilidade da prisão como um local regenerador e disciplinar, pois o chefe de polícia, mesmo sem intenção, deixa escapar em sua escrita o receio de encaminhar crianças para as prisões, descrevendo o espaço de forma negativa, como um ambiente inadequado para a infância.

Ao afirmar que as crianças e jovens envolvidos com a criminalidade entravam em contato com a promiscuidade e outros vícios repugnantes ao serem alocados nas prisões comuns, podemos perceber também como o chefe de polícia defendia a ideia de separação entre presos adultos e aqueles que ainda não haviam atingido a maioridade, impulsionando o debate sobre a construção de um local de internação específico para crianças e adolescentes.

Evitar a presença de crianças em prisões comuns, devido ao meio imoral e vicioso que o local poderia apresentar para esses corpos, aponta para a lógica do Direito Positivista, que considerava o meio social como fator ativador da delinquência. Assim, as crianças, já identificadas como portadoras da tendência ao crime, deveriam ser afastadas de espaços que estimulassem essa característica. Sobre a perspectiva de tendência ao crime:

> As ações humanas seriam determinadas pela estrutura bio-antropológica de cada um, portadora de tendências que iriam se desenvolver mais ou menos conforme o meio social. As ações “anti-sociais” corresponderiam a desvios biológicos em relação a um padrão estabelecido como normal. Isso fez dos médicos atores centrais na nova criminologia. O olho treinado e especializado do cientista médico seria

[159] Neto, Francisco Linhares Fonteles. "A criminologia e a polícia no Brasil na transição do século XIX para o XX." Passagens 8.3 (2016): p. 5.

> o único capaz de identificar na multidão os sinais indicadores do desvio. A medicina adentrava o ambiente das instituições penais pela porta da frente e com a autoridade científica debaixo do braço. (Ferla, 2005, p. 17-18)

Portanto, a utilização de uma interpretação baseada no determinismo biológico e antropológico das ações humanas entendia o crime ou a delinquência como uma anomalia que precisava sofrer intervenção científica. Compreender a questão complexa da criminalidade a partir desse viés desconsiderou o impacto das relações sociais, econômicas, culturais e históricas, que podem embasar comportamentos e conflitos.

Abordar o crime como uma patologia a ser curada, fortaleceu o poder das instituições científicas sobre a infância. Fica nítida a identificação da juventude como uma ameaça à sociedade, como podemos ver a seguir:

> Em relação a essa classe de delinquentes é que mais se fazem precisas as vistas do poder público. É verdade que a nossa lei n. 567, de 19 de setembro de 1911, já estabelecem o processo de internação dos menores viciosos, mas a instalação da Colônia está dependente ainda da construção do edifício, para o que tenho empenhado o melhor de meus esforços, havendo, porém, surgido embaraços imprevistos que não consegui de pronto remover. Acredito, todavia, que com as providências ultimamente tomadas, em breve poderemos ver satisfeito tão justo o reclamo de quantos se interessam pela solução do problema. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1914, p. 21)

Com base na abordagem foucaultiana[160], compreendendo o discurso como fruto de relações sociais e políticas, iremos analisar, por meio do trecho, a presença do poder nas práticas discursivas na construção da realidade sobre a infância. Ao mencionar a existência de uma "classe de delinquentes", a forma como a polícia utiliza o conceito de delinquência nos revela a maneira com que as instituições do Estado realizavam o controle social infantojuvenil.

O trecho destacado discorre sobre uma classe em delinquência, destacando a presença de "menores viciosos", apontando desvios de conduta e ressaltando a necessidade de intervenção sobre esses indivíduos. Como observamos a partir do banco de dados, os chefes de polícia se referiram, na maioria dos casos, a uma infância vitimada pelos crimes mencionados nos relatórios. No entanto, ao debater a questão da infância de forma discursiva, os chefes de polícia descrevem uma infância infratora.

O discurso, a partir da análise foucaultiana, não descreve necessariamente a realidade, mas constrói uma perspectiva sobre ela. Dessa forma, não havia, necessariamente, um grande

[160] Foucault, Michel. Ordem do discurso. Edições Loyola, 1996.

número de crianças cometendo crimes, mas podemos perceber a construção de um discurso que vincula as crianças e a juventude das classes empobrecidas à delinquência e à desordem.

As concepções de "vicioso" e de "delinquente" são construções sociais e históricas; logo, é importante refletirmos sobre as razões que levam a polícia a acionar o aparato da delinquência sobre esses corpos. Ao abordar uma infância em delinquência, o chefe de polícia produz uma diferenciação entre "normais" e "desviantes", onde a classificação dos indivíduos facilita a legitimação do controle e do poder sobre eles.

Este trecho é finalizado com o chefe de polícia alegando que o interesse em criar um espaço adequado para o aprisionamento de crianças e jovens categorizados como delinquentes solucionaria os conflitos que envolvem a questão da infância e o problema da criminalidade infantil.

Utilizando-se de um discurso que classifica as crianças como "mal social", "infelizes", "delinquentes" e "possíveis viciados", podemos observar como a institucionalização da infância caminhou de forma concomitante à sua criminalização.

Com a reforma humanista do direito penal na segunda metade do século XVIII, houve um deslocamento da vingança do soberano para a defesa da sociedade[161]. Ou seja, o poder de punir passou a se basear no objetivo de estabelecer proteção à sociedade. Isso nos ajuda a entender como, nos primeiros anos do século XX, a assistência foi evocada a partir da regeneração e do confinamento daqueles que apresentavam desvios dos padrões estabelecidos.

Como podemos observar nos trechos destacados, a polícia era responsável por realizar ações preventivas e repressivas contra aqueles que se opunham à ordem. A retirada de crianças e jovens das vias públicas também correspondia a uma lógica liberal de controlar as relações sociais, garantindo o desenvolvimento do progresso da nação e criando medidas políticas que visavam fortalecer o Estado[162].

> A ideologia política, neste caso, serviu de suporte para legalizar a atuação do Estado em prol de sua autodefesa, bem como moldar o tipo de cidadão que se estava buscando (...) A polícia tinha a função de controle, ou seja, garantir a segurança pública, a propriedade privada e o mercado de trabalho. (Pedroso, 2005, p. 94)

É interessante observar o discurso policial sobre a infância para refletirmos sobre como, no início do século XX, a polícia realizou a assistência acerca dos conflitos que envolveram

---

[161] Foucault, Michel. Vigiar e punir. Leya, 2013. p. 76.
[162] Bresciani, Maria Stella. Liberalismo: ideologia e controle social. Tese de Doutorado, FFCH-USP, 1976.

crianças e adolescentes concomitantemente à produção ideológica de um discurso sobre a infância.

A partir dos trechos analisados no capítulo até o momento, podemos observar como os esforços da instituição policial em disciplinar o comportamento infantil se basearam em um discurso científico, médico e positivista, que reunia forças para estabelecer uma normatização dos corpos de crianças e adolescentes. Como destacado por Michel Foucault[163], a disciplina acontece, em primeira instância, a partir da distribuição dos indivíduos no espaço. Sobre o espaço disciplinar:

> O espaço disciplinar tende a se dividir em tantas parcelas quanto corpos ou elementos há a repartir. É preciso anular os efeitos das repartições indecisas, o desaparecimento descontrolado dos indivíduos, sua circulação difusa, sua coagulação inutilizável e perigosa; tática de antideserção, de antivadiagem, de antiaglomeração. Importa estabelecer as presenças e as ausências, saber onde e como encontrar os indivíduos, instaurar as comunicações úteis, interromper as outras, poder a cada instante vigiar o comportamento de cada um, apreciá-lo, sancioná-lo, medir as quantidades ou os méritos. Procedimento, portanto, para conhecer, dominar e utilizar. A disciplina organiza um espaço analítico. (Foucault, 2014, p. 140)

Portanto, a organização espacial da infância mencionada nos trechos analisados mostra como a disciplinarização de crianças e adolescentes ganhou cada vez mais relevância dentro dos relatórios dos chefes de polícia, marcando como a instituição policial impulsionou, a partir de sua prática e de seu discurso, normas sobre o comportamento infantil.

Seguindo com a análise dos relatórios, ainda no ano de 1914, outra página destaca a questão da infância nos documentos analisados. Dessa vez, escrita por Herculano César Pereira da Silva, o trecho que debate sobre jovens e crianças apresenta como subtítulo os dizeres "Menores Delinquentes". No trecho, o chefe de polícia destaca a reivindicação pela criação de um instituto apropriado para crianças e adolescentes inclinados ao crime. Herculano discorre:

> Sabido que não podem e não devem ser postos no perigoso contato com os presos adultos nas prisões comuns, pois o nosso Cod. Penal, em seu art. 30, dispõe: Os maiores de 9 anos e menores de 14, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriais, pelo tempo que ao juiz parecer, contanto que o recolhimento não exceda de 17 anos. Não possuímos esses estabelecimentos disciplinares industriais, o que gera invencível embaraço em cada caso particular que se apresenta à nossa decisão. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1914, p. 25)

[163] FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: Nascimento da prisão. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

Novamente, o pedido do chefe de polícia reforça como o cotidiano policial evidenciava a necessidade da criação de um instituto disciplinar. Como em outros trechos, fica clara a reivindicação pela separação de crianças e adolescentes dos adultos nos locais de internação. Ao mencionar um possível embaraço por não conseguir resolver casos criminais envolvendo o grupo etário analisado, o chefe de polícia deixa explícito o descontentamento e o constrangimento da instituição ao enfrentar os entraves referentes ao combate à criminalidade infantil e ao oferecimento de assistência para os envolvidos.

Essa defesa da criação de instituições de internação para crianças e adolescentes evidencia a crença em estabelecer um meio social disciplinar e moral, por meio da educação e do trabalho, para tornar possíveis os esforços de impedir que as tendências à criminalidade florescessem naqueles que nasceram ou estavam em meios inadequados. Dessa forma, a polícia contribuiu para a construção do discurso sobre o enfrentamento da delinquência infantojuvenil, defendendo a criação de instituições de internação para uma maior vigilância desses indivíduos e a separação de crianças e jovens dos adultos nos locais de aprisionamento.

Os institutos simbolizavam o caráter preventivo em relação à criminalidade infantojuvenil, razão pela qual havia uma alta reivindicação pelos chefes de polícia quanto à construção desses locais. O trecho analisado demonstra o que foi exposto ao seguir afirmando:

> A luta contra a criminalidade não oferece probabilidade de êxito se não quando é travada no terreno preventivo, e das medidas premonitórias a mais proveitosa é a direção educacional do menor abandonado e da criança delinquente. Mas essa proteção compete à União, à qual cabe, por força de nossa organização política, legislar a respeito. Todos sentem a necessidade da aplicação do sistema educacional aos menores criminosos, e Prins entende que é sobretudo nessa idade que a luta contra o crime é ainda eficaz pela possibilidade de serem reformadas as tendências delituosas. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1914, p. 25)

Ao responsabilizar a União pela proteção da infância e da juventude, o chefe de polícia afirma ser uma das tarefas da instituição policial observar e legislar a respeito, conferindo a execução de leis e o cumprimento de direitos. Sobre a aplicação do sistema educacional como forma de prevenção ou correção de condutas consideradas desviantes, ao analisar a história da educação e sua relação com a disciplina e higienização das pessoas no Brasil, Marta Maria Chagas de Carvalho[164] enfatiza:

---

[164] CARVALHO, Marta Maria Chagas de. Quando a história da educação é a história da disciplina e da higienização das pessoas. História social da infância no Brasil., 2003.

> Observar, medir, classificar, prevenir, corrigir. Em todas essas operações, a remissão à norma é uma constante. A pedagogia científica, as práticas que a constituíam e as que derivam dela, caracterizavam-se, assim, por essa remissão constante a cânones de normalidade produzidos, pelo avesso, na leitura de sinais anormalidade ou degenerescência que a ciência contemporânea colecionava em seu afã de justificar as desigualdades sociais e de explicar o progresso e o atraso dos povos pela existência de determinações inscritas na natureza dos homens. E é por referência a essa norma que a pedagogia se fazia, nas práticas aqui analisadas, ortopedia - arte da prevenção ou da correção da deformação. (Carvalho, 2003 p. 300)

Deste modo, o chefe de polícia defende a aplicação do sistema educacional para crianças e adolescentes classificados como inclinados à criminalidade, como estratégia de combate ao crime, destacando como a educação reformaria tendências delituosas. Ao se colocar dessa forma no relatório, ele assume uma concepção científica da pedagogia que reforça a existência de uma norma, onde a educação inibiria os desvios da concepção de normalidade, atuando como prática preventiva e corretiva.

Essa lógica determinista interpreta a educação da criança considerada normal como algo que flui de acordo com sua natureza humana. Já a criança considerada anormal – seja por uma deficiência física, intelectual ou até mesmo crianças abandonadas e aquelas consideradas criminosas – teria a educação como algo que segue contra a própria natureza daquele indivíduo[165].

Sendo assim, os relatórios dos chefes de polícia evocam a educação para as crianças categorizadas como delinquentes com o objetivo de impulsionar a regeneração moral e social desses indivíduos. Proteger as crianças da criminalidade e das negligências a que eram submetidas só seria possível com a construção de um local de internação respaldado por um sistema educacional. A educação, então, aparece como forma de disciplinar esses corpos.

Mais adiante, no trecho aqui analisado, o chefe de polícia menciona como exemplo o Congresso Penitenciário Argentino, ocorrido em Buenos Aires, com o intuito de difundir questões sobre o tema do crime entre crianças e adolescentes. Segundo o chefe de polícia, a criação de uma lei específica para a delinquência infantojuvenil deveria ser debatida com urgência no país:

---

[165] Carvalho, Marta Maria Chagas de. Quando a história da educação é a história da disciplina e da higienização das pessoas. História social da infância no Brasil., 2003. p. 300-301

> Deve aconselhar-se a sanção urgente de uma lei especial sobre delinquência de menores moralmente abandonados, tarados e retardatários mentais, debaixo dos seguintes princípios:
>
> a) A repressão dos delitos ou faltas cometidas por menores de 18 anos ou menos deve inspirar-se num fim educativo. Esses menores só poderão ser detidos preventivamente, em estabelecimentos de educação especial;
> b) A lei deve estabelecer a responsabilidade e penalidade dos pais, tutores ou encarregados, que abandonarem materialmente ou moralmente o menor. Desses casos julgará sem distinção de foros, um tribunal especial, em audiência privada e com processos também especiais;
> c) A reclusão que o tribunal imponha será indeterminada até a maioridade, devendo ser cumprida em estabelecimentos públicos e particulares de educação ou institutos apropriados à correção, salvo o caso em que se disponha a seu respeito da liberdade vigiada; (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1914, p. 26)

Novamente, fica explícito pela escrita do chefe de polícia a identificação da educação como pena para os menores de 18 anos que cometessem delitos ou comportamentos desviantes. A responsabilização e penalização da família ou dos responsáveis por crianças classificadas como abandonadas também aparece como reivindicação policial para a criação de uma legislação voltada especificamente para a infância e juventude. Sobre a guarda familiar, o chefe de polícia reitera:

> A iniciativa particular pouco ou quase nada pode fazer a respeito. Assim, só os poderes públicos dispõem dos recursos preciosos para promover uma ação decisiva em benefício da infância desamparada, se não quiserem preparar para o futuro, criminosos relapsos, ao em vez de homens úteis à coletividade. Assistindo, como é incontestável, ao Estado o direito de assumir a tutela de todo o menor moralmente abandonado; anulando, se preciso for, o poder paterno, desde que fiquem provados em inquérito iniciado pela autoridade competente os maus hábitos daquele, e sua rebeldia e bem assim as suas condições de moralidade, a corrupção de caráter, os meios desonestos de vida, de seu pai, de seu tutor, de seu parente, ou outra qualquer pessoa sob a guarda de quem viva. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1914, p. 30)

A criação de asilos e institutos voltados para a infância moralmente abandonada estabelecia poder não somente sobre crianças e adolescentes necessitados, mas também exercia poder sobre a família considerada desviante. Para diminuir a criminalidade infantil, seria necessário então aumentar o poder do Estado sobre a família, realizando a retirada da guarda e

outras punições para aqueles que não se adequassem às leis e aos bons costumes[166]. Mais adiante Herculano ainda elenca:

> d) Só com delitos graves, cometidos por menores de 15 anos completos, poderão tribunal ex-officio ou por solicitação especial submeter o menor a jurisdição e leis comuns;
> e) Deve estabelecer-se a internação em asilos públicos ou particulares, vigiados pelo Estado, ou em escolas especiais, segundo o caso, para os menores retardatários ou tarados mentais, e a seleção para esse efeito dos mesmos, para o seu ingresso na escola primária;
> f) Deve aconselhar-se a inclusão, em proveito da lei sobre tutela dos menores abandonados, de uma disposição que autorize a internação de menores de 18 anos, de má conduta, que forem absolvidos, em estabelecimentos apropriados, e a proibição da vadiagem antes da idade de 16 anos, como também tomar medidas de higiene moral e física e de segurança pessoal. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1914, p. 26)

No trecho, fica explícito o quanto crianças e adolescentes com alguma deficiência intelectual eram criminalizados, a ponto de serem mencionados no texto que debate sobre delinquência. O registro analisado também nos sinaliza como o chefe de polícia estava propondo a proibição de enquadrar no delito de vadiagem aqueles menores de 16 anos. O incentivo à higienização moral e física em prol da segurança social é mencionado de forma mais explícita no trecho, evidenciando como a infância foi alvo do discurso higienista.

O chefe de polícia finaliza o texto do trecho da página analisada debatendo a infância, mencionando o Instituto João Pinheiro e enfatizando a necessidade de pensar em instituições similares voltadas especificamente para crianças e jovens que se envolveram com vícios ou com o crime. Em outra seção do relatório de 1914, ainda foi ressaltado:

> Não há quem, por maiores ou menores investigações que do assunto tenha feito, desde que do mesmo possua algum conhecimento, que não esteja absolutamente convencido de que a base de toda reforma penitenciária assenta sobre esta transcendente questão - a educação das crianças moralmente abandonadas - desse infelizes que estão fadados a ser os criminosos de amanhã e que hoje se encontram pelas ruas, entregues a si mesmos, sem trabalho, sem dinheiro, sem proteção, infratores sem escrúpulos da lei, da qual eles zombam, ansiosos por também possuírem aquilo que os outros possuem. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1914, p. 30)

---

[166] Rizzini, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Cortez Editora, 2009. p. 240-241.

Podemos observar a identificação da infância como o problema raiz da criminalidade em geral: combatendo o crime entre esse grupo etário, seria possível reduzir a criminalidade entre adultos, segundo a lógica explicitada pelos chefes de polícia. No discurso idealizado pelas elites no início do século XX, o caminho para o progresso e para a civilização só seria possível se as crianças das camadas empobrecidas da sociedade fossem salvas do abandono, dos vícios e do ócio[167].

Ao mencionar uma infância infratora e sem escrúpulos com a lei, podemos perceber como o discurso policial incentivava a criação de leis especificamente voltadas para a criminalidade entre esse grupo etário. Mais adiante, o chefe de polícia complementa:

> Esses infelizes deserdados da sorte, uma vez lançados no enxurro imundo das ruas, estão irremediavelmente perdidos. A justiça deles se apodera, a prisão os corrompe, e, cumprida a pena, lança-os de novo à rua, ao abandono, mais desgraçados e mais pervertidos. Dessa data em diante, mais nada os faz recuar, e, de gatunos que eram, tornam-se facilmente assassinos, logo que para tanto se lhes ofereça oportunidade. Contudo a justiça deve ter por principal escopo prevenir o mal, para não ter que o reprimir mais tarde, pois esse, já alguém o disse, é o grande segredo da ciência jurídica, cuja inobservância torna inúteis todos os seus rigores, por mais impiedosos e por mais fortes que eles sejam. O Estado não pode, nem deve ser indiferente à sorte dessas crianças, que devidamente orientadas podem transformar-se em cidadãos úteis à sociedade. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1914, p. 30)

Ao analisar os relatórios, por meio da construção do banco de dados, foi possível identificar os crimes mencionados nesses registros, que destacaram a infância na categoria de infratora. Como já mencionado, dos crimes ressaltados pelos chefes de polícia, 342 envolveram a infância como vítima, 14 consideraram a infância como infratora, e em 4 ocorrências houve crianças e adolescentes em ambas as posições.

Entre os tipos de crimes que mais aparecem envolvendo o grupo etário analisado, os crimes contra a vida ganham destaque, com 66,7% dos casos. A honra, que foi debatida quando fizemos a análise sobre os crimes sexuais e os crimes de infanticídio, principalmente envolvendo a infância feminina vitimada nos casos de crime, também aparece quando analisamos os casos de homicídio praticados por crianças e adolescentes.

---

[167] Venâncio, Renato Pinto (org). Uma história social do abandono de crianças: Portugal ao Brasil: Séculos XVIII-XX. São Paulo, Editora PUC Minas, 2010. p. 253.

Casos como o de Fulgêncio em Barbacena[168], João e Januário no município de Bagagem[169], o filho de Antônio em Cataguases[170] e o réu desconhecido de Carangola[171] envolveram questões familiares ou trabalhistas, provavelmente fora do ambiente das vias públicas. Fulgêncio é mencionado no relatório em uma ocorrência de homicídio, onde desferiu facadas em seu próprio patrão, levando-o à morte com os golpes.

João e Januário aparecem no registro analisado depois de participarem do homicídio do próprio pai, onde deram golpes de foice no crânio de sua figura paterna. Também envolvendo o âmbito da família, os filhos de Antônio foram registrados nos relatórios em um crime de homicídio envolvendo uma disputa por madeiras, onde mataram Herculano para proteger o próprio pai no conflito.

Os demais crimes mencionados envolvendo crianças e adolescentes como infratores, a maioria deles são relatados evidenciando conflitos entre pessoas que já se conheciam no cotidiano de suas vidas. José, Joaquim e Constantino Vassalo[172] foram envolvidos em três casos de homicídios diferentes que vitimaram seus companheiros de caça. Aprígio, foi detido por homicídio por matar seu amigo, outro adolescente, ao brincarem com uma espingarda.

O discurso policial, que afirma uma onda de gatunos que se tornaram assassinos, não corresponde aos casos de crimes mencionados nos relatórios, já que apenas um crime de furto, dos 18 que envolveram a infância como infratora, foi destacado pelos chefes de polícia. Herculano destaca em sua escrita como o Estado tem o dever de orientar e transformar as crianças abandonadas e consideradas em delinquência em cidadãos úteis à sociedade, onde a utilidade novamente faz referência ao ensino profissional e à mão de obra desses indivíduos. O autor do relatório também afirma:

> É lícito duvidar-se do resultado desses cuidados tratando-se de transformar criminosos adultos, nunca, porém, quando se trata do delinquente ainda na infância, e mais daqueles que ainda nem o são. Foi essa também a opinião externada por Elam Lynds, quando, interrogado por Beaumont e Tocqueville, responde a estes: Je ne crois pas a la reforme complete, excepté pour les jeunes delinquents. E é ainda um ilustre criminalista pátrio, o Dr. João Vieira de Araújo, quem, no seu excelente comentário ao nosso Cod. Penal, afirma - que se a emenda satisfatória do criminoso pode deixar de ser uma utopia, é somente a respeito dos menores. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1914, p. 30)

---

[168] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1897, p. 62.
[169] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1901, p. 30.
[170] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1898, p. 101.
[171] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1901, p. 31.
[172] Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1900, p. 28.

O chefe de polícia, ao referenciar suas afirmações a partir da fala de Elam Lynds, coloca em evidência personalidades que serviram de base para o discurso policial apresentado no trecho. O capitão norte-americano Elam Lynds foi responsável pela direção de presídios e também pela produção de táticas carcerárias, ajudando a criar o sistema penitenciário auburniano. Nesse sistema, implantado inicialmente na penitenciária de Auburn, nos Estados Unidos, os presos são tratados conforme seu nível de capacidade de recuperação. Os métodos prisionais se baseavam no isolamento celular noturno e no trabalho em absoluto silêncio durante o dia[173].

No sistema penitenciário criado por Lynds, os presos eram proibidos de se comunicar entre si de qualquer forma, seja através da fala ou por escrito, o que levou os internos a buscar outras formas de comunicação, como golpes nas paredes e linguagem através de sinais.[174] A imposição do silêncio absoluto e do isolamento servia ao objetivo de estabelecer uma espécie de regeneração moral.

O aspecto preventivo que os chefes de polícia vinham apontando nos últimos trechos analisados, reivindicando a criação de um instituto voltado para crianças e adolescentes, pautado no ensino profissional, assemelhava-se aos objetivos do sistema auburniano em impedir a promiscuidade e a corrupção moral através do incentivo ao trabalho. Mesmo com métodos de aprisionamento diferentes, ambos buscavam operar o afastamento dos vícios e da má conduta de seus internos a partir do confinamento.

Incentivando a criação de penalidades específicas para a infância e a juventude, o trecho analisado destaca uma crença maior na reabilitação de crianças e adolescentes do que na transformação de adultos envolvidos com o crime.

Nos trechos analisados, fica evidente o quanto o discurso assistencial foi fortalecido e construído de maneira concomitante ao discurso criminalizante. Assim, podemos notar que a instituição policial se preocupou com a questão da infância, ao mesmo tempo em que construía dispositivos discursivos punitivos e estigmatizantes.

3.3 - O discurso da assistência em relevância.

[173] Batista, Tatiana Maria Badaró. A solidão como pena: uma análise dos sistemas penitenciários filadélfico e auburniano. Revista do CAAP, v. 21, n. 1, 2015. p. 84.
[174] Ibidem.

De modo consecutivo, os relatórios mencionam a criminalidade infantil, relacionando-a com a criminalidade entre os adultos, como podemos observar no relatório de 1915 escrito por José Vieira Marques:

> Tem a evidência de um axioma máximo de que só procurando prevenir a criminalidade infantil se conseguirá diminuir a criminalidade adulta. A esse princípio hoje quase todos os países consagram o culto que se externa nas instituições preventivas e corretivas, tendentes aquelas a preservar os menores desassistidos que ainda não delinquiram, e estás a transformar os menores delinquentes. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1915, p. 23-24)

No relatório anual do trecho destacado, o tema da infância é discutido a partir do balanço do chefe de polícia sobre as casas de correção. Como ponderado nos outros anos, novamente a demanda pela construção de uma colônia correcional é abordada com urgência. Marques cita como o processo de internação foi respaldado pela lei nº 567, outorgada em 19 de setembro de 1911, mas que, até o momento, não havia ocorrido a construção de um edifício para internação de mendigos, vadios, vagabundos e menores viciosos. O chefe de polícia ainda salienta:

> Não deve o Estado mostrar-se indiferente à solução desse problema eminentemente social. Impõe-se ao governo, utilizando-se da autoridade legal, empenhar certa soma de sacrifícios na construção do edifício já planejado, certo de que o estabelecimento, inteligentemente dirigido, não pesará muito sobre os orçamentos, de vez que se conta com o trabalho dos reclusos para custear no todo ou em grande parte dos gastos resultantes de sua manutenção, não levando em consideração os benefícios da ordem moral, que são inestimáveis. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1915, p. 23-24)

É inquestionável como a instituição policial não mediu esforços para solicitar que as obrigações do Estado para com a infância e a juventude fossem atendidas. Sempre fazendo ponderações atualizadas sobre o debate do crime e da infância, através da análise dos relatórios, podemos compreender como a instituição policial movimentou o debate sobre a criação de políticas públicas com o intuito de realizar assistência à infância considerada desassistida pelo Estado ou pela própria família.

Marcando como a infância é debatida no relatório de 1918, o chefe de polícia Antônio Affonso de Moraes traz em sua escrita o subtítulo “Assistência a Menores”, voltando-se especificamente ao tema aqui analisado. O trecho é iniciado retratando o processo de

transformação do princípio regulador das instituições públicas. Antes, as instituições se regulamentavam essencialmente a partir da função da caridade; depois, passaram a responder a um interesse universal, sendo algo essencial para o saneamento social.

É interessante observar como as instituições eram interpretadas como responsáveis por moldar a sociedade republicana que se esperava, segundo os interesses das elites. A referência à realização de um saneamento social a partir da implementação de instituições públicas nos revela como a internação dos grupos sociais interpretados como desviantes ou anormais tinha como objetivo higienizar a sociedade e a população.

O discurso médico-higienista marca presença não só na mentalidade republicana e policial, mas também na maneira como essa sociedade se organizava e como a vida pública se construía. O chefe de polícia ressalta:

> Assim se afirma o dever que ao Estado corre de amparar e proteger os menores a pique de resvalar para o plano escorregadio do vício e do crime, bem como reformar as tendências criminosas do que já uma vez delinquir. Atalhar tais tendências a muitos menores é evitar a aparição, para o futuro, de muitos adultos delinquentes de profissão. A luta contra a criminalidade infantil resolve, portanto, em grande parte o problema da luta contra a criminalidade em geral: é a melhor profilaxia contra esta última. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1918, p. 32)
>
> .

Fica nítido o quanto a criminalidade infantil apresentava relevância em ser combatida também sob a ótica de que a criminalidade geral reduziria se a primeira mencionada fosse controlada. Acionando o raciocínio de previsibilidade, conceber a ideia de amparo somente a partir do afastamento de ambientes viciosos assume uma lógica naturalista, patológica e seletiva quanto ao tema do crime.

O processo de criminalização da pobreza se expressa através desses mecanismos de previsibilidade acerca do crime. Ao longo da história do país, houve uma distribuição desigual do status criminalizador empregado no termo “menor”. Colocar como alvo dos institutos a infância e a juventude das classes subalternizadas marca como desviantes aqueles que não cometeram crimes, mas que foram interpretados como possíveis de cometer algum no futuro.

Por consequência das influências das teorias lombrosianas e da criminologia da escola italiana, ao acionar a lógica da previsibilidade sobre o crime, a polícia cada vez mais assumiu como objetivo identificar o criminoso, em vez de identificar o crime em si. Não era necessário cometer um crime para ser classificado como uma criança propensa à delinquência; bastava apresentar as características consideradas de um criminoso para ser corrigido pelas instituições do Estado.

Novamente, há presente na escrita do chefe de polícia a ideia de profilaxia. Dessa forma, ainda se faz notável a concepção do crime como uma doença contagiosa que precisava ser prevenida. Mais adiante, há apontamentos sobre a ordem jurídico-social e sua capacidade de proteger a infância em situação de abandono, a partir do direcionamento institucional desses indivíduos para o mundo do trabalho.

A inclinação às más condutas precisava ser subtraída pelo Estado, prevenindo a perturbação da ordem e mantendo o progresso do país. A criança e o jovem, nesse sentido, foram interpretados como uma ameaça ao bem-estar social.

Mais adiante, o chefe de polícia discorre sobre a diferença entre a criança e o jovem desamparado e aquele que delinquiu. Moraes destaca como a infância classificada como abandonada já contava com algumas instituições públicas, como o Instituto João Pinheiro, que realizavam a assistência para esses indivíduos. Entretanto, a situação dos jovens que já haviam cometido algum tipo de crime não era a mesma. Segundo o chefe de polícia, a falta de edifícios voltados para a internação daqueles que cometeram crimes ainda durante o período da infância e adolescência era urgente. Sobre esse cenário, o autor do relatório destaca:

> O menor desamparado, em risco de perder-se, pode com maior ou menor probabilidade encontrar o agasalho de um lar benfazejo, um instituto público ou particular, onde a propriedade do meio, a ascendência do exemplo e outros factores vários lhe reformem por completo as inclinações, e tais institutos, se bem que não numerosos, existem disseminados pelo país. Mas, para aquele que uma vez haja demonstrado perversão de costumes, para o que delinquiu, cerram-se todas as portas e sua companhia é evitada com as cautelas de quem foge de um mal contagioso e incurável; é um réprobo em cuja reabilitação ninguém quer colaborar. (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1918, p. 34)

É interessante como a diferenciação entre infância abandonada e infância delinquente começa a ser incorporada e apresentada pela polícia. Nota-se que, progressivamente, houve o movimento de separação entre a concepção de infância abandonada e a infância em delinquência. Entretanto, nos primeiros relatórios analisados, ambas as categorizações apareciam na escrita dos chefes de polícia como categorias semelhantes.

Afirmando como a sociedade excluía aqueles que cometiam crimes, evidenciando o perigo de abordar a criminalidade como um mal contagioso e incurável, mais uma vez podemos levantar a hipótese de que o registro evidencie uma certa descrença da polícia com o sistema punitivo vigente. Mesmo após analisarmos que a própria polícia, em outros relatórios, encarou a criminalidade através da perspectiva da profilaxia, neste trecho há uma crítica da polícia sobre os efeitos excludentes dessa percepção.

Não há reabilitação se o crime continuar a ser interpretado como algo incurável. Assim como qualquer experiência humana, a instituição policial apresenta contradições em seu discurso. O chefe de polícia completa:

> E quantos desses infelizes há por aqui, assim marcados com o ferrete da ignomínia, ao qual o repúdio universal sugere ou impulsos de revolta ou a contingência de prosseguirem na senda de desvarios encetados! No entanto, considerados socialmente, são novas aquisições para as fileiras dos impenitentes violadores das leis, contumazes obreiros do crime; pelo lado econômico, massa improdutiva, meros consumidores, infensos das energias da gente laboriosa, a cuja tranquilidade trazem permanente estorvo. Entregues a si mesmos, esse é fatalmente o destino que lhes está reservado; postos no cárcere, lá requintam a maldade nos colóquios com indivíduos mais amestrados na prática da delinquência". (Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1918, p. 3

Ressaltando o efeito de degradação moral causado nessa infância que está sendo excluída socialmente por ter infringido alguma lei, o trecho aponta as consequências dessa marginalização social para jovens e crianças: o sentimento de revolta nesses indivíduos ou a continuidade da conduta considerada insana e delirante. Portanto, é possível observar como a chefia de polícia, no relatório de 1918, já notava as consequências do discurso sobre a infância vigente na época, destacando como esse tratamento demarcava socialmente o grupo infantojuvenil.

A ótica policial sobre a infância, neste trecho, aponta para uma consciência de seu contexto, entretanto, não se enxerga como produtora desse mesmo cenário. Como resultado desse processo de marginalização, o chefe de polícia ainda destaca que a internação carcerária de crianças e adolescentes resultava em uma espécie de aprimoramento no mundo do crime.

Mais adiante em sua escrita, o chefe de polícia ressalta a importância da instalação de um patronato agrícola e a criação de um estabelecimento disciplinar para a correção dos indivíduos maiores de 14 anos. A ausência dessas instituições, segundo a chefia de polícia, desencadeou a raiz de várias dificuldades na implementação das prescrições das leis penais. Antônio Affonso de Moraes finaliza suas colocações salientando:

> Das considerações feitas nos dois últimos capítulos deste relatório conclui-se que o problema penitenciário entre nós não poderá ser satisfatoriamente resolvido, enquanto não tivermos: 1. uma grande penitenciária nas proximidades da Capital, conforme autorização concedida pela lei n. 552, de 18 de agosto de 1911; 2. uma colônia correcional, nos moldes da lei n. 567, de 19 de setembro do mesmo ano; 3. dois institutos disciplinares para a internação de menores delinquente, nos termos dos arts. 30 e 399 do Cod. Penal. (Arquivo

> Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, Relatório da Secretaria de Polícia, 1918, p. 35)

Nota-se como a questão da infância foi interpretada como uma das responsáveis pelo problema penitenciário como um todo. Na perspectiva policial, a criminalidade geral só seria combatida se fossem contempladas as demandas apresentadas pela polícia, como a criação de uma nova penitenciária, a instalação de uma colônia correcional e o estabelecimento de institutos disciplinares para aqueles que cometiam crimes antes da maioridade.

A incitação à construção de novos edifícios para a internação de adolescentes contradiz os pontos apresentados pelos chefes de polícia. Mesmo incentivando a criação de novos institutos disciplinares e correcionais, o discurso policial apontou a não funcionalidade do aprisionamento de pessoas ao citar as condições dentro das cadeias comuns para adultos. Então, como internar adolescentes de forma exitosa, de modo que operasse a regeneração desse grupo? A resposta seria através do ensino profissional e dos bons costumes.

Mesmo apontando a existência de um estigma social para aqueles que infringissem as leis penais, a segregação espacial ainda é incentivada pela polícia, a partir da solicitação de novos modos de aprisionamento. Dessa forma, conseguimos, ao longo do capítulo, visualizar como a instituição policial movimentou discursos e debates sobre a infância. Com o passar dos anos, houve mudanças na abordagem da temática, como podemos analisar a seguir:

Tabela 3 - Trechos que debateram a infância nos relatórios de chefes de polícia e os subtítulos das seções onde os trechos foram apresentados

Ano da publicação do Relatório	**Subtítulo do texto escrito pelo chefe de polícia que menciona debate sobre a infância**	**Palavras e conceitos apresentados pelos chefes de polícia para descrever crianças e adolescentes**
1908	Visita a escola correcional 15 de Novembro	substituição da palavra correcional por profissional; abandonados; sem sorte; presos da ignorância, dos vícios e crimes.
1909	Casa disciplinar; Repressão da vadiagem	vadios; viciosos pobres; ociosos;
1911	Colônias correcionais	vadios; menores delinquentes;

1912	Menores abandonados	abandonados; miseráveis
1914	Assistência a menores; Menores delinquentes	delinquentes; profilaxia do mal da criminalidade infantojuvenil; promíscuos; alcoólicos; viciosos; problema; prevenção; reformar tendência delituosas; criminosos relapsos; rebeldes; infelizes; moralmente abandonados; deserdados da sorte
1915	Casas de correção	instituições preventivas e corretivas; menores desassistidos; menores delinquentes; ordem moral; tendências criminosas; profilaxia
1918	Assistência a menores	menor desamparado; perversão dos costumes; infelizes; violadores da lei; obreiros do crime; improdutivos; consumidores; estorvos da tranquilidade; menores delinquentes

Analisando os relatórios em sua totalidade, podemos observar como o discurso policial foi se alterando ao longo dos anos. Nos anos iniciais, há uma discussão mais focada nas questões de disciplina, correção e combate à vadiagem. Logo em seguida, há uma intensificação no debate sobre abandono e delinquência, associando ambos à criminalidade. Os relatórios finais evocam a assistência, diferenciando a infância delinquente da infância desamparada, propondo soluções para ambos os problemas sociais.

Podemos afirmar que a solicitação pela construção de institutos voltados para o recolhimento de crianças e adolescentes perpassou a escrita de todos os relatórios. Dessa forma, fica evidente que, durante o período da Primeira República, a infância foi um assunto de polícia, sendo debatida dentro dos relatórios anuais de Minas Gerais com determinado destaque, articulando teorias positivistas e acionando o discurso médico ao abordar a questão do crime e do abandono.

Indiscutivelmente, através da análise dos relatórios, foi possível reconhecer os embaraços do cotidiano policial ao lidar com a situação em que a infância se encontrava. A ausência da família e do Estado colocava a polícia e as instituições assistenciais como principais responsáveis por esses indivíduos.

A insistente solicitação dos chefes de polícia pelo cumprimento de leis, criação de espaços e o alarde sobre as situações violentas que crianças e adolescentes passavam quando reclusos em lugares inadequados demonstra como aspectos econômicos influenciaram a execução de decretos e a fiscalização do funcionamento dos espaços correcionais que já existiam.

Após evidenciar as estruturas do discurso presentes nos relatórios, a pesquisa busca abordar as evidências desse discurso, procurando seus referenciais e quais aparatos os legitimam. Nos trechos analisados, podemos identificar a movimentação da institucionalização da infância a partir da abordagem médica e higienista, o aparato da seletividade quanto ao status de criminoso e de meio desordeiro, o incentivo à lógica capitalista e de teorias positivistas sobre progresso e ordem, o combate à ociosidade e a solicitação por um ensino profissional, a diferenciação de diversos grupos da normalidade e dos bons costumes, a categorização da infância, o saneamento social e as evidências de ineficácia do aprisionamento de pessoas.

Portanto, a construção da infância em delinquência é impulsionada pelos diferentes processos vividos na transição entre os séculos XIX e XX. O discurso policial sobre a infância se escorou em termos e práticas advindas das teorias lombrosianas e da criminologia da escola italiana, acionando sempre a capacidade de previsão e prevenção do crime, assumindo a possibilidade de se identificar tendências criminais antes da ocorrência do crime.

Herança do dispositivo de periculosidade que surge na Europa no século XIX[175], o discurso policial nos relatórios analisados utilizou-se desse método de identificação e previsibilidade. A capacidade de prever a criminalidade foi respaldada por teorias racistas e eugênicas, que tratavam as misturas raciais como produtoras de enfermidades físicas e morais, como deficiências em geral e o ócio[176]. Dessa forma, o status de criminoso foi distribuído de maneira desigual, criminalizando as camadas empobrecidas da sociedade.

Aqueles que não estavam inseridos no mercado de trabalho capitalista, os corpos considerados ociosos e desordeiros, foram alvos da polícia. A construção de uma infância em delinquência visava o fortalecimento das estruturas de poder, operando sempre em prol do

---

[175] Coimbra, Cecília; NASCIMENTO, Maria Lívia do. A produção de crianças e jovens perigosos: a quem interessa. Referência obtida: CEDECA–São Martinho, 2008. p. 02.
[176] Ibidem.

capital e da busca por uma sociedade moderna, inspirada nas sociedades europeias, a partir da higienização das cidades.

Sanear moralmente a população só seria possível a partir da regeneração dessa sociedade. Dessa forma, a infância ganhou destaque, sendo nela que viram a possibilidade de disciplinar a população brasileira. Coube à polícia realizar esse processo de identificar e capturar os que precisavam dessa intervenção, a partir de seu próprio critério. Portanto, a ótica policial sobre a infância construiu, fortaleceu e denunciou estigmas vivenciados por crianças e adolescentes no período analisado.

Considerações finais

À medida que a pesquisa se aproxima de seu desfecho e avançamos para as considerações finais, este trabalho se configura como um percurso. Com o intuito de fortalecer o espaço da História da Polícia e da História da Infância na historiografia, as considerações aqui apresentadas se estendem como uma aposta na articulação entre essas duas áreas — movimento que ainda não foi explorado por muitos historiadores.

Na primeira etapa da pesquisa, analisamos como as transformações do final do século XIX para o início do século XX impactaram a visão sobre a infância. A implementação da República e a disseminação do trabalho assalariado colocaram sobre as crianças e adolescentes o status de relevância. No primeiro capítulo, já conseguimos apresentar nossas primeiras conclusões: a influência do Positivismo no tratamento da infância.

Estabelecer uma reforma social por meio da educação, como meio para formar cidadãos moralmente íntegros e úteis ao trabalho, fez com que a infância e a juventude brasileira se tornassem alvo desses ideais. A criação de instituições disciplinares e correcionais, que apostaram em um ensino moral, cívico e técnico, evidenciam como o processo de institucionalização da infância se debruçou, principalmente, sobre a capacidade de previsão.

A preocupação com o comportamento infantil corresponde a uma pressão pela previdência social. A ordem social poderia ser abalada caso crianças e adolescentes não se tornassem úteis e laboriosos; assim, explica-se a necessidade de controle e disciplinarização desses indivíduos. Nesse sentido, surgem instituições com a finalidade de intervir e instruir esse grupo etário, a fim de prevenir a ociosidade e a delinquência.

Categorizar a infância como desvalida, delinquente, viciosa ou inserida em meio inadequado justificava a intervenção desses corpos em defesa da sociedade. Como analisamos, houve um movimento de aproximação entre o positivismo e a instituição policial, principalmente por meio da incorporação da antropologia criminal no repertório da instituição.

A valorização da instituição policial como organização científica impulsionou a criação das escolas de polícia, que tinham como objetivo aplicar os conhecimentos científicos para operar a prevenção e a repressão, baseando-se em doutrinas da antropologia, da psicologia e da antropologia criminal[177]. A criminologia da escola italiana e as concepções de Cesare

[177] FERLA, Luis Antonio Coelho. Feios, sujos e malvados sob medida: do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo. 2005. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. p. 88.

Lombroso foram incorporadas por juristas e bacharéis em direito[178]. Como vimos na análise feita por esta pesquisa, a polícia de Minas Gerais também incluiu em seu repertório os referenciais positivistas da criminologia da escola italiana, principalmente no que tange à teoria biológica do crime, deslocando a atenção do crime para o criminoso.

Dessa forma, crianças e adolescentes eram categorizados em classificações sociais a partir da concepção de um perfil propenso ao crime. Demonstrando forte inclinação às teorias lombrosianas, os relatórios apontam para uma infância que apresentava tendências à delinquência, sendo biologicamente e psiquicamente determinadas para a criminalidade por meio da hereditariedade.

Portanto, compreender a influência da criminologia de escola italiana nos laboratórios da polícia pode nos revelar muito da ótica policial sobre a infância. No contexto de Juiz de Fora, essas considerações são nítidas quando analisamos o período marcado pelo desenvolvimento urbano rumo à modernização de seus espaços públicos. A cidade, que foi modificada a partir dos interesses das elites, era inicialmente predominantemente rural. Ao se inserir no processo de industrialização, impulsionado pelo crescimento populacional e pela urbanização, o espaço urbano passou a ser marcado por uma lógica capitalista.

A segregação que predominou em Juiz de Fora nos primeiros anos do século XX excluiu a infância abandonada ou em delinquência das ruas da cidade. Dessa forma, instituições religiosas e de caridade prestavam assistência à infância por meio da instrução educacional e religiosa.

No segundo capítulo, o banco de dados construído a partir dos crimes registrados nos relatórios envolvendo a infância nos trouxe informações sobre o tipo de crime que mais ganhou relevância no balanço anual da chefia de polícia e como esses crimes foram discursivamente evocados pela instituição.

Observamos que os crimes sexuais e os crimes contra a vida foram os mais mencionados nos relatórios. A análise dos processos criminais de defloramento ocorridos em Juiz de Fora nos possibilitou constatar como a categorização entre honrada e desonrada influenciou os casos evidenciados na fonte.

Foi possível constatar também que os crimes contra a vida eram classificados pela polícia de forma distinta do que previa o Código Criminal de 1890, evidenciando certa autonomia da instituição em relação à legislação. O banco de dados tornou visíveis os conflitos

---

[178] ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. Dados, v. 45, 2002, p. 684.

que envolveram a infância, alguns revelando embates entre crianças e jovens trabalhadores e seus patrões, conflitos de gênero, acidentes de trabalho, defesa da honra familiar e feminina e acidentes fatais em atividades de caça. Foram vastos os cenários que encontramos envolvendo a infância, que, majoritariamente, apareceu como vítima dos conflitos mencionados.

No terceiro e último capítulo, fizemos uma análise do discurso policial, examinando os trechos discursivos que abordavam a temática da infância nos documentos. Constatamos uma polícia preocupada com a questão da infância. Nos relatos da chefia de polícia, observamos o apelo da instituição por medidas mais eficientes do Estado em relação ao grupo mencionado. A demanda pela construção de institutos e escolas correcionais demonstra o pedido por um espaço que facilitasse a vigilância. O pedido pela separação entre crianças e adultos reflete a preocupação com a integridade física e moral desses indivíduos.

O combate à desestruturação familiar, como tentativa de normatização da família, e a concepção da existência de uma "classe perigosa" revelam como a polícia utilizou mecanismos discursivos que discriminavam as crianças das classes empobrecidas da sociedade. A interpretação da criminalidade pelo viés do determinismo biológico e antropológico compreendeu a delinquência como uma anomalia que precisava ser curada pela ciência, desconsiderando o impacto das relações e das hierarquias sociais, econômicas e culturais nos conflitos envolvendo crianças e adolescentes.

Foi possível notar as influências policiais no debate sobre a criminalização infantil, como a menção a Elam Lynds, diretor de presídios norte-americanos e um dos fundadores do sistema penitenciário auburniano, que se baseava no isolamento celular, no trabalho prisional e no silêncio absoluto como formas de regeneração moral.

Em alguns trechos, houve a constatação, por parte do chefe de polícia, acerca da realidade interna das prisões. Relatos sobre como as prisões eram permeadas por terríveis facínoras nos mostram, talvez, a constatação da inviabilidade da prisão como um local regenerador e disciplinar, ao mencionar, em sua escrita, o receio de encaminhar crianças para as prisões, descrevendo o espaço de forma negativa, como um ambiente inadequado para a infância.

Portanto, conseguimos, por meio da pesquisa, compreender qual era a ótica policial sobre a infância no período analisado: o olhar urgente da intervenção, a partir da capacidade de previsão. A ausência da família, do Estado e dos meios necessários para os cuidados deste grupo etário colocou nas mãos da polícia a responsabilidade pelas tomadas de decisões diante de conflitos. Indiscutivelmente, a polícia de Minas Gerais não mediu esforços para criar seu

posicionamento sobre a temática infantil, construindo, fortalecendo e denunciando violências que atingiram crianças e adolescentes no período analisado.

Engana-se quem não consegue enxergar as continuidades desse discurso policial sobre a infância nos dias atuais. Vivenciando, na atualidade, os inúmeros casos de violência contra a população infantojuvenil, é mais do que urgente propor uma descontinuidade dessa ótica policial sobre uma juventude e uma infância propensas ao crime, abolindo a lógica da previsibilidade. A manutenção da ordem e do progresso continua justificando episódios de brutalidade policial. Precisamos interromper essa distribuição desigual de classificações e categorizações que criminalizam, principalmente, a juventude negra e periférica. E esse movimento começa, principalmente, a partir de cada um de nós.

Referências

Fontes Primárias:

Relatórios Anuais de Chefes de Polícia do Estado de Minas Gerais

MINAS GERAIS. Secretaria de Polícia - Sessão Chefia de Polícia. Relatório anual apresentado à Assembleia legislativa do Estado de Minas Gerais (1895-1918).

Processos Criminais envolvendo a infância

Arquivo Histórico de Juiz de Fora, Processos de Defloramento, 30 de Abril de 1894.
Arquivo Histórico de Juiz de Fora, Processos de Defloramento, 01 de Dezembro de 1900.
Arquivo Histórico de Juiz de Fora, Processos de Defloramento, 30 de Abril de 1894.
Arquivo Histórico de Juiz de Fora, Processos de Defloramento, 22 de Fevereiro de 1897.
Arquivo Histórico de Juiz de Fora, Processos de Defloramento, 22 de Fevereiro de 1897.

Periódicos

Hemeroteca Digital, O Pharol, 22 de Fevereiro de 1911, ed. 45.
Correio de Minas, Juiz de Fora, 1896, n. 144.
Minas Gerais: órgão oficial dos poderes do estado, 1899, n. 257.

Bibliografia:

ALMEIDA, Patrícia Lage de. Espaços de vivências compartilhadas: o lazer como via de inserção dos negros na sociedade juiz-forana no início do século XX. In: VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. (org); OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (org). **À margem do caminho novo: experiências populares em Juiz de Fora.** 1. ed. Juiz de Fora: FGV, 2011. cap. 3, p. 68.

ALVAREZ, Marcos César. **A emergência do Código de Menores de 1927.** Uma análise do discurso. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

_____. **A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais**. Dados, v. 45, p. 677-704, 2002

ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; SOUZA, Luís Antônio F. **A Sociedade e a Lei: O código penal de 1890 e as novas tendências penais na primeira república**. Justiça & História, v. 3, n. 6, p. 1-24, 2003.

ANDRADE, Mateus Rezende de. **O Fundo Chefia de Polícia: análise e perspectivas metodológicas.** XIV Congresso Brasileiro de História Econômica & 15ª Conferência Internacional de História de Empresas. Juiz de Fora, 2021.

ARAUJO, Lucas Alencar de. **A produção de delinquentes e uma proposta abolicionista penal: reflexões sobre os laudos-sociais no poder judiciário.** São Paulo: Universidade Católica de São Paulo, 2017.

AUGUSTO, Acácio. **Política e polícia: cuidados, controles e penalizações de jovens.** São Paulo: Lamparina, 2013

BAGGIO, Sheila Brandão. **A Força Pública de Minas na primeira república.** Revista Brasileira de Estudos Políticos, v. 49, p. 201, 1979.

BARBOSA, Yuri Amaral. **O Processo Urbano de Juiz de Fora-MG.** Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013.

BATISTA, Tatiana Maria Badaró. **A solidão como pena: uma análise dos sistemas penitenciários filadélfico e auburniano.** Revista do CAAP, v. 21, n. 1, 2015.

BOEIRA, Daniel Alves. **A fala do invisível: o menor no Patronato Agrícola de Anitápolis/SC (1918- 1930).** 2a Jornada Catarinense de História da Infância e Juventude: infâncias e juventudes no tempo presente. Florianópolis (Brasil): Editora da UDESC. 2018.

BORGES, Alanna Maria Santos. **Civilização e república: o discurso médico higienista sobre a infância na Parayba do Norte (1921-1922).** 2017.

BRESCIANI, Maria Stella. **Liberalismo: ideologia e controle social.** Tese de Doutorado, FFCH-USP, 1976.

BRETAS, Marcos Luiz. **A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro (1889-1907).** Gramma, 2018.

CARVALHO, Leonam Maxney. **As Culturas Jurídico-Penais e a criminalidade feminina no Brasil do século XIX.** In: 8o Seminário brasileiro de História da Historiografia, 2014, Mariana - MG. Anais do 8o Seminário brasileiro de História da Historiografia. Mariana: UFOP, 2014

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. **Quando a história da educação é a história da disciplina e da higienização das pessoas.** História social da infância no Brasil., 2003.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque.** São Paulo: Brasiliense, 1986.

_____. "Classes perigosas". In Revista Trabalhadores, Campinas, n. 6, 1990, p. 1-21.

COIMBRA, Cecília; NASCIMENTO, Maria Lívia do. **A produção de crianças e jovens perigosos: a quem interessa.** Referência obtida: CEDECA–São Martinho, 2008.

CORRÊA, Liliane da Silva França. **A Infância em Processos Judiciais em Belém do Pará: da criminalidade aos discursos jurídico-assistencialistas para a educação do menor desvalido (1890-1930)**. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado)–Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Pará, Belém, PA. 2019.

COTTA, Francis Albert. **Breve história da polícia militar de Minas Gerais**. Crisálida, 2006.

CRUZ, Lisiane Ribas. **"Por um longo passado de vícios e de crimes, que foi a vida inteira de seus antepassados" - a teoria da hereditariedade do crime e o julgamento de menores pela comarca de Santa Maria (1910-1927).** História Unicap, v. 5, n. 9, p. 174-186, 2018.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** .5. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2020.

DE ARANTES, Esther Maria. **Dos livres e dos cativos–Breves apontamentos sobre a história das crianças no Brasil.** Serviço Social em Debate, v. 5, n. 1, 2022.

DE SOUZA, Camila Similhana Oliveira. **Vozes da enxovia: crime, castigo, clamor e resistência nas cadeias locais mineiras (1890-1914).** 2018.

DE SOUZA, Marco Antônio. **A economia da caridade: estratégias assistenciais e filantrópicas em Belo Horizonte.** Editora Newton Paiva, 2004.

DONADELI, Paulo Henrique Miotto. **Cultura Política Republicana e o Código Penal de 1890.** História e Cultura, v. 3, n. 3, p. 360-375, 2014.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador 2.** Zahar, 1993.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque.** Rio de Janeiro: Paz e terra, 1989

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924).** São Paulo, Brasiliense, 1984.

FERLA, Luis Antonio Coelho. **Feios, sujos e malvados sob medida: do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo.** 2005. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

FERREIRA, Emerson Benedito. **Infanticídio, estupro e defloramento: crimes cometidos contra crianças na Ribeirão Preto da segunda década do século XX (1912-1918).** Um breve estudo do jornal 'A Cidade'. Derecho y Cambio Social, n. 42, 2015.

FILHO, Luciano Mendes de Faria. **Trabalho e educação: a experiência do Instituto João Pinheiro - 1909/1934.** Educ. Rev. [online]. 1991, n.13, pp.37-46. ISSN 0102-4698.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

_____. **Ordem do discurso.** Edições Loyola, 1996.

_____. **História da Sexualidade I**. A vontade de Saber, Rio de Janeiro, Graal, 1894.

FRANCISCO, Raquel Pereira ; **Por entre máquinas & engrenagens: as crianças operárias nos acidentes de trabalho em Juiz de Fora (1919-1930).** In: SILVA, Ana Paula Ribeiro da.; PINTO, Jefferson de Almeida. (Org.). Seminário de História Política da UFF. 1ed.Niterói: Laboratório Cidade e Poder - UFF, 2013, v. , p. 109-127.

FRANCISCO, Raquel Pereira. **Pequenos desvalidos: a infância pobre, abandonada e operária de Juiz de Fora (1888-1930).** 2015.

FRANCISCO, Raquel Pereira. **Apreensão de "menores": a infância pobre de Juiz de Fora nos processos judiciais (1888-1930).** Anais do Colóquio Internacional do Laboratório Cidade e Poder: A América Ibérica e as relações ibero, p. 74, 2011.

HENTZ, Isabel Cristina et al. **A honra e a vida: Debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil republicano (1890-1940)**. 2013.

JÚNIOR, Sérgio Luiz Milagre. **A REPÚBLICA E A REPRESSÃO À VADIAGEM: abordagens sobre os vadios em Minas Gerais (1895-1901)**. Juiz de Fora: Anais do XIX Encontro Regional de História, 2014.

KOSINSKI, Lucas. **Masculinidades e violência contra feminilidades nos processos-crimes de homicídios em Irati-PR, 1899-1930.** Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, v. 15, n. 31, p. 114-145, 2023.

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinquente.** Trad. Sebastião José Roque. São Paulo: Ícone, 2007

MENEZES, Lená Medeiros de. Os Indesejáveis. **Desclassificados da modernidade.** Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EdUERJ, 1996.

MORAES, Carmen Sylvia Vidigal. A normatização da pobreza: crianças abandonadas e crianças infratoras. **Revista Brasileira de Educação**, p. 70-96, 2000.

MOURA, Antônio de Paiva. **História da Violência em Minas**. Belo Horizonte, 1983.

NETO, Francisco Linhares Fonteles. **A Criminologia e a polícia no Brasil na transição do século XIX para o XX.** Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, p. 543-559, 2016.

OLIVEIRA, Paloma Rezende de. **Criança: "futuro da nação", "célula do vício" – políticas de assistência à infância em Juiz de Fora/MG na transição Império/República.** (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Juiz de Fora. 2009.

OSTETTO, Luciana Esmeralda. **Da rua à fábrica: a condição infantil na República.** Perspectiva, v. 8, n. 15, p. 91-125, 1990.

PEDROSO, Regina Célia. **Estado autoritário e ideologia policial.** Editora Humanitas, 2005

PASSETTI, Edson, et al. **Curso Livre de Abolicionismo Penal.** 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

_____. **O que é menor.** In: O que é menor. 1987

PATTO, Maria Helena Souza. **Estado, ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres.** Estudos avançados, v. 13, p. 167-198, 1999.

PEREIRA, Janecleide Nunes. **Defloramento não é estupro, havia consentimento sexual: uma análise da diferenciação dos delitos através de fontes judiciais.** Recife: ANPUH, 2019.

PINTO, Jefferson Almeida. **Cidade, poder e instituições: punir os válidos para socorrer os inválidos.** In: VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. (org); OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (org). **À margem do caminho novo: experiências populares em Juiz de Fora.** 1. ed. Juiz de Fora: FGV, 2011. cap. 5.

PIRES, Anderson. **A industrialização de Juiz de Fora.** Revista Científica da Faminas, v. 1, n. 2, 2005.

_____. **Capital agrário, investimentos e crise na cafeicultura de Juiz de Fora (1870-1930).** Tese de Mestrado – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1993.

PROSPERI, Adriano. **Dar a alma: história de um infanticídio.** Companhia das Letras, 2010.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil: 1890-1930**. (No Title), 1985.

RAMOS, Fábio Pestana. **A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI.** In: PRIORE, Mary Del (Org). História das Crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 1999.

RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Cortez Editora, 2009.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil.** São Paulo: Cortez. 2011.

RIZZINI, Irma. GONDRA, José Gonçalves. **Higiene, tipologia da infância e institucionalização da criança pobre no Brasil (1875-1899)**. vol. 19. Rio de Janeiro: Revista Brasileira de Educação, 2014. p. 572.

ROSEMBERG, André; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. **Notas sobre o uso de documentos judiciais como fonte de pesquisa histórica.** Patrimônio e Memória, v. 5, n. 2, p. 159-173, 2009.

RUEDA, Valéria Matias da Silva; FREITAS, Aline de; VALLS, Valéria Martin. **Memória Institucional: uma revisão de literatura.** CRB-8 Digital, v. 4, n. 1, 2011.

SALLES, Iraci Galvão. **Trabalho, progresso e a sociedade civilizada: o partido republicano paulista e a política de mão-de-obra (1870-1889)**. Inst. Nacional do Livro, 1986.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. **A prisão dos ébrios, capoeiras e vagabundos no início da Era Republicana.** Topoi (Rio de Janeiro), v. 5, n. 8, p. 138-169, 2004.

SILVA, Marcelo de Souza. **Criminalidade no triângulo mineiro: crimes e criminosos na Comarca de Uberaba/MG (1890-1920).** Justiça & História, Porto Alegre, v. 4, n. 7, 2004.

SIMÃO, Fábio Luiz Rigueira. **A capital do trabalho: disciplina, policiamento e espaço na construção de Belo Horizonte.** 1.ed. Curitiba: Editora Prismas, 2018.

SIMILHANA, Camila. **Nascente república, antigos problemas: Persistentes desafios nas cadeias locais mineiras (1890-1914).** Fênix-Revista de História e Estudos Culturais, 2021.

SUTIL, Séfora Semírames. **Os sentidos da Honra: virtudes femininas no universo masculino da região de Formiga/MG (1820-1870).** 2020

VELLASCO, Ivan; ANDRADE, Cristiana Viegas. **Criminalidade, violência e justiça na Vila de Tamanduá: A reconstrução de estatísticas criminais do Império à República**. Varia história, v. 34, p. 51-80, 2018.

VENÂNCIO, Renato Pinto (org). **Uma história social do abandono de crianças: Portugal ao Brasil: Séculos XVIII-XX**. São Paulo, Editora PUC Minas, 2010.

VIEIRA, Alessandra Kelly. **Dá nada pra nós (?): o real do encarceramento de adolescentes.** Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. **A Força Pública em Minas Gerais na Primeira República.** Locus: Revista de História, v. 1, n. 1, 1995.

ZANELLA, Maria Nilvane; DE BARROS LARA, Angela Mara. **O Código de Menores de 1927, o direito penal do menor e os congressos internacionais: o nascimento da justiça juvenil.** Revista Angelus Novus, p. 105-128, 2015.

ZANELLA, Maria Nilvane. **A perspectiva da ONU sobre o menor, o infrator, o delinquente e o adolescente em conflito com a lei: as políticas de socioeducação.** 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2014.